

INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

LUDIMILA CESAR MOURA GASPAR

POTENCIALIDADES E ESTRATÉGIAS PARA O MEL DE ABELHA DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO: ANÁLISE PROSPECTIVA PARA VALORIZAÇÃO POR MEIO DOS
SINAIS DISTINTIVOS COMÉRCIO.

Rio de Janeiro
2015

Ludimila Cesar Moura Gaspar

POTENCIALIDADES E ESTRATÉGIAS PARA O MEL DE ABELHA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: análise prospectiva para valorização por meio dos sinais distintivos do comércio.

Dissertação apresentada junto ao Programa de Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Inovação, da Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento - Coordenação de Programas de Pós-Graduação e Pesquisa, Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre em Propriedade Intelectual e Inovação

Orientadora: Lúcia Regina Rangel de Moraes Valente Fernandes

Rio de Janeiro
2015

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Economista Cláudio Treiguer – INPI

G249p Gaspar, Ludimila Cesar Moura.

Potencialidades e estratégias para o mel de abelha do Estado do Rio de Janeiro: análise prospectiva para valorização por meio dos sinais distintivos do comércio. / Ludimila Cesar Moura Gaspar -- 2015.

157 f.

Dissertação (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Inovação) – Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento, Coordenação de Programas de Pós-Graduação e Pesquisa, Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, Rio de Janeiro, 2015.

Orientadora: Dra. Lúcia Regina Rangel de Moraes Valente Fernandes

1. Mel de abelha 2. Apicultura – Estado do Rio de Janeiro. 3 – Indicação geográfica. 4. Marca coletiva. 5. Agropecuária. I. Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Brasil).

CDU: 347.772:9(815.3)

Ludimila Cesar Moura Gaspar

POTENCIALIDADES E ESTRATÉGIAS PARA O MEL DE ABELHA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: análise prospectiva para valorização por meio dos sinais distintivos do comércio.

Dissertação apresentada junto ao Programa de Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Inovação, da Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento - Coordenação de Programas de Pós-Graduação e Pesquisa, Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre em Propriedade Intelectual e Inovação

Aprovada em 27 de março de 2015.

Lúcia Regina R. M. V. Fernandes

(Dra. Lúcia Regina Rangel de Moraes Valente Fernandes, Instituto Nacional da Propriedade Industrial)

Adelaide M. Antunes

(Dra. Adelaide Maria de Souza Antunes, Instituto Nacional da Propriedade Industrial)

Mônica Queiroz

(Dra. Mônica Queiroz de Freitas, Universidade Federal Fluminense)

AGRADECIMENTOS

À Deus que foi minha fonte de quietude e resiliência, no enfrentamento dos momentos difíceis e nas bênçãos de muitas alegrias. Agradeço por ter colocado pessoas iluminadas em minha vida, que ajudaram e contribuíram no meu crescimento e amadurecimento,

Ao meu pai, Manoel Gaspar, grande homem, sempre foi minha referência na vida. Foi quem me ensinou a ser correta, agir com exatidão e respeito. Também foi minha inspiração para o estudo e no amor aos animais. Sempre lendo e estudando, nos mostrava o enorme mundo que tínhamos a explorar,

À minha mãe, Esmeralda Gaspar, mulher mais feliz não há. Sempre sorrindo, está “pronta para qualquer negócio”. Suas grandes asas protetoras, nos acolhe do medo, e nos faz sentir um bem fenomenal. Estar contigo é sempre uma farra, momentos de pura felicidade,

Aos meus irmãos, Luís Otávio e Luisa Helena, sem vocês a família não seria completa. Crescemos nos risos e nos choros. E por estarmos juntos, hoje sorrimos mais e choramos menos, muito menos. Obrigada pelos lindos sobrinhos que vieram para completar este lindo laço,

Ao meu marido, Habib Ghandour, meu grande amigo, companheiro e eterno namorado. Está comigo em todas as ocasiões, me incentivando e torcendo para que eu alcance meus objetivos, além de aguentar minhas crises de estresse e nervosismo,

À família e amigos que sentiram minha ausência, especialmente aqueles que permitiram que eu me fizesse ausente e torceram para a condução deste trabalho,

Aos amigos Patrícia Saraiva, Ana Cristina, Celso Merola, Pedro Cattete, Beatriz Junqueira, Marco Antônio Guimarães, José Henrique Moraes e aos professores Lucia Regina Fernandes, Patrícia Peralta, Elizabeth Pereira, Maria Cristina Lorenzon, Araken Lima, Eduardo Winter, Adelaide Maria de Souza Antunes, Mônica Queiroz de Freitas e Evanildo Vieira, pelo incentivo e colaboração,

Aos amigos da turma 2012, em especial Patrícia Trotte, Deuzanira Santos, Talita Duarte, José Claudio Valbuza, Everaldo França,

Aos produtores rurais e apicultores pela disponibilidade e por acreditarem na conclusão deste trabalho,

Ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial pela oportunidade,

Aos animais, abelhas e não abelhas, especialmente ao Binho, Tommy e Nina,

A todos que ajudaram, contribuíram, colaboraram e incentivaram, agradeço imensamente!

GASPAR, Ludimila Cesar Moura; **Potencialidades e estratégias para o mel de abelha do Estado do Rio de Janeiro:** análise prospectiva para valorização por meio dos sinais distintivos do comércio. Rio de Janeiro, 2015. Dissertação (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Inovação) - Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento, Coordenação de Programas de Pós-Graduação e Pesquisa, Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, Rio de Janeiro, 2015

RESUMO

Estudos sobre qualidade diferenciada vinculada a origem tem evidenciado que estratégias de especificação e especialização dos produtos e territórios podem desempenhar vantagem competitiva para o agronegócio. As ações coletivas e o uso dos sinais distintivos do comércio estão relacionados a estas estratégias, além de contribuir como mecanismo de acesso a mercado, de reforçar a relação produto-consumidor e de desencadear movimentos endógenos para o desenvolvimento territorial sustentável. O presente trabalho teve como objetivo avaliar em que medida a Indicação Geográfica e a Marca Coletiva poderiam ser usadas para valorização do mel de abelhas *Apis mellifera* produzidos no Estado do Rio de Janeiro. A metodologia empregada foi a de estudo de caso único com unidades integradas de análise. Como conclusão, a apicultura do Estado do Rio de Janeiro possui grande capacidade de expansão em produção e produtividade. A sensibilização para o uso de marcas é a realidade que poderia apresentar resultados em curto prazo. Para o reconhecimento por Indicação Geográfica seria necessária uma mobilização entre os atores e instigar o protagonismo para o desenvolvimento do processo. Ainda, para o reconhecimento de uma Denominação de Origem, seria necessária a articulação com instituições de pesquisa para comprovar a ocorrência das floradas citadas pelos apicultores. Ressalta-se a importância da articulação interinstitucional, público e privado, para as atividades de fomento e pesquisa do Estado do Rio de Janeiro, no sentido da criação de planejamento estratégico para a valorização dos produtos agropecuários fluminenses e do produtor.

Palavras-chave: Mel. Apicultura. Rio de Janeiro. Indicação Geográfica. Marca Coletiva. Agropecuária.

GASPAR, Ludimila Cesar Moura; Potential and strategies for the honey from Rio de Janeiro State: prospective analysis for valorization through the distinctive signs of trade. Rio de Janeiro, 2015. Dissertação (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Inovação) - Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento, Coordenação de Programas de Pós-Graduação e Pesquisa, Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, Rio de Janeiro, 2015

ABSTRACT

Some studies about differentiated quality linked of origin has shown that specification and specialization strategies for products and territories could improve competitive advantage for agribusiness. Collective movements and the use of distinctive signs of trade are related to these strategies, and also could contribute to market access mechanism, strengthen the output-consumer and trigger endogenous movements for sustainable territorial development. This study aimed to evaluate what the extent to the Geographical Indication and the Collective Mark could be used for honey's valorization made by *Apis mellifera* bees of the Rio de Janeiro State. The methodology used was the single case study with integrated units of analysis. The conclusion has shown that the beekeeping of Rio de Janeiro State has large capacity of expansion in production and productivity. Awareness of the use of trademarks is the reality that could provide short-term results. For the recognition of Geographical Indication, it would be required a mobilization of local actors and be instigated the protagonism of them in the development process. Besides that, for the protection of a Designation of Origin, it would be needed the articulation with research institutions to verify the occurrence of blooms cited by the beekeepers. In this way, the study emphasizes the importance of articulations between institutions, public and private, for development and research of the honeybee activities, towards the establishment of strategic planning for the valorization of agricultural products and producers located in Rio de Janeiro.

Keywords: Honey. Beekeeping. Rio de Janeiro. Geographical Indication. Collective Trademark. Agricultural.

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	1
a)	Questão de Pesquisa	6
b)	Objetivo Geral	6
c)	Objetivos Específicos	6
2.	METODOLOGIA.....	7
3.	A APICULTURA.....	9
3.1	Legislação.....	9
3.2	Produção.....	11
a)	No Mundo	11
b)	No Brasil	16
c)	Panorama no Rio de Janeiro.....	18
d)	Colegiados.....	26
4.	FERRAMENTAS COLETIVAS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INDICAÇÃO GEOGRÁFICA E MARCA COLETIVA	31
5.	POTENCIAIS EFEITOS	39
5.1	A importância para a Atividade Agropecuária	55
6.	APICULTURA E A PROPRIEDADE INDUSTRIAL	61
6.1	Registros de Indicação Geográfica Internacionais	62
6.2	Registros no Brasil	64
a)	Manguezais de Alagoas	64
b)	Pantanal do Brasil.....	70
7.	POTENCIALIDADES E ESTRATÉGIAS PARA O RIO DE JANEIRO - RESULTADOS E CONSIDERAÇÕES	73
8.	CONCLUSÕES	93
9.	RECOMENDAÇÕES	95
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	96
	ANEXOS.....	109

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Ranking dos países produtores de mel in natura	12
Quadro 2: Ranking dos países exportadores de mel in natura de 2011	13
Quadro 3: Importação e Exportação de mel no Brasil	14
Quadro 4: Representação dos maiores importadores de mel in natura do Brasil no ano de 2011	15
Quadro 5: Comparativo da produção nacional nos anos de 2010, 2011 e 2012	16
Quadro 6: Ranking dos estados produtores e suas respectivas participações na produção nacional	17
Quadro 7: Produção de mel no Estado do Rio de Janeiro nos anos de 2010, 2011, 2012 e 2013	17
Quadro 8: Informações gerais sobre municípios, apicultores e produção de mel do Estado do Rio de Janeiro	19
Quadro 9: Relação das entidades estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro, segundo a APACAME	20
Quadro 10: Relação das entidades vinculadas a FAERJ	21
Quadro 11: Flora apícola do Estado do Rio de Janeiro	24
Quadro 12: Composição palinológica dos méis produzidos no estado do Rio de Janeiro.....	25
Quadro 13: Relação das entidades participantes do Conselho Gestor	27
Quadro 14: Relação das entidades participantes da Câmara Setorial Estadual de Apicultura.	28
Quadro 15: Comparação das características de proteção entre Indicação Geográfica e Marca Coletiva	37
Quadro 16: Representação dos registros correlatos de Bens Culturais e Indicação Geográfica	40
Quadro 17: Representação dos registros correlatos de Marca Coletiva e Indicação Geográfica	41
Quadro 18: Demonstração da valorização de produtos pós reconhecimento por Indicação Geográfica	47
Quadro 19: Relação dos méis protegidos na Comunidade Europeia pelos países membros ...	62

Quadro 20: Relação dos depósitos realizados no INPI para reconhecimento das Indicações Geográficas de produtos da cadeia apícola 64

Quadro 21: Relação dos grupamentos coletivos identificados nos questionários 81

Quadro 22: Identificação das floradas existentes nos méis do Rio de Janeiro 86

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Distribuição geográfica dos produtores segundo o Censo Apícola 2006	19
Figura 2: Comparação da titularidade entre Marca Coletiva e Indicação Geográfica.....	33
Figura 3: Modelo demonstrativo da multifuncionalidade das ações coletivas.....	43
Figura 4: Consulta a base de dados INPI sobre o depósito da Marca Coletiva Mantiqueira de Minas.....	42
Figura 5: Referências determinantes ao consumo	46
Figura 6: Representação dos canais de comercialização no circuito de proximidade	49
Figura 7: Valorização das externalidades positivas do território	51
Figura 8: Relação do valor comercial de acordo com os canais de distribuição/comercialização	57
Figura 9: Diferenciação comercial do mercado convencional e o mercado de especialidades para os produtos apícolas	59
Figura 10: Representação figurativa para as marcas coletivas registradas AMORANGO e AFLORALTA de titulares estabelecidos no município de Nova Friburgo/Rio de Janeiro	61
Figura 11: Representação figurativa do processo n.º IG201101 referente a proteção do nome Manguezais de Alagoas na modalidade Denominação de Origem	65
Figura 12: Representação da área delimitada para a produção da própolis vermelha e do extrato de própolis vermelha da DO Manguezais de Alagoas	66
Figura 13: Representação Figurativa da Indicação de Procedência Pantanal do Brasil	71
Figura 14: Representação da região delimitada do bioma Pantanal para a Indicação de Procedência Pantanal do Brasil	72
Figura 15: Localização dos estabelecimentos registrados no SVO na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro.....	74
Figura 16: Localização dos estabelecimentos registrados no SVO na Região Sul do Estado do Rio de Janeiro	75
Figura 17: Localização dos estabelecimentos registrados no SVO na Região Central do Estado do Rio de Janeiro	76
Figura 18: Localização dos estabelecimentos registrados no SVO na Região das Baixadas Litorâneas do Estado do Rio de Janeiro.....	77

Figura 19: Representação do quantitativo de produtores pesquisados e suas vinculações ao serviço veterinário oficial.....	78
Figura 20: Busca a base de dados do INPI para o registro Mel de Teresópolis	79
Figura 21: Apresentação do Mel de Teresópolis no mercado	79
Figura 22: Representação sobre conhecimento dos produtores sobre Propriedade Intelectual	80
Figura 23: Representação da participação dos apicultores em colegiados e reunião das associações	82
Figura 24: Representatividade da apicultura como principal atividade na renda do produtor.	83
Figura 25: Representação da dificuldade do apicultor para posicionar o produto no mercado	84
Figura 26: Representação da adesão ao processo de registro coletivo	87
Figura 27: Mapeamento das potencialidades disponíveis ao Sistema Setorial Apícola Fluminense	88
Figura 28: Fatores determinantes para delineamento de estratégias para a apicultura fluminense	92

ABREVIACÕES E SIGLAS

APACAME - Associação Paulista de Apicultores, Criadores de Abelhas Melíferas Europeias

CBA – Confederação Brasileira de Apicultura

DO – Denominação de Origem

DOP - Denominação de Origem Protegida

EPO – Escritório Europeu de Patentes (do inglês, European Patent Office)

ER – Estabelecimento Relacionado

FAERJ – Federação das Associações de Apicultores do Estado do Rio de Janeiro

FAO – Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (em inglês, *Food and Agriculture Organization of The United Nations*)

IG – Indicação Geográfica

IGP – Indicação Geográfica Protegida

INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial

IP – Indicação de Procedência

MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SEAPEC – Secretaria de Agricultura e Pecuária no Estado do Rio de Janeiro

SFA/RJ – Superintendência Federal de Agricultura no Estado do Rio de Janeiro

SIE – Serviço de Inspeção Estadual

SIF – Serviço de Inspeção Federal

SIM – Serviço de Inspeção Municipal

SISA – Serviço de Inspeção e Saúde Animal

SVO – Serviço Veterinário Oficial

TRIPS – Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (do inglês, *Agreement on Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights*)

UFAL – Universidade Federal de Alagoas

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1: Questionário	111
Anexo 2: Quadro demonstrativo de pedidos depositados e pedidos reconhecidos das Indicações Geográficas pelo INPI	114
Anexo 3: Relação dos estabelecimentos no Serviço de Inspeção Estadual -SIE e Federal – SIF localizados no Rio de Janeiro	120
Anexo 4: Lista da legislação em vigor para os produtos apícolas.....	121
Anexo a: Lei	121
Anexo b: Decreto.....	121
Anexo c: Decreto-Lei.....	121
Anexo d: Instrução Normativa	121
Anexo e: Portaria	122
Anexo e: Resolução	123
Anexo 5: Relação das Normas Técnicas/ABNT da Cadeia Apícola.....	125
Anexo 6: Apresentação realizada durante o 7º Fórum sobre Abelhas pela Federação das Associações de Apicultores do Estado do Rio de Janeiro	126
Anexo 7: Apresentação cedida pela EMATER-RIO sobre O Programa Especial de Fomento Agropecuário e Tecnológico do Estado do Rio de Janeiro - PEFATE para a Apicultura: Rio Mel	130
Anexo 8: Lista dos registros de Marca Coletiva até 30/03/2015	138

1. INTRODUÇÃO

O início oficial da exploração da atividade apícola no Brasil é relatado da época da colonização, a partir do Decreto nº 72, de 12 de julho de 1839, durante a qual Dom Pedro II autorizou o governo a conceder ao Padre Antônio José Pinto Carneiro o privilégio exclusivo de importar abelhas da Europa, ou da Costa da África, para o município da Corte, e província do Rio de Janeiro pelo espaço de dez anos. Mais ainda, veicula-se a existência de outra teoria na qual os padres jesuítas trouxeram as primeiras abelhas da Península Ibérica ao Rio Grande no século XVII e estas se propagaram a todos os estados do sul (WIESE, 1986; GUIMARÃES, 1989; VILELA e PEREIRA, 2002).

Embora as controvérsias, reconhece-se que a produção de mel e cera a partir das abelhas melíferas mistura-se com a história da humanidade, tanto que no Brasil, os índios utilizavam os produtos das abelhas nativas sem ferrão (EMBRAPA, 2003; GOLYNSKI, 2009).

Na década de 1950, foram introduzidas abelhas da espécie africana (*Apis mellifera scutellata*), que se espalharam e, por cruzamento com as abelhas das raças europeias (*Apis mellifera mellifera*, *Apis mellifera ligustica*, *Apis mellifera caucasica* e *Apis mellifera carnica*), deram início a uma nova variedade híbrida chamada de abelhas africanizadas ou brasileiras. Estas, por sua vez, possuem maior capacidade de produção de mel, são mais adaptadas ao clima brasileiro e mais resistentes a doenças e parasitas (WIESE, 1986; GUIMARÃES, 1989; VILELA; PEREIRA, 2002).

As duas décadas posteriores foram determinadas por estudos e inovações na apicultura a fim de minimizar os prejuízos ocorridos pela introdução na nova variedade mais agressiva e de diferente manejo. Assim, a partir desse período, muitos incentivos à produção apícola vêm ocorrendo em nível público e privado.

Atualmente, encontramos no Brasil os dois tipos de abelhas produtoras de méis, as abelhas nativas e a do tipo africanizada. Para este estudo, será focada a produção de mel das

abelhas africanizadas, uma vez que a produção é capaz de gerar quantidades para atingir nível comercial e direcionar produtos ao mercado e atendimento às demandas dos consumidores, além de haver legislação pertinente sobre produção que atrelam a inocuidade do alimento e a segurança dos consumidores.

Os produtos das abelhas comumente conhecidos são o mel, a cera, a própolis, a geleia real, pólen e a apitoxina. A comercialização de enxames para produção dos produtos das abelhas ou para polinização de culturas agrícolas e, também, a produção de abelhas rainhas são outros produtos do setor apícola que geram oportunidades econômicas e de criação de emprego na área rural.

Além do interesse na apicultura como oportunidade de incremento econômico e social em níveis locais e territoriais e que serão discutidos nos capítulos adiante, as funções exercidas pelas abelhas devem ser ressaltadas e que contribuíram ao interesse para a escolha do objeto de estudo. Guimarães (1989) exalta as abelhas com “um ser maravilhoso e considerada a deusa da agricultura que desempenha diversas utilidades para a vida”.

As abelhas são importantes agentes polinizadores e que possuem contribuição na preservação das espécies vegetais e também na manutenção da variabilidade genética, atuando na polinização de espécies nativas e exóticas brasileiras como também de espécies agrícolas. Segundo Gonçalves (2012), 70% da produção vegetal disponível para alimentação são polinizadas por estes animais.

Segundo Klein et al. (2006), 67% dos maiores cultivos mundiais são polinizados por espécies animais e, especificamente para as abelhas melíferas, as da espécie *A. melifera* são as mais utilizadas nas monoculturas (ROCHA, 2012).

Além disso, os produtos das abelhas exercem papel como alimento, possuindo importante característica de fonte nutricional, como também reconhecido potencial medicamentoso.

Um fenômeno intitulado como Desordem do Colapso da Colônia (Colony Collapse

Disorder – CCD, em inglês) vem preocupando pesquisadores que preveem um possível desequilíbrio na agricultura em consequência ao desaparecimento dos insetos. Isso nos leva a reflexão sobre a importância das abelhas no processo de produção de alimentos e a necessidade de conservação de espaços de vegetação natural. Incentivos à pesquisa e à criação de abelhas de forma racional e sustentável devem ser realizados.

Para o Estado do Rio de Janeiro, o incentivo à apicultura como atividade econômica pode ser aliado à valorização da atividade rural, geração de renda e emprego e preservação do meio ambiente. Tomando como referência que o estado é o segundo maior mercado consumidor brasileiro, a evidência dos valores intrínsecos e específicos de qualidade vinculados à origem a partir do uso dos sinais distintivos coletivos do comércio, Indicação Geográfica - IG e Marcas Coletivas - MC, pode ser utilizada como vantagem competitiva no mercado para pequenos produtores e a agricultura familiar.

Estratégias que utilizam a valorização de atributos que vinculam pessoas, origem e produtos, abrangendo também práticas de preservação do meio ambiente e da biodiversidade, tem sido utilizadas como ferramenta propulsora e impulsionadora para a sustentabilidade da atividade econômica e de desenvolvimento territorial.

O uso dessas ferramentas relaciona-se à visibilidade da origem, ao aumento de autoestima do produtor e ao fortalecimento de processo participativos coletivos. No mercado, os ativos podem fortalecer a relação consumidor-produto, reforçar a segurança da qualidade do produto, possibilitar a entrada em novos circuitos de comercialização.

Este trabalho teve como objetivo o estudo da apicultura do Estado do Rio de Janeiro, relacionada à produção de mel pelas abelhas africanizadas, a fim de levantar potencialidades e estratégias por meio dos sinais distintivos coletivos para valorização do produto agropecuário.

Neste contexto foram tomados como referência estudos relacionados à Propriedade Industrial e ao desenvolvimento territorial rural, na valorização da mão de obra rural e da

atividade agropecuária, com a criação de redes de interações interinstitucionais e o registro e reconhecimento de bens intangíveis.

Assim, o trabalho reúne a Propriedade Intelectual, a atividade apícola do Estado do Rio de Janeiro e a prospecção de estratégias para o setor agropecuário, demonstrando em que medida o uso de sinais coletivos distintivos poderiam ser usados pelos apicultores.

Após esta breve introdução e a demonstração da justificativa de elaboração do trabalho, a estrutura do texto segue com a apresentação do problema de pesquisa, os objetivos geral e específicos e a metodologia empregada, que aponta o uso do método de estudo de caso, utilizando informações de acervos pré-existentes e dados obtidos através de participação em reuniões, entrevistas e aplicação de questionários.

No capítulo III será apresentado a contextualização da apicultura no mundo, no Brasil e o panorama no Rio de Janeiro. No capítulo IV, será realizada a pesquisa bibliográfica das ferramentas coletivas da Propriedade Industrial, a Marca Coletiva e a Indicação Geográfica.

Para o capítulo V, serão mostradas o uso da Propriedade Industrial na apicultura, utilizando os exemplos de registros de Indicação Geográfica de mel registradas em outros países e no Brasil. No capítulo VI, pretende-se demonstrar os potenciais efeitos resultantes no processo de organização da cadeia produtiva, sendo os possíveis impactos no preço, organização dos produtores, preservação ambiental, inclusão social, e no desenvolvimento territorial.

Os resultados parciais e as considerações serão apresentados nos capítulos VII, a conclusão no capítulo IX e as recomendações no X.

Cabe ressaltar que este é um trabalho que pode ser considerado inovador, pois existem poucos levantamentos no Brasil da cadeia apícola sob aspecto da propriedade industrial, especificamente para Marca Coletiva e Indicação Geográfica. Da mesma forma, foram utilizados como alicerce os estudos dos signos distintivos coletivos descritos para as outras cadeias produtivas.

O propósito é que o levantamento realizado nesta pesquisa possa contribuir como orientação para criação de diretrizes para as atividades de fomento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e outros órgãos oficiais reguladores e instituições de assistência técnica e pesquisa, e na criação de projetos e políticas públicas voltados a produção de alimentos de qualidade diferenciada da cadeia apícola do Estado do Rio de Janeiro relacionados à origem, assim como contribuir como instrumento de orientação e informação aos produtores fluminenses e de outras regiões brasileiras.

Outra intenção é que este estudo possa ser extrapolado a outros estados e regiões brasileiras para que se evidencie as diferentes qualidades dos méis produzidos no Brasil a partir de sua origem.

QUESTÃO DE PESQUISA

Em que medida os signos distintivos IG e MC poderiam ser usados na atividade apícola, na produção do mel, do Estado do Rio de Janeiro?

OBJETIVO GERAL

Avaliar a cadeia apícola do Estado do Rio de Janeiro e sua potencialidade para uso dos signos distintivos coletivos do comércio.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenhar e avaliar os estabelecimentos apícolas em relação ao serviço oficial federal e estadual.
- Elaborar o mapa da apicultura de localização dos atores observados no Estado do Rio de Janeiro.
- Levantar e avaliar a apicultura segundo a Propriedade Industrial.
- Estudar os sinais distintivos do comércio como mecanismos de estratégia para o produto e o território.
- Elaborar um modelo de funcionalidade das ações coletivas.
- Levantar dados sobre a produção e diferenciação dos méis produzidos no Estado do Rio de Janeiro.
- Levantar a flora apícola incidente do Estado do Rio de Janeiro.
- Analisar as perspectivas do uso de sinais distintivos coletivos do comércio para o setor apícola do Estado do Rio de Janeiro.
- Buscar as Indicações Geográficas registradas no mundo para mel.
- Elaborar documento de devolução aos apicultores e afins com os resultados da pesquisa.

2. METODOLOGIA

O método de pesquisa empregada para conduzir a execução do trabalho foi o de estudo de caso único com unidades integradas de análise, não exploratório, pois parte de dados pré-existentes em literatura disponível e de coletas de dados realizadas por participação em reuniões e entrevistas, de natureza aberta, e aplicação de questionários estruturados que serão divididos segundo os atores identificados no Estado do Rio de Janeiro.

Segundo Yin (2010, p.39), o estudo de caso é uma investigação que examina um fenômeno contemporâneo em profundidade e em um contexto na vida real. Para o autor, a metodologia é uma alternativa para os estudos dos fenômenos sociais no exame dos eventos contemporâneos, que envolve a observação direta dos eventos e entrevistas das pessoas envolvidas nos eventos. O método de pesquisa atinge maior destaque pela capacidade de lidar com ampla variedade de evidências qualitativas e quantitativas.

Como o escopo da pesquisa foi proposta a investigação do uso de estratégias coletivas de proteção por meio dos ativos de Propriedade Industrial para a diferenciação e potencial valorização e agregação de valor ao produto agropecuário, sendo condição para análise que os indivíduos estejam agrupados. Dessa forma, as unidades de análises serão apicultores, com ou sem registro no Serviço Veterinário Oficial – SVO, seja do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, referente ao Serviço de Inspeção Federal - SIF, ou no Serviço de Inspeção Estadual - SIE, da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Estado do Rio de Janeiro - SEAPEC, organizados em grupamentos coletivos e localizados no Estado do Rio de Janeiro.

Para coleta dos dados, foram utilizadas fontes das bases de dados do MAPA, da SEAPEC, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural no Estado do Rio de Janeiro - EMATER-Rio, da Federação das Associações de Apicultores do Estado do Rio de Janeiro - FAERJ, do Censo Apícola do Estado do Rio de Janeiro, da Confederação Brasileira de Apicultura - CBA, das Associações e de produtores entrevistados, assim como outros dados de

organizações/instituições de fomento e pesquisa afins ao tema.

Foram levantados dados sobre a proteção dos sinais distintivos do comércio para o produto mel no estado do Rio de Janeiro na base de dados do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, com objetivo de verificar o uso do sistema de proteção da propriedade industrial por parte dos produtores de mel situados no Estado do Rio de Janeiro.

Bancos de dados internacionais foram utilizados para levantar dados de méis protegidos no exterior para efeito de comparação com os produzidos no estado do Rio de Janeiro.

Somada a essas ações, foram aplicados questionário estruturado aos apicultores (Anexo) a fim de coletar informação a respeito da produção apícola do estado, bem como sobre o conhecimento e uso de sinais distintivos do comércio. O formulário também identificou o perfil dos apicultores e os agrupamentos a qual estes pertencem. A proposta era identificar a produção e o sistema produtivo adotado, a forma de diferenciação do produto e da comercialização.

Ao mesmo tempo, foi utilizada a metodologia de revisão de literatura para elucidação dos temas a partir dos autores que discutem as propostas que estão relacionadas a desenvolvimento territorial rural e sinais distintivos coletivos. As fontes bibliográficas utilizadas foram livros, revistas, artigos científicos, dissertações, teses, monografias que constituem fonte de informação sobre o tema proposto. Foram utilizadas as bases de dados científicas abertas como também as disponíveis na Biblioteca do INPI (a exemplo, Portal Capes e SciELO).

3. A APICULTURA

3.1 LEGISLAÇÃO

A atividade apícola de produção de mel e cera é umas das atividades agropecuárias reguladas pelo Decreto n.º 30.691, de 29 de março de 1952 (BRASIL, 1952), que estabelece as normas de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Contudo, este Decreto visa estabelecer os parâmetros de elaboração destes produtos em estabelecimentos industriais de comércio interestadual e internacional, no qual são exigidos a chancela do Serviço de Inspeção Federal - SIF para a circulação, sem a definição da identidade e qualidade do produto.

Visando assegurar condições igualitárias e total transparência na elaboração e comercialização dos produtos apícolas no Brasil e Mercosul, foram instruídos os regulamentos técnicos de identidade e qualidade. Para o produto mel, foi implementada a Instrução Normativa MAPA n.º 11, de 20 de outubro de 2000 (BRASIL, 2000). A Instrução Normativa MAPA n.º 3, de 19 de janeiro de 2001 (BRASIL, 2001) aprovou os regulamentos para a apitoxina, a cera de abelha, geleia real, geleia real liofilizada, pólen apícola, própolis e extrato de própolis.

Tanto o Decreto n.º 30.691/1952 quanto a Instrução Normativa n.º 11/2000 definiram como mel o produto produzido pelas abelhas melíferas a partir do néctar das flores ou das secreções de partes vivas das plantas ou de excreções de insetos sugadores de plantas que ficam sobre partes vivas de plantas, que as abelhas recolhem, transformam, combinam com substâncias específicas próprias, armazenam e deixam madurar nos favos da colmeia.

Com a evolução da apicultura no Brasil, a maior parcela dos produtos aprovados para elaboração e comercialização são oriundos das abelhas africanizadas *Apis mellifera*. Até a presente data, não há uma norma que específica que trate sobre identidade e qualidade dos produtos provenientes das abelhas nativas sem ferrão. Mas há previsão legal no Decreto n.º 30.691/1952, para a produção de mel a partir de abelhas indígenas.

No âmbito do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Lei nº 2.155, de 10 de setembro de 1993 (RIO DE JANEIRO, 1993), a abelha foi instituída como inseto útil e a flora melífera foi protegida como de interesse público. A partir deste ato legislativo, tanto a abelha quanto a flora melífera são reconhecidas como riqueza estadual, e que são objetos de proteção e de medidas preventivas que evitem a sua destruição. Ficou estabelecido que Secretaria de Agricultura e a Federação das Associações de Apicultores do Estado do Rio de Janeiro regulamentaria a disposição presente nesta lei.

Autores como Khan et al. (2009), Golynski (2009), Vilela (2000), Sabbag; Nicodemo (2011), Fachini et al. (2013) atribuem à apicultura como uma atividade econômica próspera. Além do tripé do desenvolvimento sustentável, a atividade possui vantagens produtivas que podem auferir ganhos econômicos e atrair novos produtores à produção de mel e outros produtos das abelhas.

A atividade pode ser consorciada a outras atividades, desde que sejam oferecidos alimentos aos animais em pasto apícola ou suplemento. Demanda pouco tempo da mão de obra, pequenas áreas e os custos de produção são relativamente baixos quando comparadas a outras atividades agropecuárias. A inserção de tecnologias à produção é um fator positivo em relação ao retorno do capital investido. Essa conjuntura demonstra uma situação oportuna ao perfil da agricultura familiar.

Pasin et al. (2012) revelaram que mais da metade de mel produzido no Brasil teve como destino o mercado internacional e que existe um mercado interno promissor a ser explorado, seja para o próprio consumo nacional, como para reduzir a dependência dos países importadores. Os autores atribuíram como estratégia para alcançar o mercado interno ações mercadológicas que visam utilizar “apelos de marketing” capaz de promover a qualidade, e consequentemente a manutenção de preço, quantidade e regularidade.

Uma alternativa de fortalecimento da apicultura como atividade econômica, e que será

desdobrado mais adiante com o uso das ferramentas da Propriedade Industrial, é a conquista em mercados diferenciados, onde as qualidades a serem evidenciadas vão além das características específicas do produto e que são percebidos pelo consumidor através do diferencial da origem, do modo de produção e outras variáveis que o tornam diferente e desejado.

3.2 PRODUÇÃO

a. NO MUNDO

Segundo FAOSTAT (2014), foi estimado que no ano de 2012 foram produzidas 1.592.700 toneladas de mel em todo o mundo. A China é considerada o país de maior produção e contribuiu com a participação de aproximadamente 28% do total mundial. Este país é o líder e tem tomado a posição de liderança na produção de mel há décadas. (PAULA NETO; ALMEIDA NETO, 2005; 2006).

No quadro 1 é possível observar o *ranking* dos maiores produtores de mel do mundo e sua representação para a produção mundial nos anos de 2010 a 2012.

POSIÇÃO/PAÍS/ANO	2010*			2011*			2012*		
	MUNDO	Ranking	1.547.220	100%	Ranking	1.573.030	100%	Ranking	1.592.700
China	1°	401.000	25,92	1°	431.000	27,40	1°	436.000	27,37
Turquia	2°	81.115	5,24	2°	94.245	5,99	2°	88.162	5,54
Argentina	6°	59.000	3,81	3°	74.000	4,70	3°	75.500	4,74
Ucrânia	4°	70.873	4,58	10°	40.311	2,56	4°	70.134	4,40
Estados Unidos	3°	80.042	5,17	4°	67.294	4,28	5°	66.720	4,19
Rússia	9°	51.535	3,33	5°	60.010	3,81	6°	64.898	4,07
India	5°	60.000	3,88	6°	60.000	3,81	7°	61.000	3,83
Mexico	7°	55.684	3,60	7°	57.783	3,67	8°	58.602	3,68
Irã	10°	47.000	3,04	8°	47.500	3,02	9°	48.000	3,01
Etiópia	8°	53.675	3,47	11°	39.892	2,54	10°	45.905	2,88
Brasil	11°	38.017	2,46	9°	41.604	2,64	11°	33.571	2,11
Espanha	12°	34.550	2,23	13°	34.624	2,20	12°	29.735	1,87
Canada	13°	33.710	2,18	12°	35.520	2,26	13°	29.440	1,85

Quadro 1: Ranking dos países produtores de mel in natura. Fonte: FAOSTAT. [Base de Dados] Disponível em: <http://faostat3.fao.org/faostat-gateway/go/to/search/*/E>. Acesso em 28 set. 2014. *Dados estimados em toneladas (t).

Nas primeiras posições vemos a China, a Turquia e a Argentina como os maiores produtores de mel in natura em 2011 e 2012, participando com mais de 37% do mel produzido no mundo. A China se destaca na primeira posição, com a produção de cinco vezes superior que o segundo colocado.

O posicionamento do Brasil oscilou nestes três anos comparados, conforme o quadro 1. Em 2010, ocupou a 11^a posição, com a produção de 38.017 toneladas. Em 2011, o país assumiu a 9^a posição, com a produção de 41.604 toneladas. Em 2012, devido à condição de seca prolongada, a produção reduziu em aproximadamente 19%, passando à quantidade de 33.571 toneladas de mel, retornando à 11^a posição.

Embora ocupando a 9^a posição em produção de mel in natura em 2011, o Brasil ocupou a 6^a posição no ranking dos países exportadores, conforme pode ver observado no quadro 2.

POSIÇÃO	PAÍS	Exportação		Importação	
		Produto	Valor	Produto	Valor
		Toneladas	US\$	Toneladas	US\$
1°	China	99.988	201,375.00	2,468.00	12,906.00
2°	Argentina	72.356	223,448.00	119.00	357.00
3°	India	28.940	76,377.00	859.00	1,625.00
4°	Vietnã	28.032	63,759.00	870.00	2,439.00
5°	México	26.888	90,359.00	7.00	45.00
6°	Brasil	22.399	70,869.00	0.00	0.00
7°	Alemanha	18.946	114,352.00	77,361.00	270,833.00
8°	Espanha	18.771	80,280.00	20,655.00	45,955.00
9°	Bélgica	16.833	54,908.00	21,055.00	56,684.00
10°	Uruguai	15.243	41,302.00	0.00	0.00

Quadro 2: *Ranking* dos países exportadores de mel in natura no ano de 2011. Fonte: FAOSTAT. [Base de Dados]. Disponível em: <http://faostat3.fao.org/faostat-gateway/go/to/search/*E>. Acesso em 28 set. 2014. *Dados estimados em toneladas (t).

No mundo, em 2011, foram estimados US\$1.652.690.00 em valor de transação comercial referente às exportações de mel (FAOSTAT, 2014). Em dados atualizados, de acordo com dados do Sistema de Análise das Informações de Comércio Exterior – AliceWeb2 (BRASIL, 2015), do Ministério da Indústria e Comércio Exterior - MDIC, no ano de 2014, o Brasil faturou mais de US\$ FOB¹ 98 milhões num quantitativo acima dos 25 milhões de kg de mel natural exportado (quadro 3).

Embora seja uma pequena proporção diante do quantitativo de exportações do agronegócio brasileiro entre as *commodities*, os dados comparativos dos anos anteriores revelam que em 2014 houve um salto produtivo, apresentando um valor semelhante a produção anual do ano de 2009.

Outro dado evidenciado foi a importação de mel em 2014. Por seis anos, 2008 a 2013, o volume de importação se manteve na faixa de mínimo². Porém, para no ano de 2014 foi

¹ Essa expressão faz parte dos chamados Incoterms, ou seja, *International Commercial Terms*, compilados e normatizados pela Câmara de Comércio Internacional (CCI) e significa *Free On Board*, isto é, a responsabilidade do exportador acaba quando a mercadoria entra no navio, inclusive com relação às práticas tributárias (alfandegárias) do país de origem. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=2115:catid=28&Itemid=23>. Acesso em: 30 mai. 2013.

² Em novembro do ano 2000, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) divulgou a resolução número 5, do DIPOA, estabelecendo padrões de identidade e qualidade de leites fermentados e os limites de quantidade para aditivos, o que trouxe aumento significativo no uso de substâncias químicas que imitam o sabor, a cor e o aroma do mel natural e que resultaram na diminuição significativa do uso de mel natural pelas indústrias de alimentos. Informação obtida em

verificado uma pequena ordem em quilograma de mel importado.

PERÍODO	EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO	
	US\$ FOB	Peso Líquido (kg)	US\$ FOB	Peso Líquido (kg)
01/2003 até 12/2003	45.569.637	19.273.750	49.643	17.242
01/2004 até 12/2004	42.386.237	21.037.118	98.425	38.429
01/2005 até 12/2005	18.972.455	14.447.958	23.527	18.312
01/2006 até 12/2006	23.372.924	14.601.908	42.834	17.587
01/2007 até 12/2007	21.194.121	12.907.267	8.640	3.600
01/2008 até 12/2008	43.571.114	18.271.294	0	0
01/2009 até 12/2009	65.791.416	25.987.193	0	0
01/2010 até 12/2010	55.055.677	18.632.149	0	0
01/2011 até 12/2011	70.868.550	22.398.577	0	0
01/2012 até 12/2012	52.347.767	16.707.413	0	0
01/2013 até 05/2013	54.123.900	16.180.566	0	0
01/2014 até 12/2014	98.576.057	25.317.263	622	12

Quadro 3: Importação e Exportação de mel natural no Brasil (referência ao NCM 04.09.00.00 – Mel natural). Fonte: MDIC. Disponível em: <<http://aliceweb2.mdic.gov.br>>. Acesso em 15 fev. 2015.

Os maiores consumidores do mel brasileiro são os Estados Unidos e países da União Europeia. No ano de 2011, quase que a totalidade da exportação do produto foi destinado a esses países. O quadro 4 representa o comércio exterior para o mel natural brasileiro no ano de 2011. Vemos que os Estados Unidos lideram como país importador, com 15.185 toneladas. Em seguida vem a Alemanha, com 3.834 toneladas e o Reino Unido, com 1.643 toneladas.

Esse dado vai ao encontro da informação sobre consumo. Esses países possuem uma escala de consumo variante entre 1,5 a 2,5 kg/por pessoa/ano, enquanto que no Brasil o consumo de mel varia entre 100 a 300g/por pessoa/ano (ZANDONADI; SILVA, 2006; BARROS, 2011). Como também deve ser levado em consideração a utilização de mel no setor industrial, nos ramos alimentício e farmacêutico, como, por exemplo, na preparação de remédios e cosméticos.

PAÍS IMPORTADOR	RELAÇÃO COMERCIAL	VALOR
Estados Unidos	Quantidade Exportada (t)	15185,00
	Valor (1000 US\$)	47291,00
Alemanha	Quantidade Exportada (t)	3834,00
	Valor (1000 US\$)	12573,00
Reino Unido	Quantidade Exportada (t)	1643,00
	Valor (1000 US\$)	5080,00
França	Quantidade Exportada (t)	308,00
	Valor (1000 US\$)	1025,00
Bélgica	Quantidade Exportada (t)	277,00
	Valor (1000 US\$)	919,00
Espanha	Quantidade Exportada (t)	143,00
	Valor (1000 US\$)	480,00
Holanda	Quantidade Exportada (t)	41,00
	Valor (1000 US\$)	140,00
Austria	Quantidade Exportada (t)	40,00
	Valor (1000 US\$)	137,00
TOTAL	Quantidade Exportada	21471,00
	Valor	67645,00

Quadro 4: Representação dos maiores importadores de mel in natura do Brasil no ano de 2011.
Fonte: FAOSTAT (2014).

O valor de exportação para esses três países citados totalizou US\$ 64.944.000,00, o que representa mais de 90% do valor arrecadado pelo Brasil no ano de 2011.

Em análise do quadro 1, podemos supor o quanto o Brasil pode alcançar com sua produtividade. Se compararmos o tamanho do território nacional, o clima e a quantidade de área agriculturável com os países líderes de produção de mel, podemos perceber que há possibilidade de avançar com a apicultura brasileira.

Pelo quadro 4, pode-se perceber quem são os principais consumidores para o mel brasileiro. A partir desse dado, há possibilidade de construção de estratégias de posicionamento de mercado e competitividade, dentre elas com o uso das ferramentas da Propriedade Industrial que serão discutidas a seguir.

b. NO BRASIL

No quadro 5 é possível visualizar a produção nacional de mel, em toneladas, por região do país e a variação na produção entre os anos de 2010 a 2013. As regiões que lideram a lista de maiores produtoras são Nordeste e Sul, que neste comparativo alternam suas posições de primeiro lugar. Estes são seguidos pelo Sudeste, que ocupa a terceira posição, o Centro-Oeste e o Norte com quarta e quinta posição, respectivamente.

REGIÃO/ANO	2010		2011		2012		2013	
	Tonelada	1.000 R\$						
BRASIL	38.017	233.071	41.578	247.614	33.574	238.728	35.365	263.195
NORTE	922	9.037	946	9.953	926	10.909	934	11.439
NORDESTE	13.117	62.508	16.911	73.016	7.700	47.116	7.534	49.947
SUDESTE	6.156	52.701	6.150	53.266	6.727	59.933	7.595	65.289
SUL	16.532	96.302	16.155	98.088	16.659	105.684	17.738	120.454
CENTRO-OESTE	1.291	12.522	1.416	13.291	1.562	15.086	1.564	16.066

Quadro 5: Comparativo da produção nacional nos anos de 2010, 2011, 2012 e 2013. Elaboração própria. Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2010; 2011; 2012; 2013).

Neste mesmo quadro 5 vemos o montante, em Real (R\$), gerado da produção de mel no país. No comparativo dos quatro anos, apesar dos problemas enfrentados pelo setor em relação ao clima e que resultou em redução na produtividade no ano de 2012, a atividade apícola manteve positiva, com valor de produção acima dos R\$ 230.000.000,00.

No quadro 6 podemos observar a participação dos estados na produção de mel, sua quantidade em toneladas produzidas e a porcentagem na participação da produção nacional. Dos Estados com maior participação na produção de mel no período entre 2010 à 2013, lideraram para nos quatro anos consecutivos o Rio Grande do Sul, com o primeiro lugar, e Paraná, no segundo lugar.

COLOCAÇÃO/ANO	2010			2011			2012			2013		
	ESTADO	(t)	%*									
BRASIL	BRASIL	38.017	100	BRASIL	41.578	100	BRASIL	33.574	100	BRASIL	35.365	100
1°	RS	7.098	18.7	RS	6.985	16.8	RS	6.774	20.2	RS	7.286	20.6
2°	PR	5.468	14.4	PR	5.179	12.5	PR	5.496	16.4	PR	5.565	15.7
3°	SC	3.966	10.4	PI	5.108	12.3	SC	4.389	13.1	SC	4.887	13.8
4°	PI	3.262	8.6	CE	4.165	10.0	MG	3.399	10.1	MG	3.308	9.4
5°	MG	3.076	8.1	SC	3.990	9.6	SP	2.464	7.3	SP	3.224	9.1

Quadro 6: Ranking dos estados produtores e suas respectivas participações na produção nacional. Elaboração própria. Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2010; 2011; 2012; 2013). *Valor referente à participação relativa.

Em relação ao Rio de Janeiro, o estado ocupou nestes quatro anos a 15^a e a 16^a colocações, alternadamente, com uma média de produção de 370 toneladas de mel anual, correspondendo sua participação cerca de 1% da quantidade produzida nacionalmente.

PRODUÇÃO DE MEL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
ANO	PRODUÇÃO (t)	VALOR (1.000 R\$)	COLOCAÇÃO
2010	351	5.314	16°
2011	383	6.123	15°
2012	377	6.562	16°
2013	373	6.433	15°

Quadro 7: Produção de mel no Estado do Rio de Janeiro nos anos de 2010, 2011, 2012 e 2013. Elaboração própria. Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2010; 2011; 2012; 2013).

Zandonadi; Silva (2006) alertaram que para a manutenção ou ampliação da participação do Brasil no mercado internacional a necessidade no monitoramento de indicadores de competitividade, que podem estar alinhadas à qualidade e diversidade de méis especiais que o Brasil produz.

O mesmo autor, corroborado pelo estudo de Vilela; Pereira (2002), apontou como potencial mercado o abastecimento interno, ainda pouco aproveitado pela cadeia apícola.

Os indicadores sugeridos por Zandonadi; Silva (2006) poderiam ser enquadrados nos aspectos de qualidade objetiva (específica) ou subjetiva. A qualidade objetiva é determinada por legislações e normas técnicas que repassam informações sobre atributos intrínsecos que

exprimem qualidades quantificáveis inerentes ao produto e derivado de sua composição física, organoléptica, nutricional e higiênica. Essas características são determinantes em mercado de *commodity* e são perceptíveis pela capacidade cognitiva do consumidor.

Na qualidade subjetiva são atribuídos valores extrínsecos que valorizam atributos pouco quantificáveis, associados à imagem, como a marca, a origem, o modo de produção, ao grupo produtor. Estes são característicos em mercado de especialidade, no qual a percepção do consumidor é vinculada a experiências próprias e afetiva que conectam identidade, princípios, valores, crenças e outros.

Vilela; Pereira (2002), Golynski (2009), Lorenzon et al. (2012), Fachini et al. (2013) reportam que a base da mão de obra expressiva da atividade no Brasil provém da agricultura familiar, e que existem larga diferença na profissionalização e no uso de tecnologias no sistema de produção, refletindo na variação dos índices de produtividade na comparação das diversas regiões.

c. PANORAMA NO RIO DE JANEIRO

Segundo o Censo Apícola Fluminense (LORENZON; GONÇALVES; PEIXOTO, 2007), realizado em 2006, consta que o Estado do Rio de Janeiro possui 1.418 apicultores localizados em 75 municípios. A produção total de mel quantificada foi de 442.834 kg, conforme pode ser observado no Quadro 8.

MESOREGIÕES	MUNICÍPIOS COMPREENDIDOS	N.º DE APICULTORES	PROD. TOTAL MEL (KG)
Metropolitana	Itaguaí, Mangaratiba, Seropédica, Cachoeiras de Macacu, Rio Bonito, Duque de Caxias, Itaboraí, Japeri, Magé, Maricá, Niterói, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, São Gonçalo, Tanguá, Petrópolis, Teresópolis, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paracambi, Paty do Alferes, Vassouras	389	142.301
Centro Fluminense	Carmo, Cordeiro, Macuco, Bom Jardim, Duas Barras, Nova Friburgo, Sumidouro, Santa Maria Madalena, Trajano de Moraes, Areal Comendador Levy Gasparian, Paraíba do Sul, Sapucaia, Três Rios	302	111.362
Sul Fluminense	Angra dos Reis, Barra do Piraí, Rio das Flores, Valença, Barra Mansa, Itatiaia, Piraí, Quatis, Resende, Rio Claro, Volta Redonda	267	86.755
Norte Fluminense	Campos dos Goytacazes, Cardoso Moreira, São Fidelis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra, Carapebus, Conceição de Macabu, Macaé, Quissamã	245	58.718
Noroeste Fluminense	Bom Jesus de Itabapoana, Itaperuna, Laje do Muriaé, Natividade, Porciúncula, Varre-Sai, Aperibé, Cambuci, Itaocara, Miracema, Santo Antônio de Pádua	132	34.433
Região das Baixadas Litorâneas	Casemiro de Abreu, Rio das Ostras, Silva Jardim, Araruama, Cabo Frio, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia, Saquarema	83	9.265
N.º de Produtores/ Produção Total do Estado do Rio de Janeiro		1418	442.834

Quadro 8: Informações gerais sobre municípios, apicultores e produção de mel do Estado do Rio de Janeiro. Fonte: Lorenzon; Gonçalves; Peixoto (2007).

Legenda

Rio de Janeiro - Mesoregiões

- Região Metropolitana
- Região Baixadas Litorâneas
- Região Noroeste Fluminense
- Região Norte Fluminense
- Região Sul Fluminense
- Região Centro Fluminense

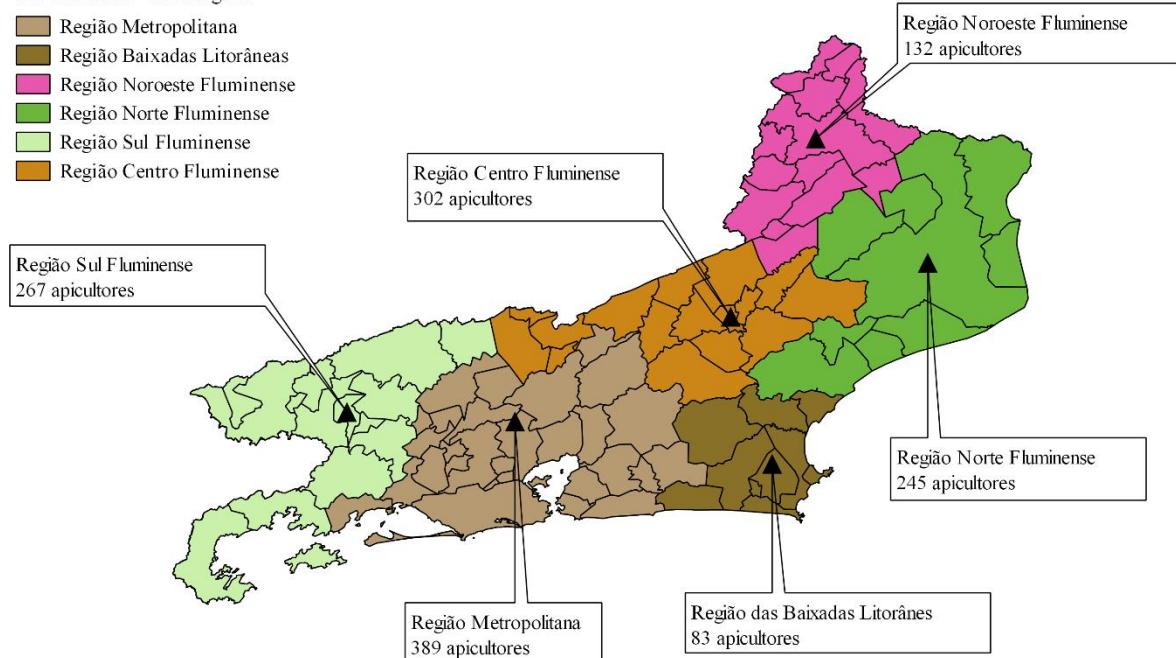


Figura 1: Distribuição geográfica dos produtores segundo o Censo Apícola Fluminense 2006. Elaboração própria. Fonte: Lorenzon; Gonçalves; Peixoto (2007).

Dados da Associação Paulista de Apicultores Criadores de Abelhas Melíferas Europeias - APACAME (2014) relacionam 17 associações e duas Cooperativas existentes no Estado do Rio de Janeiro (Quadro 9). Porém, segundo a Federação das Associações de Apicultores do Estado do Rio de Janeiro – FAERJ (2014), atualmente, são representativas no estado e vinculadas a esta entidade apenas 10 associações e quatro núcleos (Quadro 10).

QTDE	LOCALIZAÇÃO	NOME DA ENTIDADE
1	BARRA MANSA	Cooperativa Apícola do Vale do Paraíba - COAVAP
2	GUAPIMIRIM	Associação de Meliponicultores do Rio de Janeiro - AME-RIO
3	ILHA DO GOVERNADOR	Associação Carioca de Apicultores - ACAP
4	ITAGUAÍ	Associação de Apicultores de Itaguaí - APIMI
5	PATY DO ALFERES	Associação de Apicultura do Médio Paraíba
6	PATY DO ALFERES	Associação dos Criadores de Abelha do Médio Paraíba, Centro e Sul Fluminense - ACAMPAR
7	PORCIÚNCULA	Cooperativa Apícola do Vale do Carangola - COAPIVAC
8	RIO DE JANEIRO	Associação Apícola do Rio de Janeiro - API-Rio
9	RIO DE JANEIRO	Associação de Apicultores do Sul Fluminense
10	SANTA MARIA MADALENA	Associação Apícola de Santa Maria Madalena
11	SÃO FIDÉLIS	Associação de Apicultores da Região Norte Fluminense - APIRENOF
12	SÃO GONÇALO	Cooperativa Apícola do Rio de Janeiro - COAPI-RIO
13	SAPUCAIA	Associação Apícola de Sapucaia - APISA
14	SAQUAREMA	Associação dos Produtores Rurais de Saquarema
15	TERESOPOLIS	Associação Teresopolitana Apícola
16	VALENÇA	Associação Valença de Apicultores
17	VOLTA REDONDA	Associação de Criadores de Abelhas de Volta Redonda

Quadro 9: Relação das entidades estabelecidas no estado do Rio de Janeiro, segundo a APACAME. Fonte: Associação Paulista de Apicultores Criadores de Abelhas Melíferas Europeias - APACAME. Disponível em: <<http://www.apacame.org.br/assoc.htm>>. Acesso em 07 jul. 2014.

QTDE	LOCALIZAÇÃO	NOME DA ENTIDADE
1	GUAPIMIRIM	Associação de Meliponicultores do Rio de Janeiro - AME-RIO
2	ILHA DO GOVERNADOR	Associação Carioca de Apicultores - ACAP
3	ITAGUAI	Associação de Apicultores de Itaguaí - APIMI
4	RIO DE JANEIRO	Associação Apícola do Rio de Janeiro - API-RIO
5	PARAÍBA DO SUL	Associação de Apicultores do Sul Fluminense - APSULF
6	SANTA MARIA MADALENA	Associação Apícola de Santa Maria Madalena
7	SÃO FIDÉLIS	Associação de Apicultores da Região Norte Fluminense - APIRENOF
8	PARAÍBA DO SUL	Associação Sul Paraibana de Apicultores - ASPA
9	RIO BONITO	Associação de Apicultores de Rio Bonito - ASSARB
10	SUMIDOURO	Associação de Apicultores e Meliponicultores de Sumidouro - APIMELS

QTDE	NÚCLEOS	DESIGNAÇÕES
1	Núcleo Magé	Núcleo Apícola de Magé
2	Núcleo Cachoeiras de Macacu	Núcleo Apícola de Cachoeiras de Macacu
3	Núcleo Caxias	Núcleo Apícola de Caxias
4	Núcleo Seropédica	Núcleo Seropédica

Quadro 10: Relação das entidades vinculadas à Federação das Associações de Apicultores do Estado do Rio de Janeiro - FAERJ. Fonte: Federação das Associações e Apicultores do Estado do Rio de Janeiro (2014).

Cabe ressaltar que não há referência de atividade para as cooperativas não relacionadas no quadro 10. Segundo informações obtidas em entrevista com o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro – SESCOOP/RJ, do Sindicato e Organização das Cooperativas do Brasil – OCB, essas cooperativas não estão em atividade. Supõem-se que problemas de gestão resultaram na interrupção da atividade dessas entidades.

Para as associações, ou não estão mais em funcionamento ou não exercemativamente a representação dos seus associados. À exceção para AME-RIO, ACAMPAR e API-RIO que realizam trabalhos de promoção e divulgação da apicultura, das abelhas nativas e seu papel no equilíbrio de ecossistemas e preservação da biodiversidade.

No Sistema de Informações Gerenciais do Serviço de Inspeção Federal – SIGSIF do MAPA, existem somente dois entrepostos de mel e cera de abelhas registrados no Serviço de

Inspeção Federal³ (BRASIL, 2014) no estado do Rio de Janeiro. Além deste, também são registrados quatro estabelecimentos na categoria Estabelecimento Relacionado – ER⁴, totalizando seis registros no MAPA de estabelecimentos localizados no Rio de Janeiro.

Na base de dados da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária - SEAPEC, são registrados 20 apiários e 15 entrepostos de mel e cera de abelhas no Serviço de Inspeção Estadual (RIO DE JANEIRO, 2014). A relação contendo todos os estabelecimentos registrados no SIF e SIE e localizados no Rio de Janeiro está disposto no anexo 3.

De acordo com Golynski (2009), a apicultura do Estado do Rio de Janeiro apresenta viabilidade econômica para exploração comercial da atividade. Dos 75 municípios levantados pelo Censo Apícola Fluminense de 2006, 28 apresentaram capacidade de manutenção do agronegócio e rentabilidade. Das variáveis analisadas pelo autor, pode-se perceber que a assistência técnica, o nível tecnológico e o nível de escolaridade podem influenciar na gestão do negócio, interferindo diretamente no sucesso produtivo.

Segundo Eckschmidt; Morita; Buso (2012), os principais tipos de mel produzidos no Brasil são de laranjeira, eucalipto e silvestre. Em Barros (2011), a autora classifica as amostras dos méis do Rio de Janeiro a ocorrência de variedades monoflorais, heteroflorais e biflorais. Nas 31 amostras analisadas, aproximadamente 55% (17) são monoflorais, 6,5% (2) são biflorais e 38,50% são heteroflorais (12). Em 29% das amostras coletadas (19), afirma-se haver predominância de pólen *Vernonia* (assa-peixe).

Para Barros (2011), as diferentes composições do pasto apícola do Estado do Rio de Janeiro determinam possibilidades para diferentes méis. A composição, o sabor e qualidade do

³ É o registro permanente, concedido pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, da Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA/MAPA, para estabelecimentos que atendem as exigências do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – RIISPOA e que possuem interesse de comercialização inclusive internacional.

⁴ O Estabelecimento Relacionado segue a mesma exigência do estabelecimento com SIF. Porém, seu registro é concedido pela Superintendências Federais de Agriculturas – SFA/UF, a abrangência de comercialização é interestadual e é necessário o recadastramento.

mel são influenciadas pelas variedades de vegetais habitadas pelas abelhas. E, técnicas descritivas para a análise e identificação dos atributos sensoriais de méis são amplamente descritas e comprovadas conforme corroboradas por Mantilla et al. (2012) e Rizelio (2011).

Guimarães (1989) relacionou a ocorrência de 62 tipos de plantas nectaríferas e poliníferas encontradas no Estado do Rio de Janeiro, fonte da matéria-prima do mel. Estas foram listadas no quadro 11. Na pesquisa realizada por Barros (2011), ao menos dez das 16 variedades citadas por Guimarães (1989) foram confirmadas no estudo sensorial das amostras de mel analisadas (quadro 12). Contudo, esse número pode ser maior se considerado as variações das espécies.

FLORADA	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Abobrinha do Mato (<i>Cayaponia biflora</i>)												
Acácia (<i>Acacias cultriformis</i> , <i>Acacias longifolia</i> , <i>Acacias decurrens</i>)												
Algaroba (<i>Prosopis juliflora</i>)												a maior parte do ano
Amor agarradinho (<i>Antigonum leptopus</i>)												quase todo o ano
Angicos (<i>Piptadenia colubrina</i> e <i>Piptadenia macrocarpa</i>)												
Araçá (<i>Psidium araca</i>)												
Assa-peixe (<i>Vernonia polyanthes</i>)												
Astrapéias (<i>Dombeya Wallichii</i> e <i>Dombeya natalensis</i>)												
Bracatinga (<i>Mimosa bracatinga</i>)												
Cabeluda (<i>Myrciaria glomerata</i>)												
Cafeiro (<i>Coffea arabica</i>)												
Calandra (<i>Calliandra tweedii</i> , <i>Calliandra selloi</i> , <i>Calliandra longipes</i>)												quase todo o ano
Camará (<i>Lantana camara</i>)												
Cambará (<i>Moquinia polymorpha</i>)												
Camboatá (<i>Cupania vernalis</i>)												
Canela branca (<i>Mectandra cuspidata</i>)												
Capixingui (<i>Croton floribunda</i>)												
Carquejas (<i>Baccharis genistelloides</i> , <i>Baccharis sessifolia</i>)												
Cidrيلhas (<i>Lippia alba</i> e <i>Lippia citriodora</i>)												
Cipó de São Sebastião (<i>Arrabidea agnus castus</i>)												
Cipó Unha de Gato (<i>Pithecollobium unguiscati</i>)												
Chocalho (<i>Crotalaria juncea</i>)												
Coração Negro (<i>Albizia lebbeck</i>)												
Dente de Leão (<i>Taraxacum officinale</i>)												
Ervas Canudo (<i>Hyptis suaveoleus</i> e <i>Hyptis pectinata</i>)												
Eucaliptos (<i>Eucaliptus alba</i> , <i>E. citriodora</i> , <i>E. globulus</i> , <i>E. robusta</i> , <i>E. rostrata</i> , <i>E. saligna</i> , <i>E. tereticornis</i>)												
Flamboyant (<i>Delonix regia</i>)												
Girassol (<i>Helianthus annuus</i>)												varia com o plantio
Goiabeira (<i>Psidium guajava</i>)												
Grão de Galo (<i>Ponteria torta</i>)												
Groselheira (<i>Phyllanthus acidus</i>)												
Grumixameira (<i>Eugenia dombeyi</i>)												
Guapuruvu (<i>Schizolobium parahybum</i>)												
Guaxime (<i>Urena lobata</i>)												
Ingá (<i>Inga Fagifolia</i> , <i>Inga edulis</i> , e outras)												
Jacaré (<i>Piptadenia communis</i>)												
Jabuticabeira (<i>Myrciaria cauliflora</i>)												
Jurubeba (<i>Solanum paniculatum</i>)												
Laranjeira (<i>Citrus sinensis</i>)												
Leiteira (<i>Tabernaemontana Spixiana</i>)												
Leucena (<i>Leucaena glauca</i>)												quase todo o ano
Limoeiros (<i>Citrus limon</i> e <i>Citrus aurantifolia</i>)												quase todo o ano
Lixeira (<i>Lippia urticoides</i>)												
Louro do Mato (<i>Cordia hypoleuca</i>)												
Margaridão de Árvore (<i>Montanoa bipinnatifida</i>)												
Marianeira (<i>Acnistus cauliflorus</i>)												todo o ano, com maior intensidade em agosto
Maricá (<i>Mimosa bimucronata</i>)												
Meliloto (<i>Melilotus alba</i>)												varia com o plantio
Milho (<i>Zea mays</i>)												varia com o plantio, mas para o RJ é mais recomendável entre janeiro e março
Manjolo (<i>Erythrina corallodendron</i>)												
Mussambê (<i>Cleome gynandra</i>)												
Sabão de Macaco (<i>Saponaria officinalis</i>)												
Sabiá (<i>Mimosa caesalpiniæfolia</i>)												
Sangue de Dragão (<i>Croton urucurana</i> , <i>C. macrobothrys</i> e <i>C. salutaris</i>)												
Sibipiruna (<i>Caesalpinia peltophoroides</i>)												
Tamarindeiro (<i>Tamarindus indica</i>)												
Trapoerabas (<i>Commelina agraria</i> e <i>Tradescantia Spp.</i>)												
Trevos (<i>Tripolium Spp.</i>)												varia com o plantio
Trigo Sarraceno (<i>Fagopyrum sagittatum</i>)												varia com o plantio
Unha de Vaca (<i>Bauhinia forficata</i>)												
Uva do Japão (<i>Hovenia dulcis</i>)												
Vassoura Branca (<i>Borreria verticillata</i>)												

Quadro 11: Flora apícola do Estado do Rio de Janeiro. [Elaboração própria]. Fonte: Guimarães (1989).

PLANTA	NOME COMUM	PLANTA	NOME COMUM
<i>Acacia</i>	Acácia	<i>Fabaceae</i>	Leguminosa
<i>Anadenanthera</i>	Angico	<i>Hedyosmum</i>	Chá de Bugre
<i>Baccharis</i>	Carquejas	<i>Montanoa</i>	Margaridão
<i>Cocos Nucifera</i>	Coco da Bahia, palmeira	<i>Myrcia</i>	Murta
<i>Croton e Bidens</i>	Morrão de Candeia	<i>Piptadenia</i>	Jacaré
<i>Elephantopus</i>	Erva de colégio	<i>Schizolobium</i>	Guapuruvu
<i>Eucalyptus</i>	Eucalipto	<i>Syagrus</i>	Palmeira Geribá
<i>Eupatorium</i>	Eupatório	<i>Vernonia</i>	Assa-peixe

Quadro 12: Composição palinológica dos méis produzidos no estado do Rio de Janeiro. [Elaboração própria]. Fonte: Barros (2011).

Das 14 variedades descritas por Barth (2004) sobre a composição dos pólenes encontrados no Rio de Janeiro, a saber *Baccharis*, *Citrus*, *Eucalyptus*, *Hyptis*, *Ricinus*, *Triumfetta*, *Borreria verticillata*, *Vernonia scorpioides*, *Eupatorium*, *Gochnatia*, *Mimosa bimucronata*, *Mimosa caesalpiniaefolia*, *Mimosa pudica* e *Sapindaceae*, ao menos nove são semelhantes ao encontrado por Guimarães (1989).

A participação do mel produzido no Estado do Rio de Janeiro é ínfima na contribuição da produção nacional do país. No período de 2010 a 2013 (quadro 5), somaram-se ao montante nacional o total 1.484 toneladas de mel produzidos no Estado. Essa produção apresentou aproximadamente 1% da produção nacional. Ao longo dos quatro anos analisados, a produção de mel contribuiu com um somatório de R\$ 24.432 mil em divisas para o Estado do Rio de Janeiro em transação nacional, e em US\$ FOB 16.343 para os 234kg de mel exportado (BRASIL, 2015).

Isso sugere que a maior parte da produção do mel produzido no estado é consumido no próprio território nacional. Ou como sugere os órgãos de fiscalização e controle dos produtos agropecuários do Rio de Janeiro, os produtos alimentícios originários no estado abastecem os próprios centros urbanos do estado.

d. COLEGIADOS

A cadeia produtiva da apicultura nacional conta com grupos organizados para fomento, discussão e deliberação da atividade. As que serão apresentadas neste trabalho são o Conselho Gestor da Apicultura do Estado do Rio de Janeiro, a Câmara Setorial de Apicultura no Estado do Rio de Janeiro, a Câmara Setorial Nacional e a Confederação Brasileira de Apicultura - CBA.

O Conselho Gestor e a Câmara Setorial Estadual atuam no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. A CBA e a Câmara Setorial Nacional atuam nacionalmente, sendo o primeiro o colegiado mais antigo em formação, datado de 1968.

- Conselho Gestor de Apicultura

Este organismo foi criado em 23 de março de 2003, durante o 1º Fórum para o Desenvolvimento da Apicultura no Estado do Rio de Janeiro, com caráter consultivo e deliberativo, sob tutela da Superintendência Federal de Agricultura –SFA-RJ/MAPA. Foi constituído por 15 instituições dentre elas, entes governamentais, universidade, entidades privadas, associações e cooperativas (FAERJ, 2009), que estão listadas no quadro 13.

ORDEM	ENTIDADES PARTICIPANTES DO CONSELHO GESTOR
1	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SFA-RJ/MAPA
2	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ
3	Secretaria do Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento – SEAPEC
4	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER-RJ
5	Sociedade Nacional de Agricultura – SNA
6	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE
7	Serviço Nacional de Aprendizagem ao Cooperativismo – OCB/SESCOOP
8	Federação das Associações dos Apicultores do Estado do Rio de Janeiro – FAERJ
9	Associação de Apicultura do Estado do Rio de Janeiro – API-RIO
10	Cooperativa da Apicultura do Rio de Janeiro – COAPI-RIO
11	Associação dos Criadores de Abelhas do Médio Paraíba, Centro e Sul Fluminense – ACAMPAR
12	Associação dos Apicultores do Município de Itaguaí – APIMI
13	Associação Carioca de Apicultores e Empresas Apícolas – ACAP
14	Cooperativa Família Agrícola – COOPER-FA
15	Associação dos Meliponicultores do Rio de Janeiro – AME-RIO

Quadro 13: Relação das entidades participantes do Conselho Gestor. [Elaboração própria].
Fonte: Federação das Associações de Apicultores do Estado do Rio de Janeiro - FAERJ (2009)

- Câmara Setorial Estadual de Apicultura

A Câmara Setorial Estadual de Apicultura foi criada pela Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento Interior através da Resolução SEA API nº. 574, de 18/06/2004 (RIO DE JANEIRO, 2004), com apoio do Conselho Gestor. Foi constituída por 21 instituições e entidades, conforme pode ser observado no quadro 14.

As reuniões destes colegiados citados ocorrem bimestralmente, em meses alternados.

ORDEM	ENTIDADES PARTICIPANTES DA CAMARA SETORIAL ESTADUAL
1	Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária – SEAPEC
2	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER-RJ
3	Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro – PESAGRO
Entidades Convidadas a participar:	
4	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SFA-RJ/MAPA
5	Ministério do Desenvolvimento Agrário – DFDA/MDA
6	Universidade Federal Rural do Estado do Rio de Janeiro – UFRRJ
7	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE
8	Federação das Associações de Apicultores do Estado do Rio de Janeiro – FAERJ
9	Federação de Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado do Rio de Janeiro – FAERJ
10	Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – OCB/SESCOOP
11	Associação de Apicultura do Rio de Janeiro – API-RIO
12	Associação de Meliponicultores do Rio de Janeiro – AME-RIO
13	Associação dos Criadores de Abelhas Nativas e Exóticas do Médio Paraíba, Centro-Sul e Baixada Fluminense – ACAMPAR
14	Associação Sul Paraibana de Apicultores – ASPA
15	Associação de Apicultores do Sul Fluminense – APISULF
16	Sociedade Nacional de Agricultura – SNA
17	Cooperativa de Apicultura do Estado do Rio de Janeiro – COAPI-RIO
18	Associação Apícola do Médio Paraíba/Paraty do Alferes – AMPAR
19	Cooperativa de Apicultores do Vale Carangola – COAPIVAC
20	Associação Carioca de Apicultura – ACAPI
21	Associação de Apicultura – APIME

Quadro 14: Relação das entidades participantes da Câmara Setorial de Apicultura. Elaboração própria. Fonte: Rio de Janeiro (2004)

■ Câmara Setorial da Cadeia Produtiva do Mel e Produtos das Abelhas
 Criada em 2006, a Câmara Setorial abrange interesse nos produtos das abelhas com ferrão e sem ferrão. Foi criada a partir da publicação da Portaria MAPA nº 293, de 01 de dezembro de 2006 (BRASIL, 2006), possuindo na sua composição 18 órgãos, dentre eles, públicos, privados e pesquisa, e entidades representantes de produtores.

Em 2010, a Câmara Setorial Nacional elaborou a Agenda Estratégica 2010 – 2015 com a finalidade de prospecção da atividade da cadeia produtiva da apicultura, ampliando as discussões das questões conjunturais alinhadas às questões estruturais. A agenda estratégica possui como objetivo a elaboração de um plano de trabalho para os cinco anos previstos, facilitar e organizar a ação conjunta nos assuntos de interesse comum, e fortalecer a construção

de políticas públicas e privadas para o agronegócio (BRASIL, 2011).

Outra iniciativa para a estruturação da cadeia produtiva dentro da Câmara Setorial foi a elaboração de Normas Técnicas voluntárias de produtos e processos apícolas a partir da Comissão Especiais de Estudos sob égide da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Denominada Comissão de Estudo Especial da Cadeia Apícola - ABNT/CEE-087 Cadeia Apícola, a Comissão, que foi estruturada em 2007, elaborou oito normas técnicas, que estão relacionadas no Anexo 5. A normalização de produtos e processos tende a assegurar qualidade e segurança no processo produtivo, e estabelecer competência para atendimento das exigências estabelecidas pelos mercados consumidores externos.

- Confederação Brasileira de Apicultura

A Confederação Brasileira de Apicultura – CBA é uma sociedade civil sem fins lucrativos, criada com a finalidade de representar, coordenar, orientar e amparar as entidades de apicultura, filiadas e associadas, existentes no território nacional. Foi criada em 28 de janeiro de 1968, por convocação da Federação de Apicultura do Estado do Rio Grande do Sul, e está localizado na cidade de Porto Alegre/RS (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE APICULTURA, 2014).

A CBA é filiada à APIMONDIA – Federação Internacional de Associação de Apicultores (International Federation of Beekeepers' Associations, em inglês), desde 15 de Agosto de 1967, data anterior a formalização da entidade.

Dos objetivos da entidade, são descritos: a articulação dos interesses do setor junto aos órgãos técnicos e políticos; a orientação e apoio comercial ao setor, a seus produtos, a promoção de eventos e feiras, como o Congresso Nacional de Apicultura realizado a cada dois anos; o acompanhamento de trabalhos acadêmicos para melhorias no setor; o incentivo às pesquisas; e,

a emissão da Carteira Nacional de Apicultor (que tem por finalidade identificar legal e tecnicamente o apicultor na defesa dos seus interesses). A regulamentação da certeira foi definida pela Resolução CBA nº 001, de 10 de abril de 2010 (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE APICULTURA, 2010).

Dos quatro colegiados tratados, vimos que a formação de três deles é recente, com início de formação datada a partir de 2003. Podemos inferir que iniciativas para desenvolvimento do setor vem avançando a partir da última década, e que podem refletir em mudança de postura para o setor.

Nas atas disponíveis no site do MAPA, vimos que entre os temas discutidos a produtividade e o posicionamento em mercados são preocupação dos representantes na Câmara Setorial Nacional. O ativo Indicação Geográfica esteve presente em citação durante 29^a reunião realizada em 18 de junho de 2013, na abordagem na qual tratou-se sobre identificação de produto e valorização de produtos regionais (BRASIL, 2013).

4. FERRAMENTAS COLETIVAS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INDICAÇÃO GEOGRÁFICA E MARCA COLETIVA

A Lei da Propriedade Industrial - LPI nº 9.279/1996 (BRASIL, 1996) dispõe sobre as ferramentas para proteção da Propriedade Industrial e suas obrigações para com esta proteção no território brasileiro. Esta lei é o resultado nacional do Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPs, do inglês Agreement on Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights) no âmbito da Organização Mundial do Comércio - OMC para proteção do capital intelectual.

As ferramentas coletivas da Propriedade Intelectual na qual se deseja discorrer, e que estão estabelecidas na lei mencionada, são as Marcas Coletivas e a Indicação Geográfica. Às primeiras são atribuídos ao seu uso a identificação de produtos ou serviços provindos de membros de uma determinada entidade, requerida por pessoa jurídica representativa de coletividade, a qual poderá exercer atividade distinta da de seus membros.

As condições para registro das Marcas Coletivas são estabelecidas no Capítulo VII, referentes aos artigos 147 a 154 da LPI, sendo que o regulamento de utilização, que dispõe sobre condições e proibições de uso da marca coletiva, foi regulamentado pela Instrução Normativa INPI n.º 19/2013 (INPI, 2013).

À Indicação Geográfica, a Lei somente atribui que é constituído por Indicação de Procedência e Denominação de Origem. Como conceito a essas modalidades são descritas:

“Considera-se indicação de procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço (Art. 177).”

“Considera-se denominação de origem o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos (Art. 178).”

As condições para o registro são reguladas pela Instrução Normativa INPI n.º 25/2013 (INPI, 2013) e que prevê a juntada de informações acerca do “nome geográfico e a descrição do produto ou serviço; o instrumento hábil a comprovar a legitimidade do requerente, na forma de substituto processual; o regulamento de uso do nome geográfico; instrumento oficial que delimita a área geográfica; etiquetas, quando se tratar da representação gráfica ou figurativa da Indicação Geográfica; procuração, se for o caso; e, o comprovante de pagamento da retribuição correspondente.” Segue no Anexo 2, o quadro demonstrativo de pedidos depositados e pedidos reconhecidos das Indicações Geográficas pelo INPI.

As Marcas Coletivas e a Indicação Geográfica são consideradas ferramentas coletivas do comércio (ASCENSÃO, 2002), ao desempenhar a função de interesse social ao assumir o comportamento de distintividade e da comunicação da identidade e qualidades objetivas e subjetivas de produtos e serviços proveniente de um agrupamento coletivo⁵, nas Marcas Coletivas, ou de produtores apostos em uma determinada origem geográfica, no caso da Indicação Geográfica.

Das funções desempenhadas por estes ativos, pondera-se que a função distintiva seja a mais importante. Porém, ademais a sua semiótica e em analogia às marcas, estes signos transmitem não só um nome, mas também os valores embutidos que inspiram o processo de produção e de distribuição e que estabelecerão conexão com o comportamento de desejo do consumidor (KAPFERER, 2003).

Porto (2011) apresenta em sua obra que estes signos distintivos apresentam pelo menos duas semelhanças. A primeira é relacionada ao uso do ativo por mais de um usuário concomitantemente, e esta característica é tratada por Barbosa; Regaldo (2013) como um caráter da personalidade coletiva dos signos. O segundo trata-se do reconhecimento por

⁵ Para este trabalho entende-se como agrupamento coletivo o grupo de dois ou mais indivíduos, sejam de pessoas físicas ou jurídicas, inseridos em regimes de associação ou cooperativas, ou qualquer regime que estabeleça relações de coletividade, que atuam em prol de objetivos comuns para benefício mútuo.

terceiros das qualidades diferenciadas dos produtos ou serviços ofertados.

Ainda que existam semelhanças na aplicação e na qualidade da representação dos ativos intangíveis quanto à função distintiva, estas ferramentas são distintas no aspecto da natureza de proteção da propriedade intelectual e da titularidade.

Embora a Marca Coletiva seja de propriedade de um titular, este ente deve representar uma coletividade. O sinal distintivo vem apresentar que aquele produto ou serviço ofertado provém de uma ação coletiva. Este deve estar ligado ao modo de produção ou de execução do produto ou serviço, e pode ter referências a um espaço geográfico, a uma história, ou outra menção facultativa no regulamento de uso.

Na figura 2, temos a representação da vinculação do ativo com seu titular de direito. Para as Marcas Coletivas, como mencionado, o ativo é de titularidade de um ente jurídico, que é representativo de uma coletividade provedora de produtos ou serviços. O ente jurídico, seja associação, cooperativa ou consórcio, detém a titularidade do ativo protegido e os direitos de exclusividade de uso do bem protegido (CARVALHO, 2004).

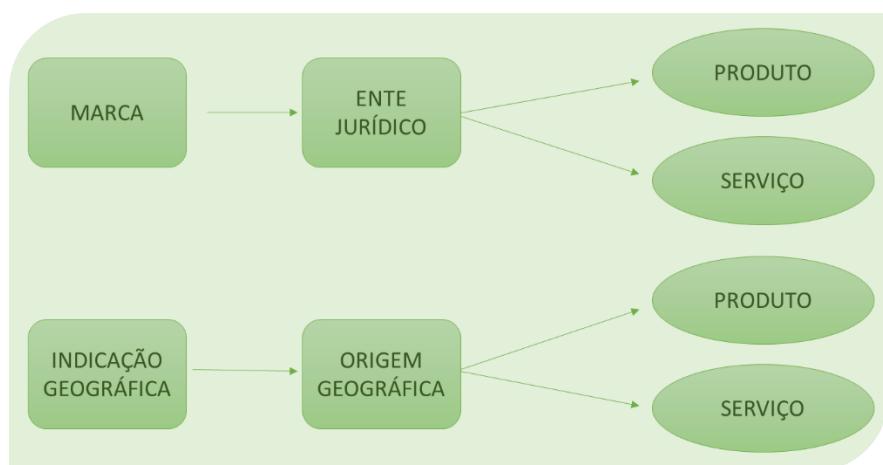


Figura 2: Comparação da titularidade entre Marca Coletiva e Indicação Geográfica. [Elaboração própria].

Esta característica torna a Marca Coletiva um bem de monopólio, de direito exclusivo comercial (ASCENSÃO, 2002). Mas, ainda em Carvalho (2004), a autora remete ao caráter coletivo do ativo quanto ao uso ao ser concedido aos membros do agrupamento.

O ente jurídico é o responsável por atestar e garantir a qualidade e compromissos estabelecidos no Regulamento de Utilização na produção dos produtos e fornecimento dos serviços aos consumidores (CARVALHO, 2004; PORTO, 2011), pelo período de vigência de dez anos, prorrogáveis por igual período quando da intenção do titular e cumprido os prazos de solicitação e pagamento de nova retribuição.

Segundo Silva; Peralta (2011), a distintividade gerada pela Marca Coletiva em relação a origem está estabelecida na indicação da associação ou proveniência da entidade. Assim, a Marca Coletiva não vincula o fornecimento do bem a uma região específica ou delimitada, apenas retrata ao agrupamento gerador do produto ou serviço (SILVA e PERALTA, 2011; WINKELMANN, 2014).

Neste direcionamento, pondera-se que membros associados, estabelecidos em outra região geográfica, que praticam o regime de produção e que são submetidos ao controle especificados no regulamento de utilização também podem fazer uso da marca coletiva. Assim, o titular deste ente coletivo tem a autonomia de fornecer o uso da marca coletiva a terceiros, como também impedir este uso, em qualquer região do território nacional.

Outra característica que cabe às Marcas Coletivas, estas como instituto de direito exclusivo do titular, podem ser licenciadas, vendidas ou cedidas a outro titular, permanecendo o sinal no mercado com a função de distinguir, porém, sob amparo de outro proprietário.

Dessa forma, as Marcas Coletivas são ativos de diferenciação de produtos e serviços provenientes de uma coletividade, reunida sob tutela de um titular, munida de regras de produção ou fornecimento de serviço e de controles estabelecidos em um regulamento de utilização, com vigência de dez anos, passível de renovação.

Para a Indicação Geográfica, a figura do titular do direito é representada por um substituto processual, que vem a ser um representante da coletividade para efeitos do depósito do processo de pedido de reconhecimento perante o INPI. Este substituto processual pode ser qualquer indivíduo que seja legitimado como representante dos produtores ou prestadores de serviços da região para ser o curador do processo no INPI.

O indivíduo deve ser um ente jurídico quando tratar-se de grupo coletivo; ou, uma pessoa física ou jurídica, no caso em que for comprovado que um único produtor ou prestador de serviço compôs os requisitos necessários para o reconhecimento de uma Indicação Geográfica⁶.

Ao uso do nome geográfico protegido cabe a todos os produtores ou prestadores de serviços localizados na área geográfica delimitada e que exerçam efetivamente a atividade de produção. A formalização de agrupamentos coletivos não inviabiliza a utilização do nome protegido por outros indivíduos que não sejam parte ou membros.

As restrições dadas para o uso do nome protegido são: que o indivíduo esteja na área geográfica delimitada e que seja submetido às formas de controle constantes no regulamento de uso.

No aspecto da natureza da proteção, o nome geográfico protegido enfatiza que a região constitui uma ligação com o produto ou o serviço oferecido, que pode ocorrer por meio do endosso da notoriedade alcançada ou por qualidades diferenciadas identificadas pelos fatores naturais e humanos locais.

A proteção como Indicação de Procedência estabelece que a região se fez notória⁷, ou mesmo, atingiu reconhecimento do público, pelas atividades de produção ou prestação de

⁶ Para realização deste trabalho, será dado direcionamento às ações coletivas. Neste segundo caso, exemplos de pedido de proteção no Brasil foram: para a água mineral e gasosa e serviços de engarrafamento, pela Águas Cristalinas Ind. e Com. de Prod. Alimentícios Ltda, dois pedidos em 2004, que foram indeferidos; e, para o minério de ferro, pela Vale S. A, em 2012, ainda em análise.

⁷ Embora na literatura autores apontem para diferenças em notoriedade e reputação (BARBOSA, 2011; BRUCH et al., 2014), para esta autora é compreendido que as características qualitativas e quantitativas podem estar presentes na comprovação de uma IP, uma vez que a legislação não menciona os critérios de avaliação.

serviço, e comprovações históricas, jornalísticas ou entrevistas com gerações ascendentes podem ser exemplos de como comprovar que a região se tornou conhecida. Bruch; Vitrolles; Locatelli (2014) descreveram algumas formas apresentadas pelas Indicação de Procedência -IP Vale dos Vinhedos, IP Paraty, IP Vale do Submédio de São Francisco; enquanto que Vitrolles; Cerdan; Bruch (2014) apresentaram a trajetória de reconhecimento para a IP Pampa Gaúcho da Campanha Meridional, IP Região do Cerrado Mineiro e IP Vale do Sinos para a comprovação dos fatores que levaram a cada região ter se tornado conhecida.

A proteção na modalidade Denominação de Origem envolve a demonstração dos fatores locais tácitos e do ambiente que influenciam na qualidade do produto ou na prestação de serviço. Geralmente estas comprovações requerem investigações aprofundadas, que envolvem pesquisas científicas.

Para as DO registradas vimos que a participação das instituições de pesquisas e universidades foram determinantes para as comprovações dos aspectos edafoclimáticos. A exemplo da DO Vale dos Vinhedos, a EMBRAPA Uva e Vinho e a Universidade de Caxias do Sul cumpriram o papel das pesquisas. Para a DO Litoral Norte Gaúcho, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul documentou a influência do ambiente na produção do arroz; e para a DO Manguezais de Alagoas, teve a participação da Universidade Federal de Alagoas e da Universidade de São Paulo nos estudos e pesquisas relacionadas à práticas vermelha.

Até agora foram apresentadas algumas características relevantes dos ativos Indicação Geográfica e Marca Coletiva. Para uma organização da comparação do tipo e forma de proteção que compete a essas ferramentas da Propriedade Industrial aos bens protegidos, foi esboçado no quadro 14 os atributos para cada instrumento.

	INDICAÇÃO GEOGRÁFICA	MARCA COLETIVA
FUNÇÃO	Identificar produtos ou serviços provenientes de uma região geográfica, de acordo com a notoriedade, para a Indicação de Procedência; e, vinculada ao território, abrangendo os fatores naturais e humanos, para a Denominação de Origem	Identificar produtos ou serviços provenientes de uma entidade coletiva
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	Regulamento de Uso, Estrutura de Controle e Delimitação da Área Geográfica	Regulamento de utilização
TITULARIDADE	Todos os produtores ou fornecedores de serviços estabelecidos na área geográfica delimitada	Pessoa jurídica representativa da coletividade
CONTROLE	Estabelecido pelos produtores e deve estar descrito no regulamento de uso	Estabelecido pelo titular da marca coletiva e pode estar descrito no regulamento de utilização
GRUPAMENTO COLETIVO	Obrigatoriedade de um grupamento coletivo, mas não de associar-se	Obrigatório ser membro ou associado ao titular da marca coletiva
DIREITO AO USO	Todos os produtores ou fornecedores de serviço estabelecidos na área geográfica delimitada	Membros ou associados ao titular
VIGÊNCIA	Enquanto houver produção do produto ou fornecimento do serviço	Dez anos, passíveis de renovação
EXTENSÃO DE PROTEÇÃO	Não se extingue	Cinco anos após a extinção da marca
TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE	Não é permitido a cessão, o licenciamento e a venda do nome protegido como Indicação Geográfica.	É permitido a cessão, o licenciamento e a venda da marca registrada.
ÁREA GEOGRÁFICA	Delimitada por órgão oficial	Sem referência a este item
LEGISLAÇÃO	LPI n. 9279/1996 Instrução Normativa INPI n. 25/2013	LPI n. 9279/1996, Instrução Normativa INPI n. 19/2013 e Resolução INPI n.º 296/2012

Quadro 15: Comparação das características de proteção entre Indicação Geográfica e Marca Coletiva. [Elaboração própria]. Fonte: Adaptado de Barbosa (2011), Barbosa; Regalado (2013) e Bruch et al.(2014). *exceção para a hipótese de único produtor ou prestador de serviço.

Evidências pesquisadas por Muls (2008) demonstram que um processo de reestruturação rural a partir da mobilização e cooperação de atores locais e sociedade, e a formação de redes entre organismos e instituições, tem possibilitado aos territórios a construção de estratégias alternativas de acesso a mercado, desenvolvimento territorial, a minimização das desigualdades sociais e a redução de êxodo de áreas rurais.

Algumas estratégias consistem na utilização de atributos que unem o saber-fazer local, a

tipicidade, a identidade do território, a vinculação à origem, ou a práticas de preservação do meio ambiente e da biodiversidade, podendo os produtos se beneficiar, por exemplo, com a denominação de produção artesanal, colonial ou agroecológica (MIOR, 2007).

Os atributos de qualidade diferenciada passam a ser a vantagem competitiva dos pequenos produtores familiares e o cooperativismo de trabalho atua como ferramenta propulsora e impulsionadora para a sustentabilidade da atividade econômica.

As ferramentas da Propriedade Industrial em foco neste estudo, Indicação Geográfica e a Marca Coletiva, são capazes de fortalecer a coletividade e de oferecer aos consumidores a segurança de que procuram. Assim, no próximo capítulo será apresentado os potenciais efeitos discutidos em literatura.

5. POTENCIAIS EFEITOS

Para demonstrar os efeitos das ações coletivas no incentivo e a valorização dos produtos agropecuários, dos produtores e da origem, foi construído o modelo demonstrativo da multifuncionalidade (figura 3), baseada nas descrições dos benefícios encontradas nas obras de Cerdan (2013), Nierdele (2013) e Cerdan et al. (2014). Esta representação não pode ser interpretada de forma restritiva e estática, cabendo revisões e ampliações em seus eixos em cada caso analisado.

A lógica envolvida no uso destes sinais estabelece um modelo que engloba a tríade produto-origem-pessoas, no qual cada um destes componentes contribui como agente protagonista na definição dos projetos, na consecução e implementação, e no alcance dos resultados.

Os vários eixos representam a dimensão dos resultados nos diferentes aspectos, no social, no econômico, e no ambiental. Esta representação vem demonstrar a multifuncionalidade das ações coletivas.

No centro das três vertentes estão os possíveis mecanismos de proteção. A Indicação Geográfica e a Marca Coletiva são objeto deste estudo. O Patrimônio Imaterial é uma proposta de salvaguarda e registro do patrimônio cultural, oficializado pelo Decreto nº 3.551/2000 (BRASIL, 2000), no qual institui o registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro. O processo de registro é supervisionado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e os assentamentos são realizados nos seguintes Livros do Registro, de acordo com o bem imaterial:

- Livro de Registro dos Saberes, onde serão inscritos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;

- Livro de Registro das Celebrações, onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;
- Livro de Registro das Formas de Expressão, onde serão inscritas manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;
- Livro de Registro dos Lugares, onde serão inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas.

Segundo Belas (2013), as ferramentas de Propriedade Intelectual “não evidenciam a densidade histórico-simbólica que os bens culturais possuem”. Apenas garante o nome de origem. Dessa forma, para os bens que possuem expressão de bens culturais de natureza imaterial presume-se o registro como patrimônio imaterial brasileiro.

Estas três ferramentas são complementares, e, no Brasil, podem ocorrer ao mesmo tempo em um único bem. Como exemplo, no quadro 15 são representados os registros correlatos de Patrimônio Imaterial e Indicação Geográfica.

REGISTRO DE BENS CULTURAIS	REGISTRO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA
Ofício das Panelas de Goiabeiras, em 2002	Goiabeiras - Registro concedido em 04/10/2011
Modo artesanal de fazer Queijo de Minas, nas regiões do Serro e das serras da Canastra e do Salitre, em 2008	Canastra - Registro concedido em 13/03/2012 Serro - Registro concedido em 13/12/2011
Modo de fazer Renda Irlandesa - Sergipe, em 2009	Divina Pastora - Registro concedido em 26/12/2012
Produção Tradicional e Práticas Socioculturais Associadas à Cajuína no Piauí, em 2014	Piauí - Registro concedido em 26/08/2014

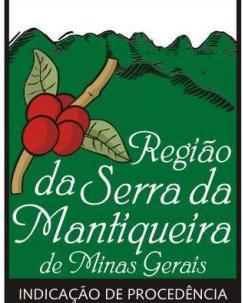
Quadro 16: Representação dos registros correlatos de Bens Culturais e Indicação Geográfica. [Elaboração própria]. Fonte: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (2015), Instituto Nacional da Propriedade Industrial (2015).

No quadro 16, são identificados os registros de Marca Coletiva e Indicação Geográfica para o café produzido na Serra da Mantiqueira. Ambos registros foram solicitados pela Associação dos Produtores de Café da Mantiqueira – APROCAM. O registro de reconhecimento da Indicação de Procedência Região da Serra da Mantiqueira de Minas Gerais

para o produto café foi publicado na Revista de Propriedade Industrial – RPI n.º 2108, em 31/05/2011 (REVISTA DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2011).

O depósito para pedido de registro da marca coletiva Mantiqueira de Minas foi realizado em 24/07/2013 sob n.º 906547300, e aguarda o exame de mérito (figura 5).

Até o fim desta pesquisa, não se teve conhecimento de ocorrência de registro de Patrimônio Imaterial e Marca Coletiva, como também das três formas de registro, para um mesmo produto.

PEDIDO DE MARCA COLETIVA	REGISTRO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA
 <p>Marca Coletiva depositada em 24/07/2013 e aguardando exame de mérito</p>	 <p>Região da Serra da Mantiqueira de Minas Gerais - Registro concedido em 31/05/2011, RPI n.º 2108</p>

Quadro 17: Representação dos registros correlatos de Marca Coletiva e Indicação Geográfica. [Elaboração própria]. Fonte: Barbosa; Regalado (2013) e Revista de Propriedade Industrial (2011).

Consulta à Base de Dados do INPI
 [Pesquisa Base Patentes | Pesquisa Base Desenhos | Pesquisa Base Programas | Ajuda?]
 » Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura | Finalizar Sessão

DETALHES DO PROCESSO

Nº do Processo: 906547300

Titular: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CAFÉ DA MANTIQUEIRA

Marca: Mantiqueira de Minas



Nome do Procurador: NÃO DEFINIDO

Data do Depósito: 24/07/2013
 Situação: Aguardando exame de mérito
 Apresentação: Mista
 Classe Nice: NCL(10) 30
 Natureza: Coletiva
 Especificação:Café;

CFE(4): 26.11.25 ; 27.5.1

PETIÇÕES <small>?</small>						Delivery
Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	
<input checked="" type="checkbox"/>	850130144169	24/07/2013	-	389	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CAFÉ DA MANTIQUEIRA	

PÚBLICAS
 RPI Data RPI Despacho

2236 12/11/2013 Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)

Complemento do Despacho

Dados atualizados até 27/01/2015 - Nº da Revista: 2299

Figura 4: Consulta a base de dados INPI sobre o depósito da Marca Coletiva Mantiqueira de Minas. Fonte: Instituto Nacional da Propriedade Industrial (2015).

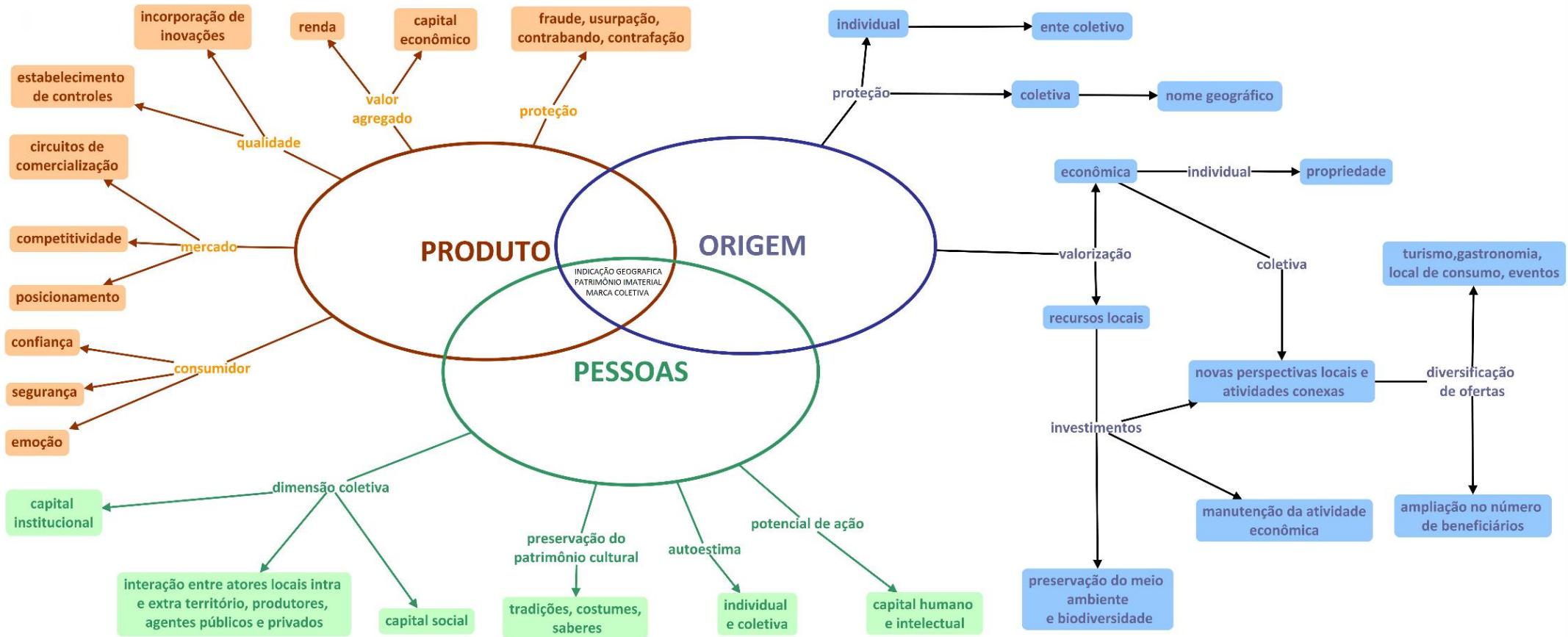


Figura 3: Modelo demonstrativo da multifuncionalidade das ações coletivas. [Elaboração própria].

Serão apresentados em tópicos a descrição dos potenciais benefícios para a tríade pessoas-produto-origem.

- PESSOAS

As estratégias de incentivo à valorização dos produtos agropecuários com diferencial pela origem convergem sob aspecto das relações cooperadas de um dado território. A fundamentação teórica possui embasamento na Nova Sociologia Econômica (WILKINSON, 2008a; ABRAMOVAY, 2010), na qual as formas de interação social passaram a incorporar os objetos de estudos, e a natureza das relações sociais passaram a fundamentar novas teorias na compreensão dos processos de cooperação para construção e desenvolvimento dos territórios.

A dinâmica social construída ao redor dos projetos de qualificação de produtos e territórios exige a interação de atores endógenos e exógenos, sejam públicos ou privados, individuais ou coletivos. A integração entre os atores e os agentes (dimensão coletiva) demonstra a capacidade de reação dos atores locais e seu potencial de ação para assumir a liderança nas tomadas de decisões, de forma autônoma, em prol da coletividade e fortalecendo o capital humano.

Nos casos apresentados por Marescotti (2003) e Galtier; Belletti; Marescotti (2008) evidenciaram a importância do empoderamento equitativo dos atores locais para o sucesso e a sustentabilidade dos projetos de qualificação das cerejas de Lari, região da Toscana, na Itália, e do café de Pico Duarte, República Dominicana, respectivamente. A contribuição de agentes externos deve ocorrer de forma a incitar o protagonismo dos atores locais em cada etapa do desenvolvimento do projeto de qualificação na harmonização dos interesses. A exclusão de atores/territórios ou o estabelecimento de regulamento de uso restritivo ou sem incorporar os recursos e a tipicidade local ocorrem quando os atores locais não são envolvidos nas tomadas de decisões. Além disso, o pouco conhecimento do conceito sobre Indicação Geográfica pelos atores locais reflete na não harmonização da apropriação do nome geográfico como de uso e

direito coletivo Galtier; Belletti; Marescotti (2008).

Ao longo do processo de qualificação a partir da utilização dos recursos especiais do território, sejam eles naturais ou humanos, são desencadeados sentimentos de preservação da cultura e de costume. A especificidade humana, histórica e cultural, que traduzem os métodos tradicionais ou artesanais de produção e o saber-fazer (know-how) adquirido, é responsável pela tipicidade do produto, e utilizado como uma estratégia diferenciadora nos processos de vinculação com a origem.

Ao mesmo tempo, desperta o aumento do interesse no produto, na produção, e no território, contribuindo para a autoestima do produtor e da visibilidade da região.

■ PRODUTO

A utilização dos sinais distintivos coletivos deixou de ser utilizado somente como instrumentos de diferenciação de produtos entre seus afins ou semelhantes e tornou-se orientação e informação adicional de valores intrínsecos e específicos de qualidade. Pecqueur (2009) e Dallabrida (2012) expõem a utilização das especificidades como vantagem diferenciadora, uma vez que produtos que não possuem a competência de produção num contexto globalizado devem constituir mercados de preferências a valores específicos (de território, produção, tradição, cultura, dentre outros).

O selo distintivo para o consumidor assume posições expressas na relação consumidor-produto que serão significativas no processo da compra. São estabelecidos nesta relação a garantia da qualidade, autenticidade e manutenção dos critérios subjetivos, relacionados ao modo de produzir tradicional ou artesanal, que resultam na formação de vínculo de confiança entre os elos. E associado a esta confiança, estabelece-se ainda uma nova dinâmica de consumo, o mercado da emoção, onde são oferecidos, além de um produto, memórias de experiências vividas em dado tempo ou espaço, onde são presentes os ativos territoriais e a identidade

cultural de dada região. O resgate emocional da lembrança faz parte do valor atribuído ao selo distintivo capaz de satisfazer os desejos de consumo revertidos nos fatores psicológicos individuais (da crença, em atitudes, na aprendizagem, na percepção de novas influências ou na motivação).

Na figura 5 tem-se uma representação das referências determinantes ao consumo a partir da necessidade psicológica, do grau de conhecimento e do estado de espírito individual. O resultado confere na atribuição de valor ao produto conforme o atendimento das expectativas e ao conjunto de informações interpretadas pelo consumidor (KAPFERER, 2003).



Figura 5: Referências determinantes ao consumo. [Elaboração própria].

O pagamento do preço prêmio está vinculado ao atendimento da necessidade psicológica do indivíduo, que por sua vez relaciona-se às sensações percebidas, como manifestados na satisfação, prazer, desejo ou em emoção.

O preço prêmio incorpora todos os custos de produção (bens tangíveis) e o valor emocional (bens intangíveis), que devem ser reconhecidos e absorvidos pelo consumidor por meio do posicionamento da marca, que no caso deste estudo, do sinal distintivo coletivo. O valor agregado corresponde ao valor atribuído a todo os recursos dispostos no produto, seja humano ou territorial, e que no mercado serão orientados pelo preço final do produto.

A agregação de valor preço final do produto, com estabelecimento de lucro a quem produz, é uma lógica inata a qualquer relação comercial. A diferença de preço nos produtos com

proteção de Indicação Geográfica foi citada no trabalho de Cerdan et al. (2014), conforme quadro 17. Os produtores de leite, óleo de oliva, molho vietnamita e de álcool amarelo tiveram aumento no valor final de venda dos produtos, sendo que para o último também foi evidenciado a redução no contrabando e aumento na exportação.

PRODUTO	PERCENTUAL DE VALORIZAÇÃO	PAÍS
Leite	90%	França
Óleo de oliva “Toscano”	20%	Itália
Molho “Nuoc Mam de Phu Quoc”	200%	Vietnã
Alcool de arroz amarelo de Shaoxing	20%	China

Quadro 18: Demonstração da valorização de produtos pós reconhecimento por Indicação Geográfica. [Elaboração Própria].

Mas este aumento no produto final não está relacionado apenas com o aumento de renda para o produtor. Também se vincula a este aspecto os custos da qualidade, relacionados ao estabelecimento de controles internos e externos, da incorporação de inovações, sejam tecnológicas na linha de produção quanto nos processos de gerenciamento (organizacionais) e de posicionamento de mercado, com marketing e divulgação.

Nessa lógica, a contribuição do processo coletivo e a democratização dos processos de decisão conjugam na melhoria do processo produtivo sem alterar a tipicidade do produto, e ainda refletem na possibilidade de redução de custos operacionais.

Como exemplo, temos a definição das cultivares de uvas e a criação do Conselho Regulador da IG para a Indicação de Procedência Vale dos Vinhedos e a Indicação de Procedência Paraty (BRUCH, VITROLLES e LOCATELLI, 2014). Ambos processos de reconhecimento de Indicação Geográfica representam a ação coletiva na mudança de atitude em relação ao mercado, aliado a visão empreendedora, a melhoria na qualidade do produto

final, sem perder as características vinculadas a história e a região a que são produzidas, definidoras da reputação do produto. Ressalta-se, também, a inserção da inovação e tecnologias nos processos tradicionais de produção sem a descaracterização dos produtos.

A qualidade determinada pela origem, pela reputação, pelos requisitos estabelecidos no regulamento de uso e pelos mecanismos de controle, serão os objetos de atenção para estabelecer os canais de mercado consumidor. De acordo com Eckschmidt; Morita; Buso (2012), esses canais são explícitos na rastreabilidade da produção e conferem a habilidade e transparência para se produzir e transmitir a informação do campo ao consumidor.

Wilkinson (2008b) reuniu as formas de acesso a mercados pela agricultura familiar, caracterizados em mercado de *commodity*, especialidades, orgânicos, artesanais, solidários e institucionais (exemplo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE). Todavia, os mercados mais relevantes para os produtos resultantes dos projetos de valorização associados a origem ou a recursos territoriais são aqueles denominados circuitos de proximidade, ou circuito local, e nichos de mercado (mercado da lembrança/saudade, especialidades, artesanais, coloniais).

Nos circuitos de proximidade, referido como circuito curto de comercialização, há o destaque para a proximidade geográfica entre produtor e consumidor e inferência de no máximo um intermediário (GUZZATI et al., 2014; RETIÈRE, 2014), por meio de canais diretos ou indiretos de negociação. Ao mesmo tempo, a proximidade relacional pode ser encontrada nos mercados de nicho, onde a distância física interfere na relação pessoal mas, permanece a relação consumidor-produto em que se evidencia a valorização dos ativos associados a origem ou a identificação de algum componente que atenda a necessidade emocional e o pagamento de preço-prêmio.

Na figura 6, exemplifica-se as diferentes formas de comercialização a partir dos canais de distribuição direto e indireto dos circuitos curtos de comercialização. Nota-se a presença do

canal de e-commerce, por meio virtual, na venda indireta, o que demonstra a tendência de consumo de produtos tradicionais mesmo em longas distâncias geográficas.

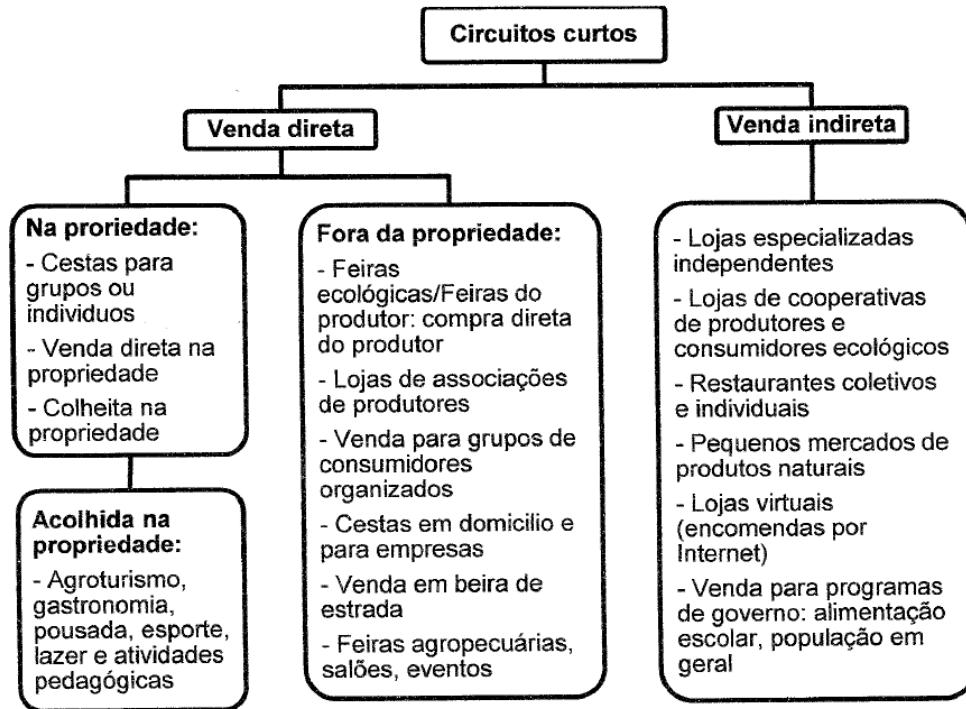


Figura 6: Representação dos canais de comercialização no circuito de proximidade.
Fonte: Retière, 2014

Os circuitos internacionais já são realidade para parte dos produtos agrícolas de grande produção, como, por exemplo, o café e o vinho. Mas também pode ser opção para produtos especiais. O uso dos sinais coletivos permite que o produto *speciality* deixe de concorrer com seus semelhantes e passa a posicionar-se de forma singular através dos valores mercadológicos e emocionais embutidos no sinal distintivo. Como apresentado no estudo de Galtier; Belletti; Marescotti (2008) para o mercado de café, a Indicação Geográfica pode contribuir para a “*descomoditização*” do produto, a partir da valorização das especificidades vinculados ao território, a reputação construída e a rede de governança que são determinantes para o sistema de produção e venda de valores especiais atribuídos à origem.

No trabalho de Cerdan et al. (2014) afirma-se que após o reconhecimento do álcool de

arroz amarelo de Shaoxing houve aumento da exportação para o Japão na ordem de 14%.

O reconhecimento da origem pelas ferramentas coletivas da Propriedade Industrial garante proteção jurídica do nome. Consequentemente, os sinais distintivos protegem o produto do uso indevido do nome por terceiros não autorizados, de fraude, usurpação, contrabando, contrafação ou comportamento parasitário. Como observado por Cerdan et al. (2014), o reconhecimento como IG do álcool de arroz amarelo de Shaoxing reduziu os contrabandos provenientes de Taiwan e do Japão.

■ ORIGEM/TERRITÓRIO/AMBIENTE

Como entendimento de origem, para este trabalho, fica estabelecido duas diretrizes. A primeira como aquela que indica a entidade coletiva; e a segunda, como o espaço geográfico conhecido ou delimitado de onde provém um produto ou serviço.

À origem, são incorporados os recursos da área geográfica, sejam eles naturais ou humanos. Esta relação com os fatores naturais e humanos é um pressuposto para as Indicações Geográficas. A vinculação de origem relacionado à entidade representativa da coletividade, refere-se à Marca Coletiva.

Pecqueur (2009) identifica os recursos territoriais de acordo com a capacidade de transformação em valor. O recurso territorial disponível aos atores locais é um potencial fator diferenciador de produtos e serviços do território. Ao passo que este recurso é identificado, usado e valorizado no mercado, transformando-se de um bem imaterial a um valor econômico, denomina-se ativo territorial. Os *inputs* são considerados todo o conjunto de informações de valor agregado à operação produtiva na análise econômica. (Figura 7).



Figura 7: Valorização das externalidades positivas do território. [Elaboração própria]. Fonte: Pecqueur (2009).

Dos potenciais benefícios relatados do uso dos sinais distintivos do comércio relacionados à origem temos a proteção jurídica, seja individual ou coletiva. A proteção individual refere-se a autonomia da marca coletiva pelo agrupamento. A marca é única e protegida em todo território nacional. Somente aqueles autorizados pelo agrupamento podem utilizar a marca coletiva para expor no produto (BARBOSA, 2014; WINKELMANN, 2014).

A proteção coletiva está relacionada às Indicações Geográficas e ao uso do nome geográfico protegido. Os produtores estabelecidos na área geográfica, que produzem de acordo com o regulamento de uso e são submetidos ao controle, poderão utilizar o nome geográfico.

O registro da marca e da indicação geográfica assegura o direito à propriedade do registro conferido. Para Ascensão (2002), o direito entregue pelo registro reserva a seus titulares o direito de monopólio, ou de exclusivo, na utilização do nome protegido. A proteção jurídica serve de garantia contra danos a terceiros, relacionados à fraude, uso do nome indevido, contrafação e usurpação.

As ações coletivas para valorização do produto agropecuário colocam em destaque os recursos locais que provocam o caráter especial aos produtos. Essa posição de destaque estimula aos atores locais a valorizar o local e seus atributos diferenciativos como também provocam sentimento e a necessidade de aplicar investimentos de preservação e melhorias no território e da produção.

Autores como Falcade (2006 *apud* DULLIUS, 2009) e Flores (2006) afirmam os efeitos

ocorridos para a dinamização territorial após a ação coletiva de reconhecimento da Indicação de Procedência Vale dos Vinhedos. Dentre os efeitos de ordem econômica apontados pelos atores para o território, são destacados: a diversificação das atividades econômicas com a instalação de novos hotéis e pousadas, restaurantes, além da ampliação de atividades comerciais diversas. Atividades como promoção de eventos, do artesanato local, valorização da produção de uva e do vinho, utilização de novas fontes tecnológicas geram novas perspectivas e oportunidades de diversificação de ofertas. O território passa a ser um local de consumo de produtos e serviços favorecendo o número de beneficiários e a geração de emprego.

Também são apontados como outras perspectivas a inclusão de regiões desfavorecidas, o apoio de instituições governamentais locais e com possibilidade de investimentos financeiros e de apoio técnico.

Para Wilkinson (2000), Bruch et al. (2014), e Belas (2013), a proteção por meio da Indicação Geográfica é um mecanismo de valorização, proteção e recuperação de recursos, do *terroir* e dos conhecimentos tradicionais (saber-fazer), da preservação de práticas culturais tradicionais e de variedades rústicas. Os benefícios relatados na literatura compreendem os eixos à montante e à jusante das cadeias produtivas.

A apropriação do capital intelectual pelos produtores, isto é, a obtenção do registro do reconhecimento do nome geográfico que se tornou conhecido, pode possibilitar a garantia da autenticidade da qualidade diferenciadora do produto, a proteção do produto de imitações e usos indevidos do nome geográfico e a distinção da reputação dos produtos comparados a seus semelhantes.

Os produtores assumem o compromisso e a responsabilidade na apresentação da qualidade diferenciadora a partir das normas estabelecidas no regulamento de uso.

Aos consumidores cabem a percepção da aquisição de um produto que possui uma qualidade diferenciada, e que esta qualidade está vinculada a um lugar (uma origem geográfica

ou da entidade) e a um saber local (seja pela reunião dos produtores em coletividade; seja por razões históricas ou costumes que passaram por gerações).

5.1 A IMPORTÂNCIA PARA A ATIVIDADE AGROPECUÁRIA

▪ NO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Como referência de desenvolvimento tomamos as ideias aludidas de SEN (2010), que trata o desenvolvimento como um processo de expansão das liberdades econômicas, sociais e políticas de um indivíduo em sua comunidade, com a promoção e aperfeiçoamento de iniciativas e habilidades, e a remoção das privações de capacidades básicas (entende-se como analfabetismo, condições sanitárias e de higiene, morbidade e mortalidade, dentre outros) e de renda.

Além de instrumentos de agregação de valor, de acesso a mercados e de garantia de qualidade, os sinais distintivos de comércio pesquisados neste trabalho podem atuar como potenciais ferramentas de desenvolvimento territorial (KAKUTA, 2006; NIEDERLE, 2009; FROEHLICH; DULLIUS, 2011), contribuindo no processo de especialização e especificação dos recursos do território que inferem na economia local por iniciativas relacionadas a outras atividades conexas (CERDAN, 2013).

Niederle (2009) e Bruch et al. (2014) citam para a Indicação de Procedência Vale dos Vinhedos⁸ que concomitante ao desenvolvimento do trabalho para reconhecimento da região como produtora de vinho, houve a valorização dos produtores de vinho, das terras, de outros produtos locais, e incremento ao turismo. Isso demonstra que novas perspectivas para a região foram abarcadas ao projeto, porém não só para o setor vitivinícola.

Para Flores (2006), o reconhecimento de Indicação Geográfica, seja IP ou DO, é uma

⁸ A Indicação de Geográfica Vale dos Vinhedos obteve seu registro concedido em 19/11/2002, publicado pela Revista da Propriedade Industrial n.º 1663, na modalidade Indicação de Procedência, para os produtos vinho tinto, branco e espumantes.

potencial estratégia de desenvolvimento de uma cesta de bens do território, valorizando um conjunto de produtos locais, sejam econômicos, sociais e ambientais. No mesmo sentido, Niederle (2009) cita que a IP Vale dos Vinhedos surgiu como dinamizador e formador do conjunto da economia local, com a formação de múltiplas redes de atores endógenos e exógenos ao território criando um fluxo de tecnologia e informação.

Conforme citado, o sucesso nos projetos depende das ações coordenadas entre os atores locais e agentes locais e externos ao território. Devem ser avaliados os riscos inerentes a cada iniciativa. Marescotti (2003) no estudo de caso das cerejas de Lari, região da Toscana, na Itália, relatou que com a consecução do trabalho dos agentes externos com os produtores percebeu-se que a Denominação de Origem não seria a melhor ferramenta de para valorização do produto. Riscos como aumento do custo de produção (com a certificação e controle), os conflitos internos para estabelecimento dos regulamentos, as ameaças de novos produtores com capacidade para grandes investimentos e o dano a biodiversidade com a introdução de novas variedades foram algumas das ameaças listadas pelos produtores tradicionais da cereja.

Ao mesmo tempo, toda investidura realizada culminou na identificação das potencialidades e oportunidades para aquele grupo. Apesar da desistência no registro de DOP, toda ação conjunta realizada orquestrou para reunir benefícios coletivos como também na ampliação do interesse de jovens agricultores, tanto na própria produção como também em realizar novos investimentos. Instituições de apoio local para promoção, pesquisa e assistência técnica uniram-se à associação de produtores a fim de proporcionar novos projetos de promoção para as cerejas de Lari.

Embora todos as vantagens listadas em literatura associadas ao uso de sinais distintivos coletivos, não há evidências de que o uso das ferramentas de PI garanta o desenvolvimento territorial sustentável, segundo Cerdan (2013). A reação dos agentes locais no processo de uso das ferramentas de PI e especificação de produto do território podem contribuir para uma

orientação de projetos e visão de novas perspectivas que conduzam a beneficiar o território e ampliar o número de beneficiários nas relações econômicas, socioculturais e ambientais. A exemplo, citamos o desenvolvimento de rotas turísticas, promoção de eventos culturais ou gastronômicos.

■ NA VIABILIDADE ECONÔMICA DA APICULTURA

O mel como atividade agropecuária no Brasil apresenta baixos níveis de investimento, profissionalização e empreendedorismo por parte dos produtores. É comercializado em sua maior parte como produto à granel, base de *commodity*. Os que envasam, na sua maioria, mantêm em embalagens sem rotulagens, que orientariam sobre local de produção e qualidades do produto.

Àqueles produtores que investem no respectivo agronegócio e buscam qualificação, tendem a alcançar mercados diferenciados, sejam eles no mercado externo ou no próprio mercado nacional. A estruturação de mecanismos de controle e a adequação a regulamentos técnicos com vistas a atender às exigências impostas pelo consumidor final, fazem parte do conjunto modulador da recente tendência de consumo com referências à qualidade associada à origem, à produção em forma artesanal e à atividade familiar (WILKINSON, 2008c).

O consumidor deixa a referência de “consumidor-genérico” e da “homogeneização cultural”⁹ (VILELA, 2000) e passa a aderir a seu processo de escolha referências culturais, identitárias, ambientais e de benefícios à saúde.

Segundo Vilela (2000), “uma nova articulação entre o global e o local” passa a vigorar no mercado, permitindo o primeiro a ressurgência do segundo. O autor ressalta que o processo de escolha e de preferências do consumidor “apresenta uma importante oportunidade para a

⁹ Vilela (2000), baseado na obra de Stuart Hall (1995) – A questão da identidade cultural, refere-se como homogeneização cultural o processo de padronização do consumo global, no qual consumidores distanciados em tempo e espaço consomem as mesmas mercadorias, serviços e mensagens (p.50)

inserção dos produtores locais no mercado global, cujos produtos encontram espaços de comercialização em nichos de mercado de alto valor adicionado” (p. 51).

Baracho et al. (2012) concluem que o Brasil necessita repensar os conceitos de qualidade dos méis como estratégia para exportação, o que inclui a adoção de requisitos técnicos como alicerce nas negociações comerciais. Neste caso, os autores avaliam as qualidades objetivas, que visam o atendimento a critérios técnicos que padronizam o produto nacional. Os autores concordam que as qualidades a serem alcançadas e comprovadas partem das exigências e requisitos impostos pelo país ou bloco importador.

Nas análises observadas por Ricardo (2013), uma estratégia sugerida para a produção de mel, em Portugal, como uma das medidas de transpor as barreiras de comércio internacionais, foi a proteção da região de origem como Denominação de Origem Protegida (DOP¹⁰) e pelo Modo de Produção Biológico (MPB¹¹). Neste sentido, corroborado por Garcia (2012 *apud* RICARDO, 2013), estes tipos de certificações devem ser estabelecidos aos mercados que as reconhece e as valorizam. Ao mel português, a venda ao mercado externo é em grande parte da forma a granel e confere um menor preço. Contudo, para méis que investem na qualidade, seja na qualificação da origem (DOP) ou por método de produção (MPB), o mercado externo é restrito e dependente do estabelecimento de setores seletivos, como mercado gourmet e o “mercado da saudade”. Sendo assim, é importante avaliar quais mercados estão dispostos a pagar pelo investimento na qualidade diferenciada.

Outra análise referida a respeito da cadeia apícola de Portugal, é a relação de preços praticados na venda mel conforme seus respectivos canais de distribuição. Os menores valores arrecadados são aqueles praticados na venda a granel, seguido pela venda aos retalhistas (intermediários). Para estes últimos, à redução no valor do mel comercializado na esfera de 1,5€

¹⁰ Referência ao modelo europeu das Denominações de Origem Protegida.

¹¹ Referência ao sistema de produção europeu de Modo Produção Biológico.

a 1,2€ a menos (PORTUGAL, 2010).



Figura 8: Relação do valor comercial de acordo com os canais de distribuição/comercialização. [Elaboração Própria]. Fonte: Portugal (2010).

O canal de distribuição que onde há maior agregação de valor e remunera melhor o produtor é o de venda direta, exemplificado como feiras e mercados locais ou na própria propriedade. Segundo o autor, os méis pré-embalados vendidos com certificação DOP ou MPB atingem um valor 79% superior daqueles vendidos sem marca própria. Também são tão remunerados quanto as certificações os méis monoflorais. Entretanto, este tipo de distribuição representa somente 5% das vendas, conforme determinação da Comunidade Europeia¹² (PORTUGAL, 2010).

Os impactos econômicos observados em análise comparativa entre 18 produtos europeus¹³ com as designações dos regimes de qualidade por origem na União Europeia (Denominação de Origem Protegida - DOP e Indicação Geográfica Protegida – IGP)

¹² A Portaria n.º 699/2008 fixa ao produtor primário a quantidade de 500 kg por ano de mel para comercialização direta a consumidor final ou a estabelecimentos de comércio retalhista local que abasteçam diretamente o consumidor final (PORTUGAL, 2008).

¹³ A análise teve como objetivo analisar variedade de produtos com características diferentes distribuídos por categoria e na localização nos países membros, a saber: Bélgica, Dinamarca, EL, ES, França, Hungria, Itália, Suécia, DK, e Ucrânia. Fizeram parte da avaliação 18 produtos com designações de regime DOP ou IGP; e 18 produtos para comparação designados por registro de marca.

demonstraram que houve diferença no preço do produto final, com uma margem positiva de 5% a 300% (COMISSÃO EUROPEIA, 2008).

É exposto que a margem apresentada não reflete somente no percentual de lucro de produção. Foi evidenciado que em aproximadamente 55% dos casos estudados (10) houve aumento dos custos de produção, que envolvem custos, entre outros, de manutenção dos agrupamentos coletivos e de certificação. Porém, em 66% dos estudos (12) foi identificado que a margem de lucro, preço prêmio, é maior que o produto de comparação, em uma variação de 2% a 150%. Em quatro analisados (22%), há a informação que a margem é semelhante ao respectivo produto de comparação.

Em suma, retratando as literaturas citadas nesta revisão, temos que os autores atribuem a valorização dos produtos e o pagamento de preços prêmios às estratégias adotadas de aplicação de normas técnicas ou de certificação e a proteção da propriedade intelectual, seja ela individual (marca) ou coletiva (marca coletiva ou indicação geográfica).

Como praxe na manutenção de mercado, o produtor ou grupo coletivo deve atender as exigências de mercado, seja ele mercado doméstico ou por país ou bloco importador. Qualidade específica, aquela exigida através das regulamentos técnicos e fiscalização oficial, é o mínimo exigido pelo mais básico dos mercados. Estratégias de aplicação de normas técnica, a exemplo das normas voluntárias da ABNT, certificações e da proteção pela Propriedade Industrial, são tratados como vantagem competitiva nas negociações. Esta vantagem é traduzida como valor agregado ao produto, que pode ser traduzido, na forma mais abrangente, como valorização de preço, expansão de mercado, fidelização de consumidor.

A figura 9 exemplifica a abordagem dos mecanismos de atuação dos mercados, para os produtos apícolas, na comparação entre produção para commodities¹⁴ e mercado associado a

¹⁴ Faz-se uma analogia ao mercado de commodity a partir do conceito mais sutil da comercialização de produto em estado bruto ou com pequeno grau de industrialização, de qualidade uniforme, e condições de transação de compra e venda em datas futuras e preço estabelecido no mercado internacional.

qualidade. O primeiro é determinado pela aplicação dos regulamentos técnicos estabelecidos como padrão de qualidade dos produtos, elaboradas por organismos oficiais reguladores. Este modelo econômico, baseado na dinâmica fordista de escalamento de produção, visa ao aumento de produtividade e redução de custos da produção cujo processo visa a tornar o produto mais homogêneo e estabelecer posição no mercado de concorrência por preço.

Os produtos foram dispostos na ordem conforme sua valorização no mercado, onde o mel possui o menor valor comercial e a geleia real, o maior.

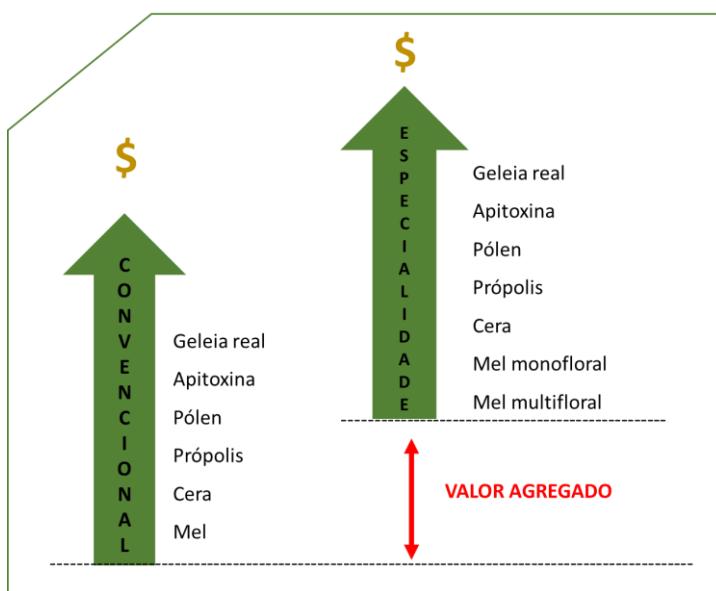


Figura 9: Diferenciação comercial do mercado convencional e o mercado de especialidades para os produtos apícolas. [Elaboração própria].

Em contrapartida, nos mercados de qualidades existe a valorização dos atributos de qualidade associados a origem ou ao modo de produção peculiar. Uma possibilidade de estratégia que pode ser utilizada como vantagem competitiva para ultrapassar as fronteiras mercadológicas é a qualificação que enfatiza a especificação do produto a partir dos recursos vinculados ao território (*inputs*), ao saber-fazer ou aos fatores ambientais locais.

Como exemplo, Pecqueur (2009) expõe que os produtores de calçados de Cholet (França) conseguiram vencer a concorrência dos calçados proveniente do sudeste asiático por meio da especialização da produção. A tecnologia utilizada na produção era equivalente, porém os

concorrentes asiáticos possuíam baixo custo de produção e o valor do produto final como estratégia de concorrência.

Para fugir da lógica comparativa dos produtos, os calçadistas franceses permaneceram no mercado a partir da especialização do produto, com aumento da qualidade e, especificamente para este segmento, dominando a tendência da moda.

O uso dos sinais distintivos coletivos como ferramenta de agregação de valor para os produtos agropecuários pode abarcar um aumento na margem de lucro de produção e aumento de preço prêmio ao produtor. Além disso, ao território são esperadas uma valorização das relações sociais, da identidade e do patrimônio cultural.

6. APICULTURA E A PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Neste tópico são abordados com maior ênfase os registros de Indicação Geográfica, pois no Brasil ainda não há registro no ativo da Marca Coletiva para mel no INPI.

Até o desfecho desta pesquisa foram depositados¹⁵ 92 pedidos para reconhecimento de Indicação Geográfica, tanto as nacionais quanto as estrangeiras. Do total, 50 obtiveram o certificado emitido, 34 para Indicação de Procedência e 16 para Denominação de Origem. A listagem dos pedidos depositados encontra-se no anexo 2.

Para as Marcas Coletivas, foram registrados 154 depósitos¹⁶, 98 nacionais e 56 estrangeiros, para diversos segmentos econômicos. A exemplo, cita-se os registros AMORANGO¹⁷ e AFLORALTA¹⁸, para frutas frescas e flores naturais (flores naturais, guirlandas, arranjos e buquê) respectivamente, de titularidade de associações de produtores localizados no município de Nova Friburgo, no estado do Rio de Janeiro.



Figura 10: Apresentação figurativa para as marcas coletivas registradas AMORANGO e AFLORALTA de titulares estabelecidos no município de Nova Friburgo/RJ. Fonte: Instituto Nacional da Propriedade Industrial (2015).

¹⁵ Entende-se como pedidos depositados a protocolização dos documentos exigidos pela Instrução Normativa INPI n.º 25/2013 no INPI (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2013).

¹⁶ Informação obtida através de entrevista com equipe de analistas de Marcas Coletivas, da Diretoria de Marcas – DIRMA/INPI. A lista dos depósitos realizados no INPI encontra no Anexo 8.

¹⁷ Registro vigente sob n.º 902115766, de titularidade da Associação dos Agricultores Familiares Produtores de Morango de Nova Friburgo, de natureza coletiva, apresentação mista, para frutas frescas.

¹⁸ Registro vigente sob n.º 904552721, de titularidade da Associação dos Agricultores Familiares e Amigos da Comunidade de Vargem Alta, de natureza coletiva, apresentação mista, para flores naturais; flores naturais (guirlandas de -); arranjo de flor natural; buquê natural.

6.1 REGISTRO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA INTERNACIONAL

Até 15 de fevereiro de 2015, foram registrados na Comunidade Europeia 29 méis dos países membros, sendo 21 DOP e 7 IGP, conforme representação no quadro 19.

RELAÇÃO DE MEIS REGISTRADOS NA COMUNIDADE EUROPEIA					
N.º	Número do Processo	Designação	País	Tipo	Data de Registro
1	SI/PGI/0005/0801	<i>Slovenski med</i>	Eslovénia	IGP	22/11/2013
2	SI/PDO/0005/0532	<i>Kraški med</i>	Eslovénia	DOP	06/08/2013
3	SI/PDO/0005/0425	<i>Kočevski gozdni med</i>	Eslovénia	DOP	15/11/2011
4	ES/PDO/0005/00943	<i>Miel de Tenerife</i>	Espanha	DOP	21/01/2014
5	ES/PGI/0005/0278	<i>Miel de Galicia ; Mel de Galicia</i>	Espanha	IGP	24/07/2007
6	ES/PDO/0005/0243	<i>Miel de Granada</i>	Espanha	DOP	11/06/2005
7	ES/PDO/0017/0079	<i>Miel de La Alcarria</i>	Espanha	DOP	21/06/1996
8	FR/PDO/0217/0204	<i>Miel de sapin des Vosges</i>	França	DOP	24/12/2005
9	FR/PGI/0005/0181	<i>Miel de Provence</i>	França	IGP	15/11/2005
10	FR/PGI/0005/0150	<i>Miel d'Alsace</i>	França	IGP	14/05/2005
11	FR/PDO/0005/0066	<i>Miel de Corse ; Mele di Corsica</i>	França	DOP	06/06/2000
12	IT/PDO/0005/00990	<i>Miele Varesino</i>	Itália	DOP	01/04/2014
13	IT/PGI/0005/0776	<i>Miele delle Dolomiti Bellunesi</i>	Itália	DOP	12/03/2011
14	IT/PDO/0005/0195	<i>Miele della Lunigiana</i>	Itália	DOP	23/10/2004
15	LT/PDO/0005/00850	<i>Seinų / Lazdijų krašto medus / Miód z Sejneńską / Łoździejszczyną</i>	Lituânia	DOP	31/01/2012
16	LU/PDO/0117/0061	<i>Miel - Marque nationale du Grand-Duché de Luxembourg</i>	Luxemburgo	DOP	13/07/2000
17	PL/PGI/0005/0619	<i>Miód drahimski</i>	Polónia	IGP	16/06/2011
18	PL/PDO/0005/0578	<i>Podkarpacki miód spadzowy</i>	Polónia	DOP	07/08/2010
19	PL/PGI/0005/0607	<i>Miód kurpiowski</i>	Polónia	IGP	13/07/2010
20	PL/PGI/0005/0449	<i>Miód wrzosowy z Borów Dolnośląskich</i>	Polónia	IGP	31/05/2008
21	PT/PDO/0117/0229	<i>Mel de Barroso</i>	Portugal	DOP	05/05/2005
22	PT/PDO/0017/0240	<i>Mel do Ribatejo Norte (Serra d'Aire, Albufeira de Castelo de Bode, Bairro, Alto Nabão</i>	Portugal	DOP	23/11/1996
23	PT/PDO/0017/0222	<i>Mel da Serra da Lousã</i>	Portugal	DOP	21/06/1996
24	PT/PDO/0017/0234	<i>Mel do Parque de Montezinho</i>	Portugal	DOP	21/06/1996
25	PT/PDO/0017/0244	<i>Mel das Terras Altas do Minho</i>	Portugal	DOP	21/06/1996
26	PT/PDO/0017/0245	<i>Mel da Terra Quente</i>	Portugal	DOP	21/06/1996
27	PT/PDO/0017/0250	<i>Mel da Serra de Monchique</i>	Portugal	DOP	21/06/1996
28	PT/PDO/0017/0252	<i>Mel do Alentejo</i>	Portugal	DOP	21/06/1996
29	PT/PDO/0017/0268	<i>Mel dos Açores</i>	Portugal	DOP	21/06/1996

Quadro 19: Relação dos méis protegidos na Comunidade Europeia pelos países membros (CE, 2014). Fonte: COMISSÃO EUROPEIA (2015).

Além destes, foram encontrados na rede mundial de internet a informação da proteção de *Sumbawa Honey*, da Indonésia; o *Czech Honey*, da República Checa; o *Oku Honey*; *White Honey*; e, *Meo-Vac Mint Honey*, do Vietnã.

O Instituto de Propriedade Industrial do Governo do Quênia, no relatório final do projeto

para diagnóstico de produto potenciais para proteção por Indicação Geográfica, realizado em parceria com o Instituto Federal de Propriedade Intelectual da Suíça em 2009 (SWISS FEDERAL INSTITUTE OF INTELLECTUAL PROPERTY e KENYA INDUSTRIAL PROPERTY INSTITUTE, 2009), elencou nove produtos com potencial para desenvolvimento de processos coletivos de agregação de valor e registro de IG, a saber: *Tea Board* (chá), *Coffee Board* (café), *Yatta and Papaya Wines* (vinhos), *Kisii soapstone* (artesanato feito em pedra-sabão), *Wamunyu handcrafts* (artesanatos feitos na região de *Wamunyu*), mel, seda selvagem e horticulturas, principalmente para mangas *NGOE* e laranjas *VOI*, e em menor escala para reina de acácia (*Gum* arábica) e aloe-vera.

Para o mel, foram elencadas seis diferentes regiões, a saber: *YATTA Honey*, *KITUI Honey*, *TURKANA Honey*, *MWINGI Honey*, *West POKOT Honey*, *BARINGO Honey* (SWISS FEDERAL INSTITUTE OF INTELLECTUAL PROPERTY e KENYA INDUSTRIAL PROPERTY INSTITUTE, 2009).

A falta de uma base de dados internacional, a exemplo do ESPACENET, do Escritório Europeu de Patentes (em inglês, *European Patent Office – EPO*)¹⁹ para Patentes, ou da clareza de informações dos institutos de Propriedade Intelectual dos diversos países, não é possível uma maior abrangência na investigação dos registros de Indicação Geográfica no mundo.

No anexo 9 encontra-se a lista das ementas dos registros para mel na Comunidade Europeia.

6.2 REGISTROS NO BRASIL

A submissão ao INPI das regiões para proteção do nome geográfico dos produtos da cadeia apícola iniciou em março de 2011, com o pedido de reconhecimento da Denominação de Origem Manguezais de Alagoas. Apenas em 2013, houve o depósito dos outros pedidos de

¹⁹ Para mais informações sobre o sistema internacional de patentes, pesquisar em <http://www.epo.org/searching/free/espacenet.html>. Acesso em: 02 dez 2014.

proteção para produtos apícolas. No quadro 19, estão listadas as informações dos depositantes, o produto e as regiões a terem o nome protegido.

REGIÃO	ESTADO	REPRESENTANTE LEGAL	PRODUTO	DATA DE DEPÓSITO	DATA DE CONCESSÃO
Manguezais de Alagoas	Alagoas	União dos Produtores de Própolis Vermelha do Estado de Alagoas – UNIPROPOLIS	Própolis vermelha e extrato de própolis vermelha	29/03/2011	17/07/2012
Ortigueira	Paraná	Associação dos Produtores Ortigueirenses de Mel - APROMEL	Mel de abelha	08/05/2013	em análise
Pantanal do Brasil	Mato Grosso e Mato Grosso do Sul	Conselho das Cooperativas, Associações, Entrepostos e Empresas de afins a Apicultura do Pantanal do Brasil - CONFENAL	Mel de abelha	22/08/2013	10/03/2015
Vale da Própolis Verde de Minas Gerais	Minas Gerais	Federação Mineira de Apicultura - FEMAP	Própolis verde	30/09/2013	em análise

Quadro 20: Relação dos depósitos realizados no INPI para reconhecimento de Indicações Geográficas de produtos da cadeia apícola. Fonte: Instituto Nacional da Propriedade Industrial (2015). [Elaboração própria].

Até a presente pesquisa, a DO Manguezais de Alagoas e o Pantanal do Brasil tiveram seus registros de reconhecimento concedidos pelo INPI, o que permite um detalhamento das informações, conforme seção seguinte.

a. INDICAÇÃO GEOGRÁFICA MANGUEZAIS DE ALAGOAS

Produtos: própolis vermelha e extrato de própolis vermelha

A primeira iniciativa da cadeia apícola nacional para proteção da Propriedade Industrial, através do ativo Indicação Geográfica, foi em 29 de março de 2011, com o depósito do pedido de registro de proteção do nome geográfico “Manguezais de Alagoas”.



Figura 11: Representação figurativa do processo n.º IG201101 referente a proteção do nome Manguezais de Alagoas na modalidade Denominação de Origem. Fonte: Instituto Nacional da Propriedade Industrial (2011)

O pedido do registro de reconhecimento da Denominação de Origem Manguezais de Alagoas, com representação mista, foi realizado pela União dos Produtores de Própolis Vermelha do Estado de Alagoas – UNIPROPOLIS, o qual através do Estatuto Social comprovou a legitimidade na representatividade da coletividade dos produtores.

O registro do nome geográfico e direito ao uso deste nome e da representação mista para aqueles que produzem a própolis vermelha e o extrato de própolis vermelha de acordo com o estipulado no Regulamento de Uso da produção da própolis vermelha e do Regulamento de Uso da produção do extrato de própolis vermelha, e as devidas estruturas de controles, foram protegidos em julho de 2012, conforme publicação na RPI n.º 2167, de 17 de julho de 2012 (REVISTA DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2012).

A UNIPROPOLIS representa 68 produtores, estabelecidos nas seguintes regiões do Estado de Alagoas, a saber: Porto Calvo (35 produtores), Porto de Pedras (11 produtores), Coruripe (8 produtores), Maceió (5 produtores), Penedo e São Luiz do Quintude com dois produtores cada, e Maragogi, Marechal Deodoro e Coqueiro Seco com um produtor cada.

A área protegida pela IG (figura 12) corresponde a região conhecida como a região do litoral e complexo estuarino-lagunar alagoano composta por 25 municípios, na qual compreende diferentes ecossistemas como área de Mata Atlântica, de recifes, de estuários e dos manguezais, além da área urbana (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2011)



Figura 12: Representação da área delimitada para a produção da própolis vermelha e do extrato de própolis vermelha da DO Manguezais de Alagoas. Fonte: Instituto Nacional da Propriedade Industrial (2011).

A região é dividida em três segmentos conhecidos como Litoral Norte²⁰ - com nove municípios, Litoral Central²¹ - com dez municípios e Litoral Sul²² - com seis municípios.

Como patrimônio ambiental, a área de Mata Atlântica é protegida por três Áreas de Proteção Ambiental, conhecidos como APA Costa dos Corais, APA de Santa Rita e APA de Piaçabuçu, e os manguezais são protegidos como Área de Proteção Permanente – APP (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2011)

²⁰ Correspondente aos municípios de Maragogi, Japaratinga, Porto Calvo, Porto das Pedras, São Miguel dos Milagres, Passo do Camaragibe, São Luiz do Quintunde, Matriz de Camaragibe e Barra de Santo Antônio

²¹ Correspondente aos municípios de Paripueira, Maceió, Pilar, São Miguel dos Campos, Marechal Deodoro, Barra de São Miguel, São Miguel dos Campos, Rio Largo, Satuba, Santa Luzia do Norte e Coqueiro Seco.

²² Correspondente aos municípios de Penedo, Piaçabuçu, Feliz Deserto, Coruripe, Jequiá da Praia e Roterio.

De acordo com o relatado nos autos do processo do pedido de registro da IG, participaram da construção do processo de reconhecimento dos Manguezais de Alagoas as seguintes instituições: Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Agrário do Estado de Alagoas - SEAGRI, Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Alagoas - SECTI, Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, ONG Pense Brasil, Instituto Salve as Águas, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, Agência de Modernização de Gestão de Processos –AMGESP, Banco do Brasil, Secretaria de Agricultura de Paripueira. A efetiva participação e a forma de contribuição para o desenvolvimento do processo não foram evidenciados no processo. A participação destas organizações foi levantada a partir das listas de presença das reuniões realizadas e apresentadas no depósito do registro de concessão de reconhecimento.

Além destas apresentadas, também foi evidenciada na pesquisa de SANTA RITA et al. (2013) a participação da Universidade Federal de Alagoas - UFAL no georeferenciamento da área geográfica que delimita a região de produção.

O Instrumento Oficial apresentado foi elaborado pela Universidade Federal de Alagoas e referendado pela Secretaria de Agricultura e do Desenvolvimento Agrário do estado de Alagoas.

Neste documento, além da delimitação da área geográfica, há descrição das qualidades objetivas e características da própolis e do extrato da própolis que identificam a influência do ambiente e o vinculam ao meio geográfico²³.

Os fatores naturais foram atrelados à presença do vegetal tipo leguminosa, nativa, *Dalbergia ecastophyllum*, conhecido sob nome popular como Rabo de Bugiu, presentes nas áreas de mangue do litoral alagoano.

²³ Comprovação regulamentada através da Instrução Normativa INPI n.º 25/2013, no item “a” do Artigo 9º.

Pesquisadores da UFAL e da Universidade de São Paulo, utilizando as técnicas de cromatografia, evidenciaram que as condições existentes no meio geográfico, concomitante a ocorrência da espécie vegetal *D. ecastophyllum*, são responsáveis pela apresentação dos diferentes isoflavonóides na composição química da própolis vermelha (DAUGSCH et al., 2006; ALENCAR, 2010).

Ainda em Alencar (2010), o autor classificou a própolis vermelha como um novo tipo de própolis brasileira, haja visto a presença de seus compostos fenólicos, a saber: formononetina, medicarpina, vestitol e isoliquiritigenina, não terem sido descritos nos 12 perfis de própolis classificados no Brasil.

A fundamentação apresentada para comprovação dos fatores humanos deu-se através da descrição do saber-fazer local, que embora não seja diferente das técnicas utilizadas para extração de outros tipos de própolis, estas interferem diretamente na qualidade específica do produto que são atreladas a boas práticas apícolas e a melhoria do produto final.

A estrutura de controle apresentado pela UNIPROPOLIS é delegada ao Conselho Regulador. Este é composto por cinco membros eleitos em assembleia geral, dos quais três são associados e que ocuparão a cadeira de Diretor e Vice-Diretor por decisão de escolha. As outras duas cadeiras são ocupadas por representantes de instituição técnico-científica com conhecimento em apicultura, sendo seus membros indicados em assembleia. A gestão tem período de dois anos.

Segundo a relação de 68 produtores por município apresentada pela UNIPROPOLIS, são produzidos aproximadamente 137 Kg de própolis vermelha por mês. Isso representa ao logo de 12 meses quase duas toneladas de própolis no estado de Alagoas. Este número pode ser considerado ínfimo diante da estimativa de produção brasileira de 100 a 150 toneladas anual e o país ser o terceiro colocado na lista de países produtores do produto (SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, 2013). Porém, considerando a profissionalização e

as novas oportunidades geradas a partir do envolvimento dos produtores e das instituições de apoio e financiamento local, este número pode ser alavancado.

As motivações encontradas para o desenvolvimento do processo de reconhecimento da região Manguezais de Alagoas como produtora da própolis vermelha foi através de uma conjuntura favorável na interação de diversos atores institucionais que perceberam a oportunidade de negócios gerados pela apicultura e a necessidade de políticas fortalecedoras do setor agropecuário local (SANTA RITA et al, 2013).

A iniciativa para o projeto foi dada pelo SEBRAE, em 2007, com o processo de organização da governança da Indicação Geográfica e promoção de atividades de organização e estruturação da cadeia produtiva, além de capacitações técnicas de boas práticas apícolas e gestão (SANTA RITA et al, 2013).

Além da rede institucional existente na região, a habilidade de liderança exercida pelo Diretor da UNIPROPOLIS facilitou a relação entre os diversos atores e na aplicação de projetos de apoio financiados pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado de Alagoas FAPEAL, do SEBRAE (SANTA RITA et al, 2013) e do MAPA.

Mas o grande foco talvez seja no próprio produto, após as descobertas das propriedades medicinais da própolis vermelha. Investidores e pesquisadores foram atraídos pelas composição química e propriedades terapêuticas (SANTA RITA et al., 2013), como a atividade antimicrobiana, anticâncer e antioxidante, como também na prevenção de doenças cardiovasculares, redução do colesterol, prevenção da osteoporose e alívio nos sintomas da menopausa (ALENCAR, 2010). Notícias veiculadas em jornais de livre circulação noticiam que o mercado externo está atraído pela própolis vermelha de Alagoas^{24, 5}, e que um quilo do

²⁴ Disponível em: <<http://www.alagoas24horas.com.br/conteudo/?vCod=82247>>. Acesso em: 16 mai. 2014.

produto chega a ser vendido por R\$ 500,00^{25, 26}.

Isso pode evidenciar que a produção de própolis é mais rentável economicamente às famílias produtoras do que a produção de mel. Considerando que o estado de Alagoas de produziu aproximadamente 133.000 Kg de mel em 2012, com valor de produção estimado em R\$ 779.000,00 (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2012), e valor de venda em torno de R\$ 6,00/Kg, os valores obtidos com a venda do quilograma da própolis em torno de R\$ 500,00 seria mais vantajosa.

Diante dos fatores apresentados por Santa Rita et al. (2013), como resultado da junção da “especialização do setor a partir do conhecimento oriundo dos produtores e as adições tecnológicas aportadas pela equipe da academia” (p.11), houve estruturação do processo e o reconhecimento homologado pelo INPI da Denominação de Origem Manguezais de Alagoas em 17 de julho de 2012.

b. INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PANTANAL DO BRASIL

Produto: mel de abelhas

O Conselho das Cooperativas, Associações, Entrepastos e Empresas de Afins à Apicultura do Pantanal do Brasil (CONFENAL), substituto processual de 31 partícipes, dentre agrupamentos coletivos de apicultores e apicultores individuais foi o requerente do registro de Indicação de Procedência Pantanal do Brasil para o produto mel de abelhas (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, 2013).

²⁵ Disponível em: <<http://revistapegn.globo.com/Revista/Common/0,,EMI308131-17180,00-PROPOLIS+VERMELHA+DE+ALAGOAS+RECEBE+INDICACAO+GEOGRAFICA.html>>. Acesso em: 16 mai. 2014.

²⁶ Disponível em: <http://www.noticiasdocampo.com.br/site/index.php?option=com_content&task=view&id=6763>. Acesso em: 16 mai. 2014.

O registro solicitado é de natureza mista, pois a proteção abrange a designação nominal Pantanal do Brasil, como também a representação figurativa, conforme figura 13.



Figura 13: Representação Figurativa da Indicação de Procedência Pantanal do Brasil.
Fonte: Instituto Nacional da Propriedade Industrial (2015).

A região delimitada comprehende toda área geográfica do bioma Pantanal presente em 7% do território do no Estado do Mato Grosso e em 25% do território do Mato Grosso do Sul e é subdividida em 11 microrregiões, a saber Pantanal de Cáceres, Pantanal de Poconé, Pantanal de Barão de Melgaço, Pantanal do Paraguai, Pantanal de Paiaguáis, Pantanal de Nhecolândia, Pantanal de Abrolhos, Pantanal de , Aquidauana, Pantanal de Nabileque, Pantanal de Miranda e Pantanal de Porto Murtinho (figura 14).

O instrumento oficial foi emitido pela Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, da Secretaria de Estado e desenvolvimento Agrário, da Produção e do Turismo de Mato Grosso do Sul.

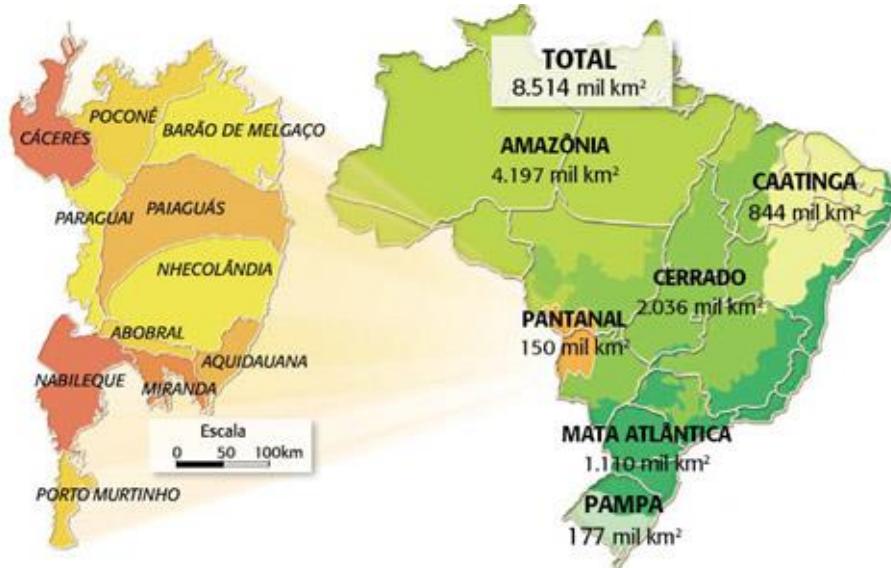


Figura 14: Representação da região delimitada do bioma Pantanal para a Indicação de Procedência Pantanal do Brasil. Fonte: <http://revistagloborural.globo.com/EditoraGlobo/componentes/article/edg_article_print/1,3916,1705356-1484-1,00.html>. Acesso em: 15 mar. 2015.

O registro de Indicação de Procedência reconheceu que a região Pantanal do Brasil possui notoriedade como centro de produção e extração de mel de abelhas produzido pelas abelhas melíferas, dos gêneros *apis* e nativas, a partir do néctar das floradas silvestres, com predominância de floradas de assa-peixe (*Vermônia polysphaera*), cumbaru (*Dipteryx odorata*), tarumeiro (*Vitex cymosa bartero ex spreng*), entre outras espécies existentes.

Como qualidade e identidade do produto será seguido a Instrução Normativa MAPA nº 11/2000 (BRASIL, 2000) para o mel e a Instrução Normativa MAPA nº 03/2001 (BRASIL, 2001) para outros produtos das abelhas. Além destes, foi adotado entre os produtores o Programa Alimento Seguro (PAS) Mel, solução do Sebrae que estabelece boas práticas de fabricação que vão desde a produção, passando pelo envase até a comercialização do produto²⁷.

Alguns controles utilizados e que foram apresentados no processo depositado foram a ficha de controle de calendário floral e o caderno de campo, os quais registram os controles de atividade no campo relacionado à Boas Práticas Apícolas para produção segura e responsável.

²⁷ Sobre o PAS-Mel, disponível em: <[http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/225F23E739A50E15832576410073CB29/\\$File/NT0004298E.pdf](http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/225F23E739A50E15832576410073CB29/$File/NT0004298E.pdf)>. Acesso em 23 jun 2013.

7. POTENCIALIDADES E ESTRATÉGIAS PARA O RIO DE JANEIRO – RESULTADOS E CONSIDERAÇÕES

O levantamento do Censo Apícola realizado em 2006 (LORENZON; GONÇALVES; PEIXOTO, 2007) revelou o quantitativo de 1.418 apicultores localizados no Estado do Rio de Janeiro. Desse total, apenas 41 são visíveis a partir dos controles oficiais estadual e federal, isto é, estão relacionados ao Serviço de Inspeção Estadual - SIE ou Federal – SIF e sua produção é contabilizada como oficial (anexo 3).

A Secretaria de Agricultura e Pecuária do Rio de Janeiro - SEAPEC possui a grande parte dos estabelecimentos cadastrados, contabilizando ao todo 35. Dentre estes, 20 são apiários e 15 entrepostos. No MAPA, apenas seis entrepostos são cadastrados, e dentre estes dois como SIF e quatro como Estabelecimento Relacionado – ER.

Tomando em consideração a divisão geográfica nas seis mesorregiões do IBGE, os 41 estabelecimentos estão compreendidos em apenas quatro regiões. A maioria dos estabelecimentos estão localizados na Região Metropolitana, na qual representam 20 unidades (figura 15). Em seguida, a Região Sul Fluminense, com 10 estabelecimentos (figura 16), e a Região Centro Fluminense, com oito estabelecimentos (figura 17). Na região da Baixada Litorânea, existem três estabelecimentos (figura 18).

Algumas hipóteses podem elucidar a não participação das regiões Norte e Noroeste na atividade apícola estudada. Pode estar relacionado a vocação das regiões para outras atividades, tais como a exploração de petróleo, cultivo de cana de açúcar para produção de etanol, mineração e produção de pedras ornamentais, e pecuária de corte. Podem contribuir também o maior distanciamento da capital, a preservação da vegetação, e a participação do Serviço Municipal de Inspeção - SIM.

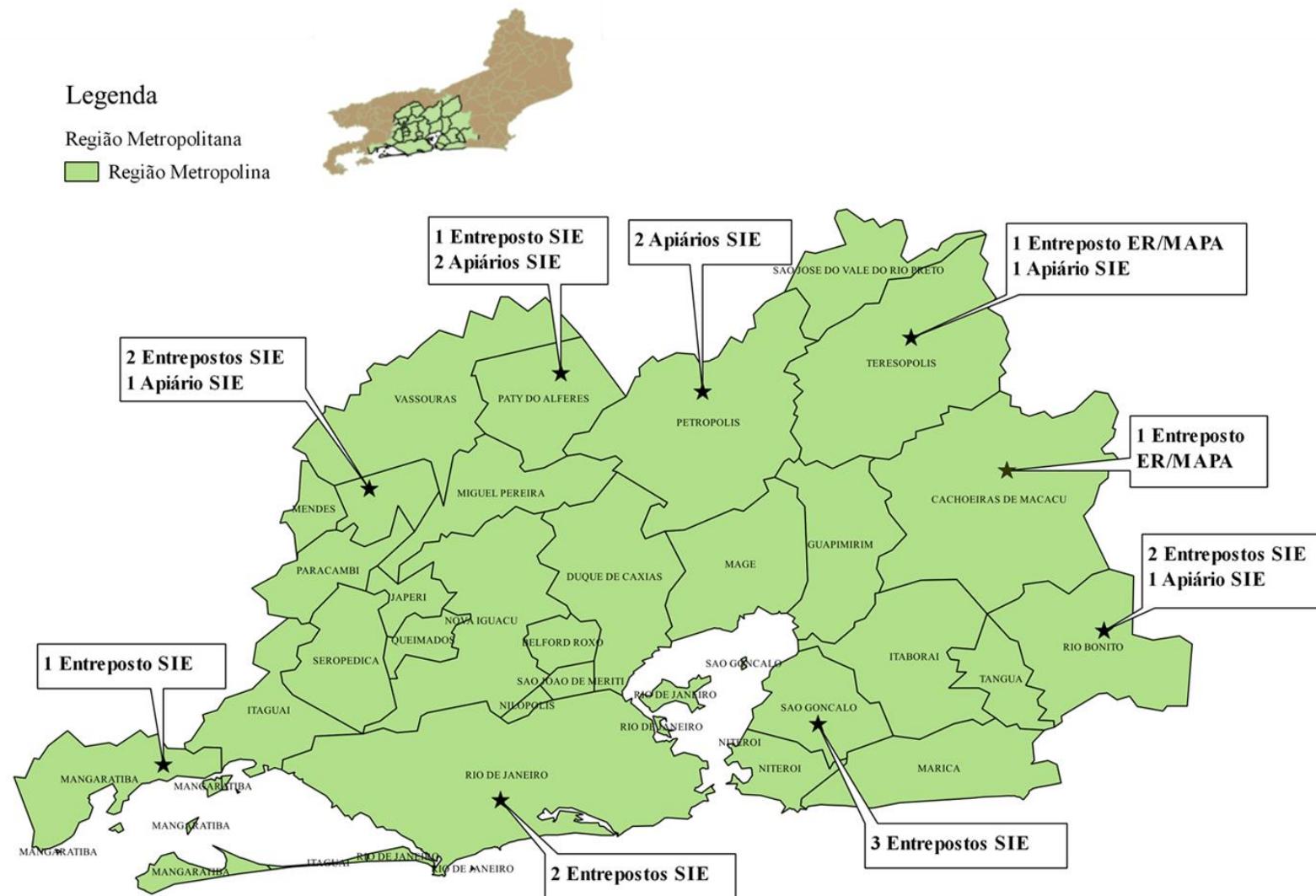


Figura 15: Localização dos estabelecimentos registrados no SVO na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro. [Elaboração própria].

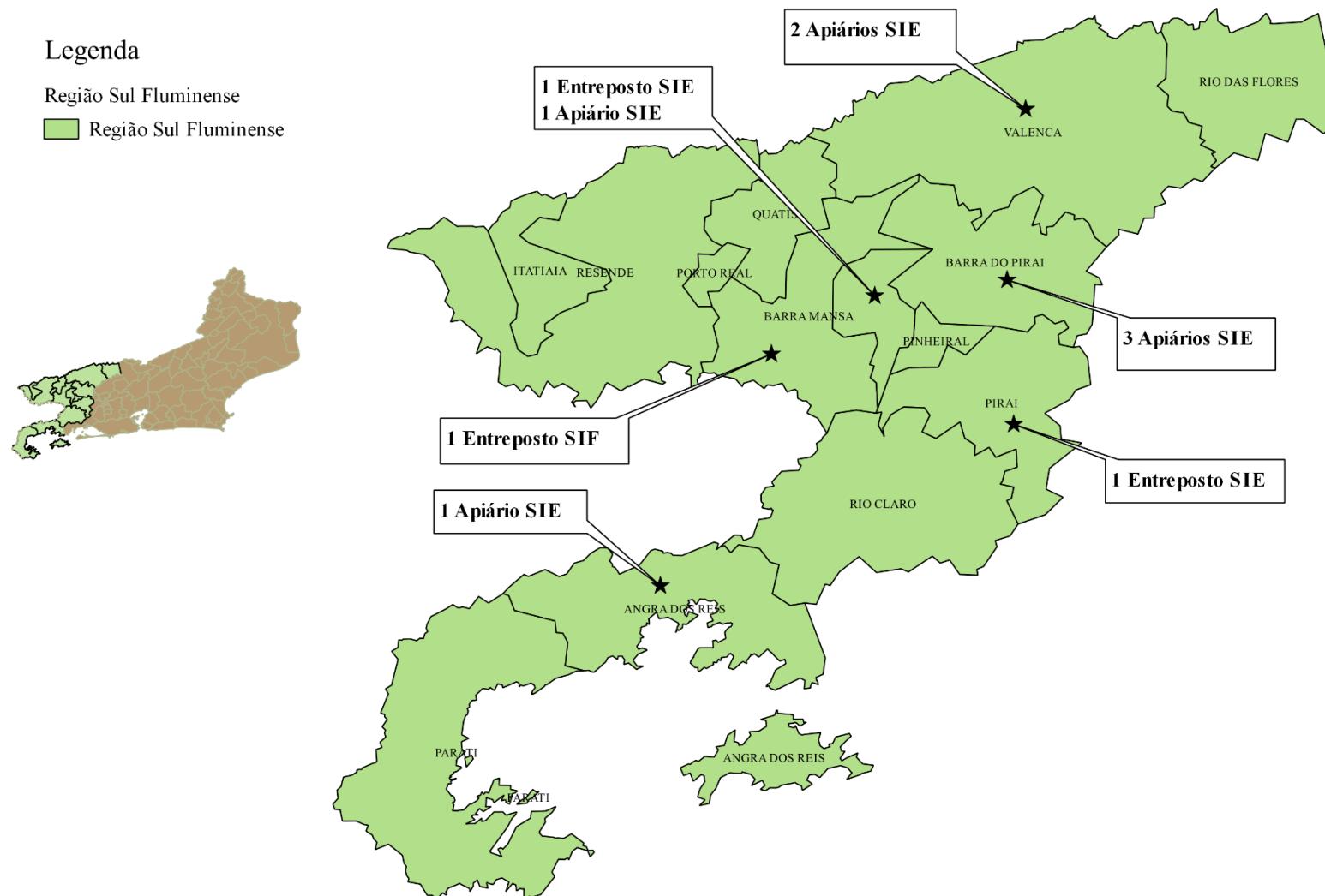


Figura 16: Localização dos estabelecimentos registrados no SVO na Região Sul do Estado do Rio de Janeiro. [Elaboração própria].

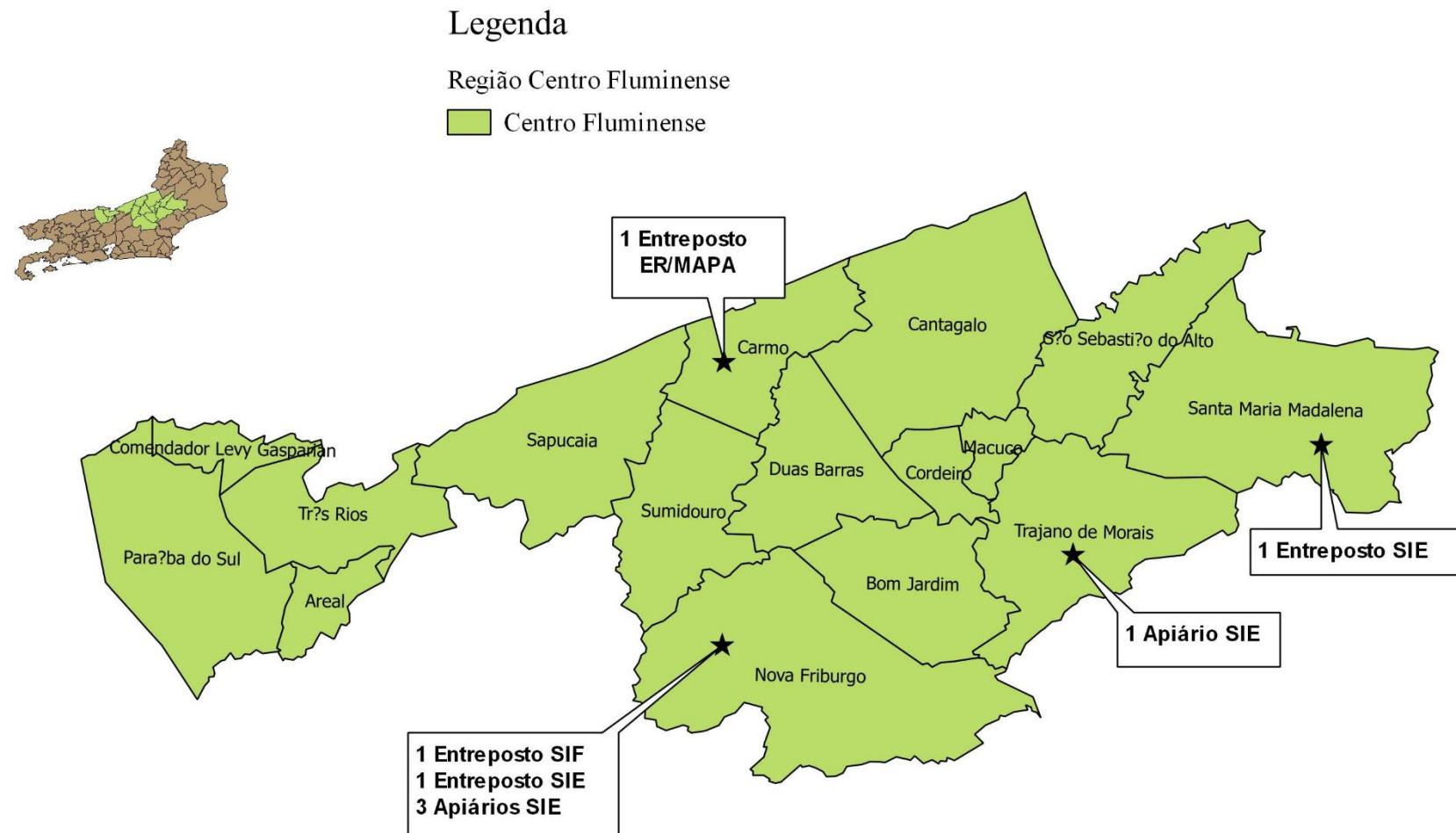


Figura 17: Localização dos estabelecimentos registrados no SVO na Região Central do Estado do Rio de Janeiro. [Elaboração própria].

Legenda

 Região da Baixada Litorânea

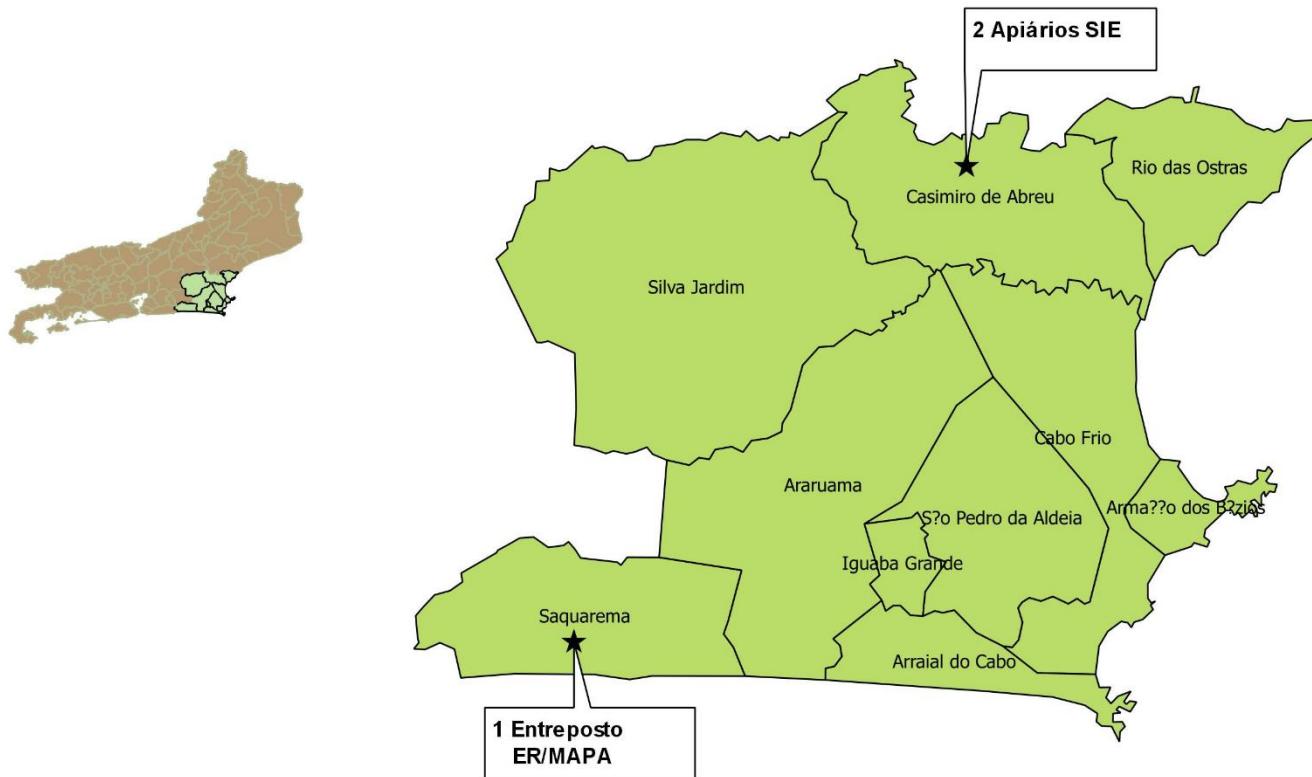


Figura 18: Localização dos estabelecimentos registrados no SVO na Região das Baixadas Litorâneas do Estado do RJ. [Elaboração própria].

O levantamento identificou a existência de alguns apicultores registrados ao Serviço de Inspeção Municipal de seus respectivos municípios de produção. Mas esta categoria de registro não foi foco do estudo devido à restrição de tempo e recurso para a pesquisa.

Os números demonstram grandeza da informalidade do setor apícola no Estado do Rio de Janeiro. Ao mesmo tempo, é um indicativo da necessidade da atuação dos serviços oficiais relacionado ao fomento e disseminação de informação para estimulação da legalização destes estabelecimentos.

Foram aplicados 18 questionários a produtores. A proposta da pesquisa era analisar o perfil dos produtores em relação a produção e a diferenciação no mercado. A figura 19 demonstra a relação com os serviços veterinário oficiais dos produtores acessados.

Registro no Serviço Veterinário Oficial

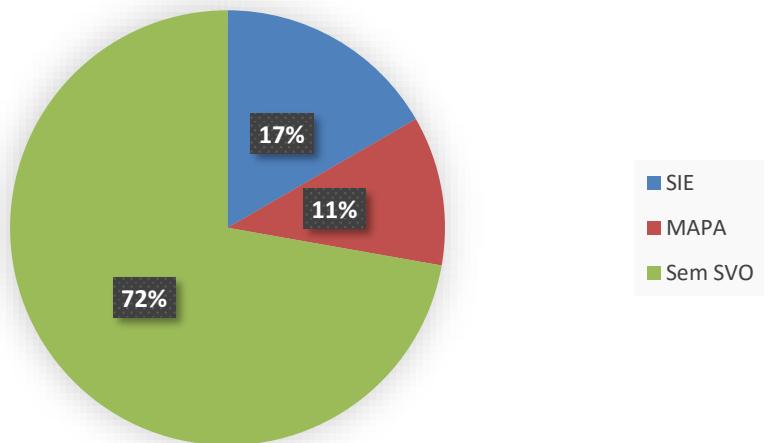


Figura 19: Representação do quantitativo de produtores pesquisados e suas vinculações ao serviço veterinário oficial.

Em números, dos entrevistados, cinco estão registrados no SVO, sendo dois registrados no MAPA como Estabelecimento Relacionado, e três registrados no SIE. O maior número (13) não possui vinculação ao serviço oficial.

Dos indivíduos pesquisados, sete informaram possuir marca própria. Na busca na Base de Dados para Marcas por titular, apenas uma marca possui registro vigente no INPI, sob nº

826090290 (figura 20), marca de produto nominativa, designado de Mel de Teresópolis (figura 21).

Consulta à Base de Dados do INPI
 [Pesquisa Base Patentes | Pesquisa Base Desenhos | Pesquisa Base Programas | Ajuda?]
 » Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura | Finalizar Sessão

DETALHES DO PROCESSO

Nº do Processo:	826090290
Titular:	ADRIANO RODRIGUES DE AZEVEDO
Marca:	MEL DE TERESÓPOLIS
Nome do Procurador:	O PRÓPRIO.
Data do Depósito:	25/11/2003
Data da Concessão:	06/10/2009
Situação:	Registro Vigência: 06/10/2019
Apresentação:	Nominativa
Classe Nice:	NCL(8) 30
Natureza:	De Produto
Especificação:	MEL, MEL COMPOSTO, PRÓPOLIS, PÓLEN, GELÉIA REAL [EXCETO PARA...]
Apostila:	SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA PALAVRA "MEL". ...

PETIÇÕES 7

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery
✓	810090246126	05/10/2009	-	363	Adriano Rodrigues de Azevedo	
✓	800090151550	14/09/2009	-	373	Adriano Rodrigues de Azevedo	

Prazos para a Prorrogação

Início do Prazo Ordinário:	07/10/2018
Fim do Prazo Ordinário:	06/10/2019
Início do Prazo Extraordinário:	07/10/2019
Fim do Prazo Extraordinário:	06/04/2020

PUBLICAÇÕES

RPI	Data RPI	Despacho	Complemento do Despacho
2022	06/10/2009	400	
2006	16/06/2009	351	
1899	29/05/2007	241	REG. 811692531(C/ CAD) E PED. 825516960.
1727	10/02/2004	003	

Dados atualizados até 24/02/2015 - Nº da Revista: 2303

Figura 20: Busca registro Mel Teresópolis. Fonte: INPI [Base de Dados]. Acesso em janeiro de 2015.



Figura 21: Apresentação do Mel de Teresópolis no mercado. Fotos: Ludimila Gaspar.

Na busca por nome de marca, foram encontrados dois resultados para a mesma inscrição

nominal de uma das marcas citadas nos questionários. Um dos registros encontra-se arquivado²⁸ e o outro extinto²⁹. Sugere-se ampliar o mecanismo de busca para detectar outros registros.

Entre os produtores, existem indivíduos que consideram que o registro e a aprovação da rotulagem no serviço de inspeção do SVO como o registro da marca de produto. Embora aproximadamente 61% dos que responderam (11) saibam o que é o INPI, 72% afirmaram saber o que é uma marca (13), e 44% reconhecem IG (8). Assim, podemos inferir que ainda existe pouca informação entre os indivíduos pesquisados sobre Propriedade Industrial, sobre o registro dos ativos e a importância para o capital da empresa.

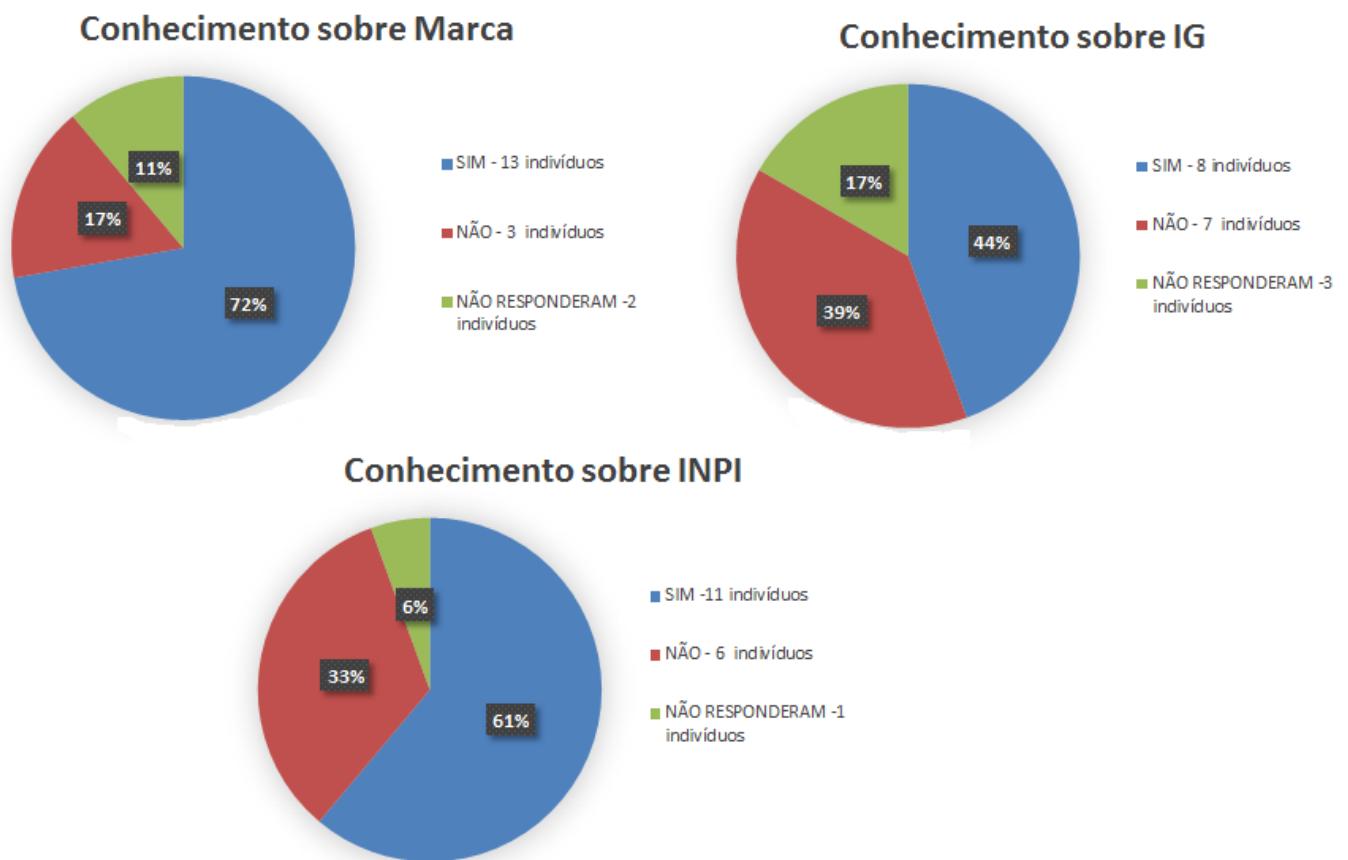


Figura 22: Representação sobre conhecimento dos produtores sobre Propriedade Intelectual.

A metodologia empregada previa como unidade de análise indivíduos que possuíssem

²⁸ Registro nº 814761046, depósito em 14/04/1989, para a classe de produto/serviço 03:20-30.

²⁹ Registro nº 818637595, depósito em 17/07/1995, para a classe de produto/serviço 03:20.

vinculação a algum agrupamento coletivo. Esse parâmetro visava identificar de que forma estes indivíduos se conectam com a atividade agropecuária e como a interação, a troca de informação e experiência ocorrem.

A forma de conexão foi estabelecida com a vinculação destes indivíduos em grupamentos coletivos e na participação em colegiados. Foram citados quinze grupamentos, conforme listagem no quadro 21. Na análise dos questionários, foi identificado que existe apicultor associado a mais de um agrupamento.

SIGLA	NOME
ACAP	Associação Carioca de Apicultores
AMAPI	Associação de Apicultores de Santa Maria Madalena
AME-RIO	Associação de Meliponicultores do Rio de Janeiro
API-RIO	Associação de Apicultura do Estado do Rio de Janeiro
APISULF	Associação dos Apicultores do Sul Fluminense
APRO-RIO	Associação dos Produtores Agroindustriais do Estado do Rio de Janeiro
ASPA	Associação Sul Paraibana de Apicultores
ASPIMI	Associação do Apicultores do Município de Itaguaí
ASSARB	Associação Apícola de Rio Bonito
COMISFLU	Cooperativa Mista Sul Fluminense
CONAP	Cooperativa Nacional de Apicultura
s/sigla	Sindicato Rural de Rio Bonito
s/sigla	Sindicato Rural de Silva Jardim

Quadro 21: Relação dos grupamentos coletivos identificados nos questionários.

Todos os produtores avaliaram positivamente a importância da associação ou cooperativa na atividade agropecuária. O efeito mais citado foi o intercâmbio de informações e experiências. Ainda, foram citadas como vantagem a facilidade na compra de material e equipamentos, aliado à redução de custos operacionais; a intensificação da comercialização, com a apoio no escoamento de produto e abertura de canais de mercado; união e fortalecimento dos apicultores; e a amizade entre os indivíduos.

Na identificação destes grupamentos, observa-se a participação dos produtores em grupos não vinculados à FAERJ, como a APRO-RIO, a COMISFLU e a CONAP. Ressalta-se que a Cooperativa Nacional de Apicultura - CONAP possui sua sede no Estado de Minas Gerais e

seus associados localizados nos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, São Paulo, Paraná, Bahia e Rio Grande do Sul (CONAP, 2015).

Especialmente a COMISFLU, foi identificada a atuação desta cooperativa na facilitação de acesso a mercado institucional, na venda de produtos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Ao serem perguntados sobre a participação nos colegiados e reuniões promovidas pelas associações, verificamos a participação dos apicultores tanto nos colegiados nacionais e estaduais quanto das reuniões promovidas pelas associações (figura 23). Dos 18 questionários aplicados, houve um resultado negativo de participação e quatro não responderam a esta pergunta. Do restante (13), alguns apicultores responderam mais de uma participação. A de maior número (12) foi a participação nas reuniões da associação, seguido pela participação na Câmara Setorial Estadual, com 7 adesões. Para o Conselho Gestor houve quatro referências, enquanto que para CBA, três, e a Câmara Setorial Nacional, uma.

Participação em Colegiados

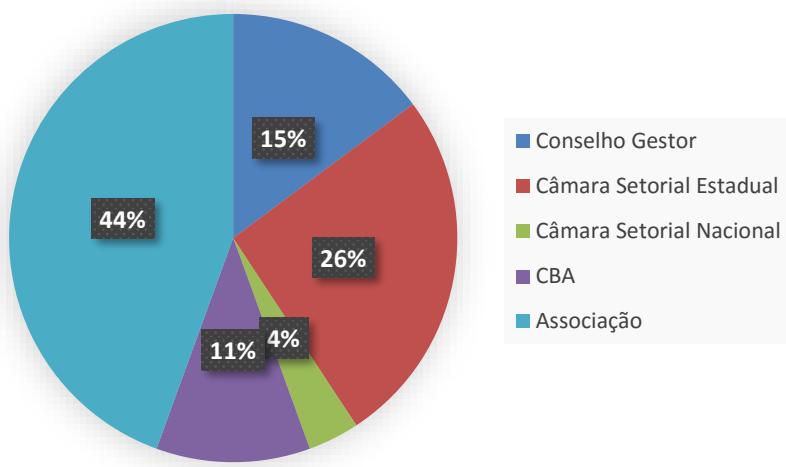


Figura 23: Representação da participação dos apicultores em colegiados e reunião das associações. Foram considerados os produtores que participam dos colegiados (13).

Cabe citar que para participar da Câmara Setorial Nacional, o indivíduo deve representar órgãos ou entidades relacionadas na Portaria nº 967, de 18 de novembro de 2009 (BRASIL,

2009) ou ser convidado para as sessões.

A representatividade da atividade apícola na renda do produtor foi verificada com a pergunta se a apicultura é a principal atividade econômica. Foram computados 16 resultados, sendo seis afirmando como principal atividade e 10 informando que existem outras atividades fonte dos proventos (figura 24).

Atividade Econômica

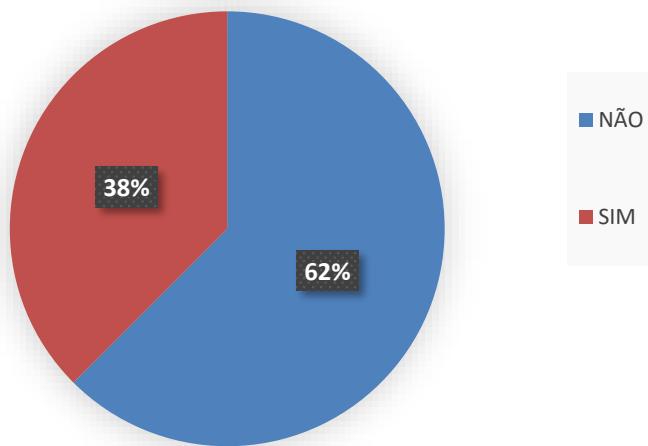


Figura 24: Representatividade da apicultura como principal atividade na renda do produtor.

Podemos relacionar participação da apicultura como principal atividade econômica ao registro no serviço veterinário oficial (figura 19). Essa relação tem como base o interesse na produção e pelo grau de investimento para manutenção da atividade

Ainda, ao perfil econômico, relacionamos o investimento na produção. A produção informada variou de 45 kg a 10.000 kg anuais, e foi verificado que quanto maior a produção há a vinculação com a renda e a visão empreendedora do agronegócio. Os maiores investimentos estão naqueles que possuem registro no serviço de inspeção ou que possuem apoio institucional de assistência técnica e de financiamento de recurso. Foram citados como instituições de apoio o SEBRAE, a EMATER, Prefeitura Municipal, a SEAPEC, Associação de Apicultores, a Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ e

a FAERJ.

Embora não citado, a pesquisadora tem conhecimento do serviço de extensão realizado pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro na promoção de cursos capacitação e eventos de atualização para produtores, alunos e demais profissionais ligados a atividade, como também na realização de pesquisas em produção e sanidade das abelhas.

Sobre a colocação do produto no mercado, a maioria (10) informou não possuir dificuldade, enquanto que oito responderam ter dificuldades.

Dificuldade na comercialização

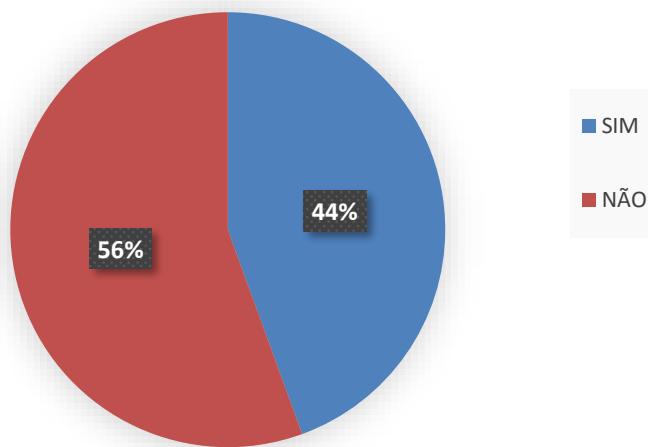


Figura 25: Representação da dificuldade do apicultor para posicionar o produto no mercado.

Cabe uma análise mais criteriosa nesta informação. Tendo referência que 72% dos entrevistados não são registrados no SVO, o mercado acessado a estes produtores é o mercado informal. Nesse mercado estabelece-se relação de proximidade entre consumidor-produtor, no qual pode existir conhecimento interpessoal ou do local de extração, grau de parentesco, dentre outras características. Também pode ser considerado o produtor que possui pequena produção.

Daqueles pesquisados que são registrados no SVO e que afirmaram não possuir dificuldade, tem acesso a grandes redes de distribuição, como supermercados e farmácias, venda a granel para enterepostos, ou fazem venda direta e o fornecimento para a merenda escolar.

Das dificuldades relatadas na colocação dos produtos no mercado, foram citados: a existência da concorrência dos produtos informais; dificuldade para atender as exigências da legislação; a ausência do registro no SVO; falta de apoio das instituições de fomento; problemas para escoamento de produção, relacionado ao transporte da mercadoria.

Sobre o pasto apícola utilizado pelas abelhas para a produção de mel, os apicultores citam 23 floradas. Estas foram listados no quadro 22. Pode-se admitir como possibilidade que esta lista deve abranger uma maior variedade de vegetais, uma vez que parte dos apicultores afirmaram desconhecer algumas floradas pastoradas.

Das floradas citadas, aproximadamente 50% foram identificadas por Guimarães (1989). Também há correlação de algumas variedades com as citadas nos trabalhos de Barth (2004) e Barros (2011). A lista da flora apícola identificada pelos autores está localizada no Capítulo III, subitem Panorama no Rio de Janeiro.

ALECRIM	CAMBOATÁ	EUCALIPTO
AMOR AGARRADINHO	CANDEIA	LOURO DO MATO
ANGICO	CANELEIRA	MANJOLO
ARRUEIRA	CAPIXINGUI	MARIANEIRA
ASSA-PEIXE	CARANGRIRA	MORRÃO CANDEIA
ASTRAPÉIA	CARRAPETA	PITANGA
CABUÍ	CÍTRICOS	SILVESTRE
CAMBARÁ	ERVA CANUDO	

Quadro 22: Identificação das floradas existentes nos méis do Rio de Janeiro.

A partir dos questionários, não podemos afirmar a prevalência das florada correlacionadas às regiões de extração de mel. Mesmo assim, é possível deduzir ao menos a incidência a partir dos relatos dos produtores.

É necessário levar em consideração que na maioria das vezes o conhecimento da florada pelo produtor parte de conhecimento empírico, ou seja, a partir de informações adquiridas pela prática, ou por seus pares ou busca na internet. Um estudo científico, como o iniciado por Barros

(2011), poderia comprovar a identificação das espécies vegetais que compõem cada região e contribuir para a elaboração de um mapa da florada apícola do Estado do Rio de Janeiro.

Dessa constatação, reforça a necessidade das instituições de pesquisa no trabalho junto ao produtor rural, tanto para nas análises relacionadas a qualidade sensorial quanto identificar a ocorrência das floradas (composição palinológica).

Sob aspecto da Propriedade Intelectual, foi realizado o aprofundamento da temática dos sinais distintivos coletivos do comércio para os ativos Marca Coletiva e Indicação Geográfica no tocante à legislação nacional que ampara os registros e suas formas de aplicação. Partindo do referencial teórico, foi possível elaborar um modelo demonstrativo da multifuncionalidade das ações coletivas que orienta os potenciais efeitos para os principais agentes protagonistas dos processos coletivos, o produto, as pessoas e a origem. Exemplos foram reunidos ao texto no sentido de mostrar os diferentes resultados em diferentes cadeias produtivas.

Foi realizado uma busca das IG reconhecidas para mel. Foram identificados 29 registros na Comunidade Europeia, sendo 21 para DOP e 7 para IGP. E, ainda, foram encontrados mais cinco registros em diferentes países, um para a Indonésia, um para a República Checa e três para o Vietnã.

A partir deste levantamento dos registros de IGs expõe-se a dificuldade na busca dos registros deferidos e em depósito, uma vez que não há uma base de dados que reúna as informações dos escritórios de Propriedade Intelectual. Como comparação, foi citato a Base de Dados da ESPACENET – EPO que permite busca de patentes depositadas e registradas em diversos países em uma mesma plataforma.

No Brasil, dos 92 depósitos de reconhecimento de Indicação Geográfica, quatro pedidos foram para os produtos das abelhas, sendo três para DO, um para própolis vermelha, um para mel, e um para própolis verde; e, um depósito de IP para mel. Até a presente data foram concedidos os registros para DO Manguezais de Alagoas para a própolis vermelha e extrato de

própolis vermelha e para IP Pantanal do Brasil para mel de abelhas.

Até o fechamento desta pesquisa não havia nenhum registro para marca coletiva para mel registrado no INPI.

A partir do levantamento dos registros de IG nacional, podemos inferir como o setor apícola vem modificando sua visão em relação a proteção e visibilidade da região produtora e distinção do produto no mercado.

Com o propósito de verificar a adesão a um processo coletivo de registro, foi questionado aos produtores se seriam a favor do desenvolvimento do processo de registro coletivo. Totalizaram 11 respostas a esse item, sendo que nove a favor e dois contra o registro coletivo (figura 26).

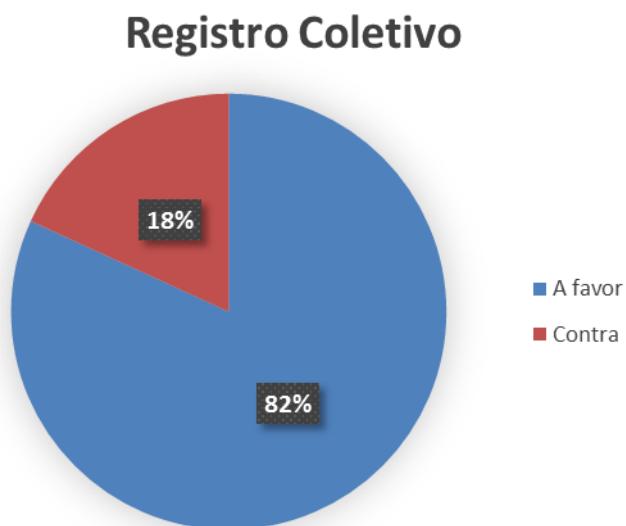


Figura 26: Representação da adesão ao processo de registro coletivo.

Embora a maior parte dos entrevistados serem a favor do registro coletivo, pela visão da pesquisadora, os organismos de fomento deverão auxiliá-los na construção do processo, tanto no sentido de cumprimento dos requisitos para depósito de reconhecimento do ativo, quanto na construção do capital social e institucional das associações de produtores e criação de liderança e atuação protagonista destes atores na busca do interesse coletivo.

7.1 POTENCIALIDADES PARA A APICULTURA FLUMINENSE

A figura 27 foi desenvolvida de forma a contribuir com a identificação das estruturas relacionadas a cadeia produtiva existentes no Estado. Também foram inseridos os potenciais instrumentos de diferenciação capazes de diferenciar e posicionar os produtos no mercado, como ainda, sugestão de direcionamento de ações relacionadas aos produtores. Este diagrama tem o propósito de identificação da rede de apoio e suporte para demandas dos apicultores, que em um trabalho articulado, poderá criar facilidades no acesso dos interessados às políticas existentes em cada órgão e instituição, além agilizar as tomadas de decisão em processos coletivos de desenvolvimento.

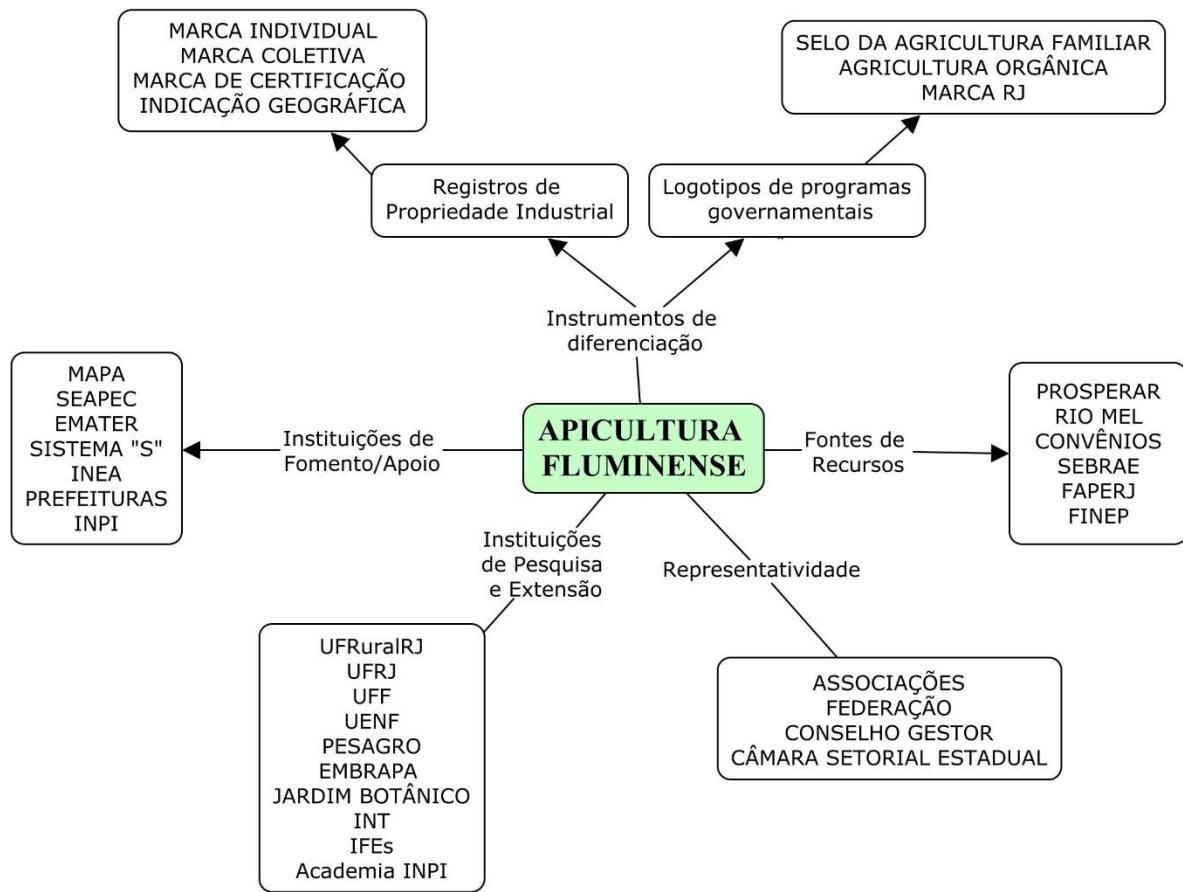


Figura 27: Mapeamento das potencialidades disponíveis ao Sistema Setorial Apícola Fluminense. [Elaboração própria].

O potencial para transformação e crescimento da cadeia produtiva fluminense está na utilização do conjunto de recursos institucionais existentes no próprio Estado, através da criação

das redes articulação e cooperação dos atores e agentes em prol da atividade agropecuária. Os representantes da coletividade podem e devem incitar que movimentos que beneficiem o setor produtivo e a área rural sejam pauta de discussões e resultem em ações de planejamento e criação política públicas voltadas ao agronegócio.

Neste pensamento, firma-se a importância do fortalecimento dos Colegiados e a participação ativa dos apicultores em suas associações. A rede de trocas de informação e de cobrança de atuação dos organismos de apoio ao setor devem ser aproveitados de forma a atender as necessidades da coletividade, para que sejam geradas oportunidades e redução de riscos e prejuízos à montante e a jusante da cadeia produtiva.

À diante, serão detalhadas as possibilidades existentes no Rio de Janeiro para auxílio no fomento e apoio técnico, em pesquisa, e na obtenção de fontes de recursos para a atividade apícola.

As instituições que tem competência para apoio, fomento e assistência técnica para atividade agropecuária são o MAPA; a SEAPEC; a EMATER-Rio; o Sistema “S”, que envolve o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP, e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE; o Instituto Estadual do Ambiente INEA; as Prefeituras Municipais. Especialmente no que tange a Propriedade Industrial, o serviço de apoio é oferecido pelo INPI.

O Rio de Janeiro conta com uma rede ampla de instituições de pesquisa e que prestam serviço à sociedade. As identificadas e que podem contribuir com a rede de conhecimento e com realização de pesquisas voltadas ao apicultor fluminense são as Universidades, a saber: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ, a Universidade Federal Fluminense - UFF, a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, e, a Universidade Estadual do Norte Fluminense; a Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro – PESAGRO-RIO; a Embrapa, que no Rio de Janeiro possui três unidades, a saber, Solos, Agroindústria de

Alimentos e Agrobiologia; o Instituto de Pesquisa Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ, que possui amplo estudo da botânica de ocorrência no Estado; o Instituto Nacional de Tecnologia – INT; e os Institutos Federais de Educação, desenvolvem serviços de qualificação e extensão em campus localizados no interior do Estado.

Os apicultores estabelecidos no Rio de Janeiro podem ter acesso a algumas fontes de recursos e financiamentos para investimento na produção. O Governo Estadual, por meio do Programa Social de Promoção de Emprego e Renda na Atividade Rural - PROSPERAR-Agroindustrialização, criado a partir da Resolução SEA API nº 510/2002 (RIO DE JANEIRO, 2002), tem como objetivo capacitar produtores à agroindustrialização, como também facilitar o acesso à linha de crédito para adequar os estabelecimentos de produtos de origem animal ao cumprimento das normas sanitárias de inspeção; o Programa Rio Mel, criado a partir da Lei nº 5548/2009, visa fomentar e modernizar a apicultura do Estado do Rio de Janeiro com financiamentos para custeio e investimento de materiais apícolas visando melhorar a qualidade, produção e produtividade dos produtos das abelhas (RIO DE JANEIRO, 2009; EMATER-RIO, 2015). O Sebrae possui ampla rede de consultoria tecnológica e atendimento aos pequenos e médios empreendedores. A partir do seu Programa de Inovação e Tecnologia -Sebraetec e dos Programas Alimento Seguro - PAS-Mel e Mais Mel, os apicultores podem acessar linha de crédito oferecida pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para investimento no negócio.

Os Recursos provenientes da Fundação de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ e da Financiadora de Estudos e Projetos em Inovação e Pesquisa - FINEP são destinados a infraestrutura e pesquisa no setor, sendo o primeiro vinculado à Secretaria de Ciência e Tecnologia do Governo do Estado; e, o segundo, ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

O MAPA, por meio de seus programas de desenvolvimento agropecuário vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Rural e Cooperativismo, também oferece ao setor produtivo agropecuário oportunidade de apoio financeiro a projetos para estruturação de cadeias produtivas.

Toda a base institucional apresentada demonstra a potencialidade de apoio técnico e financeiro que pode ser acessada pelos apicultores. A partir dos exemplos citados como demanda existentes para a atividade apícola, as ações integradas e conexas entre os atores e agentes do processo de estruturação e planejamento da cadeia produtiva podem reverter em benefício para o produtor, que consequentemente desenvolve ações indiretas socioeconômicas para o setor agropecuário.

Das potencialidades disponíveis como instrumentos de diferenciação, foram levantadas cinco possibilidades para o mel produzido no Rio de Janeiro. As ferramentas coletivas já foram detalhadas neste trabalho. As outras ferramentas poderão ser analisadas em estudo posterior.

Cada instituição possui sua competência no que tange ao desenvolvimento de atividades setoriais, sejam agropecuárias ou tecnológicas. O trabalho conjunto e integrado das instituições com enfoque no incentivo e valorização do setor produtivo, pode alavancar benefícios não só a cadeia produtiva foco da ação. É capaz de promover efeitos diretos e indiretos de ordem sociocultural, econômica e ambiental a toda uma população que integrada ao ambiente rural.

7.2 ESTRATÉGIAS PARA A APICULTURA FLUMINENSE

As estratégias serão determinadas pelas escolhas dos mercados almejado pelos apicultores. São baseadas na finalidade de atendimento, na abrangência de comercialização, e no tipo de exigência determinado pelo mercado. A ilustração 28 representa os fatores determinantes no delineamento das estratégias.



Figura 28: Fatores determinantes para delineamento de estratégias para a apicultura fluminense. [Elaboração própria].

Ao responder qual a finalidade de produção, que tamanho será a abrangência do mercado que se deseja assumir, e quais são as exigências deste mercado, podem ser estabelecidos as estratégias de ação.

Tomando como referência que o Estado do Rio de Janeiro é o segundo maior mercado consumidor, o uso das ferramentas coletivas distintivas do comércio poderiam contribuir para posicionamento do produto no mercado, fidelização de clientes, entradas em mercados de nicho ou gourmet, apropriação do território e/ou do grupamento coletivo de base familiar como vantagem competitiva.

A identificação da origem e qualidade diferenciada poderiam atender os apelos de consumos traduzidos por sensações e emoções.

8. CONCLUSÕES

O sistema setorial apícola do Rio de Janeiro na produção de mel apresenta grandes oportunidades de expansão, seja com o aumento de produção, seja com a valorização por meio de sinais distintivos.

Tendo em vista que o setor possui estruturados agrupamentos representativos da coletividade, projetos que envolvem uso de sinais distintivos poderiam ser fomentados em primeiro momento.

A atividade apícola é notória em várias partes do Brasil. Da mesma forma a atividade possui relevância nas regiões do Estado do Rio de Janeiro. Portanto, a Indicação Geográfica na modalidade Indicação de Procedência poderia ser utilizada.

Entretanto, o mel é um produto que possui forte vinculação com o território, pois exprime as características do local de onde é produzido, isto é, a sua qualidade é determinada pela flora apícola existente na região. A ferramenta que externaliza a vinculação do produto ao território pela atuação dos fatores ambientais naturais é a Indicação Geográfica na modalidade Denominação de Origem.

Para a utilização desta ferramenta de diferenciação, estímulos devem ser realizados nas instituições de ciência e tecnologia para direcionamento de estudos taxionômicos e botânicos das espécies vegetais do pasto apícola e na construção dos mapas florísticos regionais. De igual importância, incentivar estudos referentes à identificação e qualificação dos méis produzidos no ERJ.

As estratégias de atuação estudadas nesta pesquisa referem-se a ações coletivas baseadas na protagonismo dos atores locais e a criação de rede de articulação interinstitucional nos processos de valorização de produtos agropecuários. Assim, foi elaborado um mapa de potencialidades disponíveis para sistema setorial fluminense na produção de mel identificando as instituições de fomento, apoio e pesquisa, e as principais fontes de recursos públicos para

investimento na produção. Ainda, foram relacionadas as possibilidades de instrumentos de diferenciação no mercado e sugestões de demanda do setor produtivo.

Propõem-se elaborar um material informativo dos resultados desta pesquisa como devolução aos produtores e colaboradores desta pesquisa

A pesquisadora avalia este trabalho como uma importante contribuição para as diretrizes de atividades de fomento dos serviços oficiais, em especial para a DPDAG/SFA-RJ, onde a pesquisadora é servidora efetiva.

9. RECOMENDAÇÕES

- A elaboração de um compêndio com as normas vigentes para servir como manual para os apicultores;
- Que seja fomentado a certificação orgânica entre os produtores;
- Que sejam estudadas nas regiões de vocação para a fruticultura o consórcio com a apicultura, inclusive no processo de reconhecimento das regiões tradicionais de produção para a Indicação Geográfica. Existem no Estado regiões tradicionais de produção de frutas, como é o caso da Grande Região de Itaboraí, que é conhecido pela produção de citrus;
- Este trabalho foi desenvolvido com foco para o Estado do Rio de Janeiro. É altamente recomendável que um estudo semelhante seja realizado nos outros estados, principalmente aqueles que são líderes na produção de mel.
- Como sugestão para pesquisas futuras, seria importante o levantamento dos municípios do Estado que possuem o serviço de inspeção municipal - SIM e o quantitativo de produtores que são registrados a estes.
- Apoiar os municípios para implantação do serviço de inspeção municipal para aqueles que ainda não o possui;
- Para que hajam esforços no setor público para o estabelecimento de critérios e padrões mais robustos e desenvolvidas de análises e técnicas analíticas, que sejam compatíveis e equiparáveis a realidade internacional.

10. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ABRAMOVAY, Ricardo. Para uma teoria dos Estudos Territoriais. In: VIEIRA, Paulo Freire; CAZELLA, Ademir; CERDAN, Claire; CARRIÈRE, Jean-Paul (Orgs.). **Desenvolvimento territorial sustentável no Brasil**: subsídios para uma política de fomento. Florianópolis: APED: Secco, 2010.

ALENCAR, S. M.; OLDONI, T. L. C.; CASTRO, M. L.; CABRAL, I. S. R.; COSTA-NETO, C. M.; CURY, J. A.; ROSALEN, P. L.; IKEGAKI, M. Chemical composition and biological activity of a new type of Brazilian propolis: Red propolis. *Journal of Ethnopharmacology*, Shannon, v. 113, n. 2, p. 278-283, 2007. In: Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Brasil). Processo de Pedido de Registro de Indicação Geográfica número IG201101. Requerente União dos Produtores de Própolis Vermelha do Estado de Alagoas. Rio de Janeiro, 17/07/2012. 291 páginas

ALENCAR, Severino Matias. Documento técnico de descrição do processo de obtenção da própolis vermelha de Alagoas. In: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI (Brasil). União dos Produtores de Própolis Vermelha do Estado de Alagoas - UNIPROPOLIS. **Processo de Pedido de Registro de Indicação Geográfica Manguezais de Alagoas**. BR n. IG201101, 29 mar. 2011, 17 jul. 2012. P. 107 – 134.

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE APICULTORES CRIADORES DE ABELHAS MELÍFERAS EUROPEIAS. Disponível em: <<http://www.apacame.org.br/assoc.htm>>. Acesso em 07 jul. 2014.

ASCENSÃO, José Oliveira. Direito Intelectual, exclusivo e liberdade. In: **Revista Esmafe**: Escola de Magistratura Federal da 5^a região. Recife, n.º 3, p. 125-145, mar. 2002. Disponível em: <<http://bdjur.stj.jus.br/dspace/handle/2011/27320>>. Acesso em: 05 jul. 2013.

BARACHO, Cícero Phillippe Alves; et al. Exportação de mel: proposta metodológica para que o mel produzido em Alagoas tenha acesso a mercados. In: **Revista de Política Agrícola**. Brasília, DF: Secretaria Nacional de Política Agrícola, ano 11, n. 4, out./dez. p. 60-74, 2012.

BARBOSA, Patrícia Maria da Silva. A importância do uso de sinais distintos coletivos: estudo de caso da indicação de procedência “Paraty” do Estado do Rio de Janeiro. Brasil/Patrícia Maria da Silva Barbosa. 191f.: il. **Dissertação** (Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Inovação) – Instituto Nacional da Propriedade Industrial/INPI, Rio de Janeiro, 2011.

_____. Marcas Coletivas e Marcas de Certificação: marcas de uso coletivo. In: PIMENTEL, Luiz Otávio (Org.). *Curso de propriedade intelectual & inovação no agronegócio: Módulo II, indicação geográfica*. 4 ed. Brasília: MAPA, Florianópolis: FUNJAB, 2014. 415 p: il., p. 270-293.

_____. REGALADO, Pablo Ferreira. Determinação de origem, empoderamento dos produtores, redução de custos, riscos e desenvolvimento local: os múltiplos usos da marca coletiva no mercado de café. In: **Simpósio de Pesquisa dos Cafés do Brasil**, 8., 2013, Salvador (BA): 25 a 28 nov. 2013.

BARROS, Laís Buriti. **Perfil sensorial e de qualidade do mel de abelha (Apis melífera) produzido no Estado do Rio de Janeiro.** Tese (Doutorado em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal). Universidade Federal Fluminense: UFF, 2011.

BARTH, Ortrud Monika. Melissopalynology in Brazil: A review of pollen analysis of honeys, propolis and pollen loads of bees. **Sci. Agric.**, Piracicaba/SP, v.61, n.3, p.342-350, may/june 2004.

BELAS, Carla A. Artesanato e Indicação Geográfica: uma nova agenda de pesquisa e desenvolvimento nos países emergentes. In: NIEDERLE, Paulo André (Org.). **Indicações Geográficas: qualidade e origem nos mercados alimentares**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2013. 296 p.:il. Parte II, p. 179 - 197.

BRASIL. Decreto n.º 30.691, de 29 de março de 1952. Aprova o novo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D30691.htm>. Acesso em: 18 jun. 2014.

_____. Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3551.htm>. Acesso em: 10 fev. 2015.

_____. Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996 [Lei da Propriedade Industrial – LPI]. Regula direitos e obrigações relativos à Propriedade industrial. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 15 maio 1996. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=1&data=15/05/1996>>. Acesso em: 10 fev. 2014.

_____. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. **Consulta de Estabelecimento Nacional Registrado no SIF – Sistema de Informações Gerenciais do Serviço de Inspeção Federal** - SIGSIF. [Base de Dados] Disponível em <<http://www.agricultura.gov.br/portal/page/portal/Internet-MAPA/pagina-inicial/servicos-e-sistemas/sistemas/sif>>. Acesso em: 22 set. 2014.

_____. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Agenda Estratégica 2010 – 2015/Mel e produtos das abelhas.** Secretaria Executiva. – Brasília: Mapa/ACS, 2011.52 p. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/arq_editor/file/camaras_setoriais/Mel_e_produtos_apicolas/agenda_MEL.pdf>. Acesso em: 29 mai. 2013.

_____. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Ata da 29ª Reunião Ordinária da Câmara Setorial do Mel e Produtos das Abelhas.** Brasília (DF): 18 jun. 2013. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/camaras-setoriais-e-tematicas>>. Acesso em: 07 jul. 2014.

_____. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa n.º 11, de 20 de outubro de 2000. Aprova o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Mel. Disponível em: <<http://sistemasweb.agricultura.gov.br/sislegis/action/detalhaAto.do?method=consultarLegislacaoFederal>>. Acesso em: 18 jun. 2014.

_____. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa n.º 3, de 19 de janeiro de 2001. Aprovar os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade de Apitoxina, Cera de Abelha, Geleia Real, Geleia Real Liofilizada, Pólen Apícola, Própolis e Extrato de Própolis. Disponível em: <<http://sistemasweb.agricultura.gov.br/sislegis/action/detalhaAto.do?method=consultarLegislacaoFederal>>. Acesso em: 18 jun. 2014.

_____. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria nº 293, de 01 de dezembro de 2006. Cria a Câmara Setorial da Cadeia Produtiva do Mel e Produtos Apícolas, em conformidade com decisão do Plenário do Conselho do Agronegócio em Reunião Ordinária de 8 de abril de 2003. Disponível em: <<http://sistemasweb.agricultura.gov.br/sislegis/action/detalhaAto.do?method=consultarLegislacaoFederal>>. Acesso em: 07 jul. 2014.

_____. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria nº 967, de 18 de novembro de 2009. Alterar os arts. 2º e 3º, da Portaria Ministerial nº 293, de 1º de dezembro de 2006. Disponível em: <<http://sistemasweb.agricultura.gov.br/sislegis/action/detalhaAto.do?method=consultarLegislacaoFederal>>. Acesso em: 07 jul. 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. **Sistema de Análise das Informações de Comércio Exterior – AliceWeb2.** [Base de Dados]. Disponível em: <<http://aliceweb.mdic.gov.br/>>. Acesso em 15 fev. 2015.

BRUCH, Kelly Lissandra et al. Indicações Geográficas e outros signos distintivos: aspectos legais. In: PIMENTEL, Luiz Otávio (Org.). **Curso de propriedade intelectual & inovação no agronegócio:** Módulo II, indicação geográfica. 4 ed. Brasília: MAPA, Florianópolis: FUNJAB, 2014. 415 p: il., p. 61-95.

_____. VITROLLES, Delphine; LOCATELLI, Liliana. Estudo de caso: IP Vale dos Vinhedos: IP Paraty: IP Vale do Submédio de São Francisco. In: PIMENTEL, Luiz Otávio (Org.). **Curso de propriedade intelectual & inovação no agronegócio**: Módulo II, indicação geográfica. 4 ed. Brasília: MAPA, Florianópolis: FUNJAB, 2014. 415 p: il., p. 296- 333.

CARVALHO, Maria Miguel. Marcas Coletivas: breves considerações. In: **V Curso de Direito Industrial**. Estudos em Homenagem ao Profº. Doutor Manuel Henrique Mesquita. Portugal: [S.ed.], 2004.

CERDAN, Claire. Indicações Geográficas e estratégias de desenvolvimento territorial. In: NIEDERLE, Paulo André (Org.). **Indicações Geográficas**: qualidade e origem nos mercados alimentares. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2013. 296 p.:il. Parte II, p. 125 – 150.

_____. et al. Indicação Geográfica de produtos agropecuários: importância histórica e atual. In: PIMENTEL, Luiz Otávio (Org.). **Curso de propriedade intelectual & inovação no agronegócio**: Módulo II, indicação geográfica. 4 ed. Brasília: MAPA, Florianópolis: FUNJAB, 2014. 415 p: il., p. 31-58.

COMISSÃO EUROPEIA. **Avaliação das medidas da PAC relativas às denominações de origem protegidas (DOP) e às indicações geográficas protegidas (IGP)**. London Economics: nov. 2008. Disponível em: <http://ec.europa.eu/agriculture/eval/reports/pdopgi/short_sum_pt.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2014.

_____. *Database Of Origin & Registration* [Base de Dados]. Disponível em: <<http://ec.europa.eu/agriculture/quality/door/list.html>>. Acesso em: 15 fev. 2015.

COOPERATIVA NACIONAL DE APICULTURA (BRASIL) [CONAP] [Sítio da internet]. Disponível em: <<http://conap.coop.br>>. Acesso em: 15 mar. 2015.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE APICULTURA - CBA [Sítio de Internet]. Disponível em: <<http://brasilapicola.com.br>>. Acesso em: 28 set. 2014.

_____. Resolução nº 001, de 10 de abril de 2010. Regulamentar o Cadastro Nacional de Apicultor com vistas à emissão da “CARTEIRA NACIONAL DE APICULTOR”. Disponível em: <<http://brasilapicola.com.br>>. Acesso em: 28 set. 2014

DALLABRIDA, Valdir Roque. Da vantagem comparativa à vantagem diferenciadora: estratégias de especificação de ativos territoriais como alternativa de desenvolvimento. **Desenvolvimento Regional em Debate**, ano 2, n. 1, jul. 2012. Disponível em: <<http://www.periodicos.unc.br/index.php/drd/article/view/199/278>>. Acesso em: 18 jun. 2013.

DAUGSCH, A.A et al. Própolis Vermelha e sua origem botânica. **Mensagem Doce**. v. 89. São Paulo: APACAME, nov. 2006, p. 2-12. Disponível em: <<http://www.apacame.org.br/mensagemdoce/89/artigo.htm>>. Acesso em: 14 nov. 2014.

ECKSCHMIDT, T.; MORITA, S. S.; BUSO, G.. **Mel rastreado**: transformando o setor apícola. 1ª Edição. São Paulo: Livraria Varela, 2012.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO DO RIO DE JANEIRO [EMATER-RIO]. O Programa Especial de Fomento Agropecuário e Tecnológico do Estado do Rio de Janeiro - PEFATE para a Apicultura. Apresentação cedida do Gerente Estadual da Emater-Rio José Henrique Carvalho Moraes. Fevereiro, 2015. [Vide anexo 7].

EMBRAPA. Embrapa Meio Norte. Produção de Mel. **Sistema de Produção** 3, jul 2003 [Versão Eletrônica]. ISSN 1678-8818. Disponível em: <<http://sistemasdeproducao.cnptia.embrapa.br/FontesHTML/Mel/SPMel/historico2.htm>>. Acesso em: 18 jun. 2013.

FACHINI, Cristina at al. Análise econômica da produção de mel segundo diferentes perfis em Capão Bonito, Estado de São Paulo. **Informações Econômicas** (Impresso), v. 43, p. 29-42, 2013.

FALCADE, I. As indicações geográficas e a reorganização do espaço rural brasileiro. In: DULLIUS, Paulo Roberto. Indicações Geográficas e o desenvolvimento territorial: as experiências do Rio Grande do Sul. **Dissertação** (Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM/RS) – Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, Rio Grande do Sul/RS, 2009. 149f.: il.

FAOSTAT [Base de Dados]. Disponível em: <<http://faostat3.fao.org/faostat-gateway/go/to/home/E>>. Acesso em 28 set. 2014.

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE APICULTORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO [FAERJ]. **Informativo FAERJ**. Rio de Janeiro, vol 11, n.º 68, set. 2009. 28 p.

_____. [Trabalhos Apresentados] Paraíba do Sul/Rio de Janeiro: Apresentação realizada durante o 7º Fórum sobre Abelhas, realizado em 19 e 20 set. 2014. [Vide anexo 6].

FLORES, Murilo. A identidade cultural do território como base de estratégias de desenvolvimento: uma visão do estado da arte. **RIMISP**: Centro Latinoamericano para el Desarrollo Rural, mar. 2006. Disponível em: <http://indicadores.fecam.org.br/uploads/28/arquivos/4069_FLORES_M_Identidade_Territor>

ial_como_Base_as_Estrategias_Desenvolvimento.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2013. FROEHLICH, José Marcos; DULLIUS, Paulo Roberto. As experiências de Indicações Geográficas no Brasil Meridional e a Agricultura Familiar. In: FROEHLICH, José Marcos (Org.). **Desenvolvimento Territorial: produção, identidade e consumo.** Ijuí: ed. Unijuí, p. 225-266, 2011.

GALTIER, F.; BELLETTI, G; MARESCOTTI, A. Are Geographical Indications a way to “decommodify” the coffee market? In: CONGRESS OF THE EUROPEAN ASSOCIATION OF AGRICULTURAL ECONOMISTS, 12. Belgium: European Association of Agricultural Economists, 2008. Disponível em: <<http://purl.umn.edu/43834>>. Acesso em: 13 jan. 2015.

GOLYNSKI, Adelmo. Avaliação da viabilidade econômica e nível tecnológico da apicultura no Estado do Rio de Janeiro. **Tese.** (Doutorado em Produção Vegetal). Universidade Estadual do Norte Fluminense: UENF, 2009. 101f. : il.

GONÇALVES, L. S. **O desaparecimento das abelhas, suas causas, consequências e o risco dos Neonicotinóides para o Agronegócio.** São Paulo: Mensagem Doce - APACAME, v. 117, p. 2-12, 2012. Disponível em: <<http://www.apacame.org.br/mensagemdoce/117/artigo1.htm>>. Acesso em 17 jun 2014

GUIMARÃES, Neif Pereira. **Apicultura: a ciência da longa vida.** Belo Horizonte: Itatiaia Limitada, 1989. Coleção VIS MEA IN LABORE, v. 13. 155 p.

GUZZATI, T. C. et al. Novas relações entre agricultores familiares e consumidores: perspectivas recentes no Brasil e na França. **Organizações Rurais & Agroindustriais**, Lavras, v. 16, n. 3, p. 363-375, 2014. ISSN: 1517-3879. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=87832203008>>. Acesso em: 15 jan. 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Agropecuário: 2006. [Base de Dados] Disponível em <<http://www.ibge.gov.br/estadosat/temas.php?sigla=al&tema=censoagro>>. Acesso em: 21 jul. 2014.

_____. **Produção da Pecuária Municipal.** Rio de Janeiro, 2010. 65 p. 38 v.
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Produção da Pecuária Municipal.** Rio de Janeiro, 2011. 63 p. 39 v.

_____. **Produção da Pecuária Municipal.** Rio de Janeiro, 2012. 71 p. 40 v.
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Produção da Pecuária Municipal.** Rio de Janeiro, 2013. 108 p. 41 v.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (Brasil) [IPHAN]. Bens Registrados do Patrimônio Imaterial Brasileiro. [Base de Dados]. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/496>>. Acesso em: 10 fev. 2015.

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Brasil) [INPI]. União dos Produtores de Própolis Vermelha do Estado de Alagoas - UNIPROPOLIS. **Processo de Pedido de Registro de Indicação Geográfica Manguezais de Alagoas.** BR n. IG201101, 29 mar. 2011, 17 jul. 2012. 585 páginas.

_____. Conselho das Cooperativas, Associações, Entrepastos e Empresas afins a Apicultura do Pantanal do Brasil – CONFENAL. **Processo de Pedido de Registro de Indicação Geográfica Pantanal do Brasil.** BR n. BR4020130000040. 22 ago. 2013, 10 mar. 2015. 291 páginas.

_____. Instrução Normativa n.º 19, de 18 de março de 2013. Dispõe sobre a apresentação e o exame do regulamento de utilização referente à marca coletiva. Disponível em: <http://www.inpi.gov.br/legislacao-1/instrucao_normativa_19-2013_-regulamento_de_utilizacao.pdf>. Acesso em 04 nov. 2011.

_____. Instrução Normativa n.º 25, de 18 de março de 2013. Estabelece as condições para o Registro das Indicações Geográficas. Disponível em: <http://www.inpi.gov.br/legislacao-1/in_25_21_de_agosto_de_2013.pdf>. Acesso em 04 nov. 2011

_____. Consulta à base de dados do INPI. [Base de Dados]. Disponível em: <<https://gru.inpi.gov.br/pePI/servlet/LoginController?action=login>>. Acesso em 10 fev. 2015.

KAKUTA, Susana M. **Indicações Geográficas:** guia de resposta. Porto Alegre: Sebrae/RS, 2006.38p. ISBN 8586138851. Disponível em: <http://static2.inovacaoedesign.com.br/artigos_cientificos/origem_produtos_diferencial_competitivo.pdf>. Acesso em: 13 mai. 2013.

KAPFERER, Jean-Noel. **As Marcas:** capital da empresa: criar e desenvolver marcas fortes. 3 ed. Porto Alegre: Editora Bookman. 2003.

KHAN, Ahmad Saeed at al. Desempenho da apicultura no estado do Ceará: competitividade, nível tecnológico e fatores condicionantes. **Revista de Economia e Sociologia Rural** (Impresso), v. 47, p. 651-655, jul./set.2009. DOI 10.1590/ISSN 0103-2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20032009000300006>. Acesso em: 30 set. 2014.

KLEIN, Alexandra-Maria. at al. Importance of pollinators in changing landscapes for world

crops. **Proceedings of the Royal Society Biological Sciences.** v. 274, p. 303-313, 2006. DOI:10.1098/RSPB.2006.3721. Disponível em: <<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC1702377/>>. Acesso em: 26 ago. 2014.

LORENZON, M. C. A. et al. **Indicadores e Desafios da Apicultura Fluminense:** um retrato brasileiro. 1. ed. Espírito Santo: ABOVE, 2012. 272p.

_____. GONÇALVES, E.A.G.B; PEIXOTO, E.L.T. **Censo Apícola Estado do Rio de Janeiro 2006:** Análise Conjuntural. 2.ed.rev. Rio de Janeiro: Serviço Nacional de Aprendizagem no Estado do Rio de Janeiro - SESCOOP-RJ, 2007. 104p.

MANTILLA, Samira Pirola Santos et al. Análise descritiva quantitativa aplicada em mel de abelhas (*Apis mellifera*): uma revisão. **Colloquium Agrariae** (UNOESTE), v. 8, n. 2, p. 75-84, jul./dez.2012. DOI: 10.5747/ca. Disponível em: <<http://revistas.unoeste.br/revistas/ojs/index.php/ca/article/viewFile/377/818>>. Acesso em: 11 jun. 2013.

MARESCOTTI, Andrea. Typical products and rural development: who benefits from PDO/PDI recognition? In: **FOOD QUALITY PRODUCTS IN THE ADVENT OF THE 21TH CENTUTY:** Production, Demand and Public Police. 83, Greece: European Association of Agricultural Economists, Sept. 2003. Disponível em: <<http://www.fao.org/fileadmin/templates/olq/documents/documents/cherry%20of%20Lari%20marescotti.pdf>>. Acesso em: 17 set. 2014

MIOR, Luiz Carlos. Agricultura familiar, agroindústria e desenvolvimento territorial. In: **COLÓQUIO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**, 1., 2007, Florianópolis. **Anais eletrônicos...** Florianópolis: PPGSP-PPAGR/UFSC: 2007. Disponível em: <<http://aped.cfh.ufsc.br/eventos-cientificos/>>. Acesso em: 13 jun. 2013.

MULS, Leonardo Marco. Desenvolvimento Local, espaço e território. **EconomiA**, Brasília (DF), v.9, n.1, p.1-21, jan./abr. 2008. Disponível em: <http://www.anpec.org.br/revista/vol9/vol9n1p1_21.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2013.

NIEDERLE, Paulo André. Controvérsias sobre a noção de Indicações Geográficas enquanto instrumento de desenvolvimento territorial: a experiência do Vale dos Vinhedos em questão. **CONGRESSO SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA**, 47 [Anais eletrônico]. Porto Alegre/RS, 26 a 30 de julho de 2009. Disponível em: <<http://www.sober.org.br/palestra/13/35>>. Acesso em: 14 mai. 2013.

_____. Indicações Geográficas e processo de qualificação nos mercados agroalimentares. In: _____. (Org.). **Indicações Geográficas:** qualidade e origem nos mercados alimentares. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2013. 296 p.:il. Parte I, p. 23 - 53.

PASIN, L. E. V.; TERESO, M. J. A.; BARRETO, Lídia Maria Ruv Carelli. Análise da produção e comercialização de Mel Natural no Brasil no período de 1999 a 2010. **Agroalimentaria** (Venezuela), v. 18, p. 29-42, ene./jun. 2012. ISSN 1316-0354. Disponível em: <<http://www.saber.ula.ve/bitstream/123456789/35377/1/art2.pdf>>. Acesso em: 08 jul. 2013.

PAULA NETO, Francisco Leandro de; ALMEIDA NETO, Raimundo Moreira de. **Principais mercados apícolas mundiais e a apicultura brasileira.** Mensagem Doce – APACAME. São Paulo, n° 84, nov. 2005. Disponível em: <<http://www.apacame.org.br/index1.htm>>. Acesso em: 28 set. 2014.

_____. **Apicultura Nordestina:** principais mercados, riscos e oportunidades. v. 12. Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2006. 78 p. (Série Documentos do ETENE). ISBN: 85-87062-64-6. Disponível em: <http://www.bnb.gov.br/projwebren/exec/livroPDF.aspx?cd_livro=5>. Acesso em: 28 set. 2014.

PECQUEUR, Bernard. A guinada territorial da economia global. **Política e Sociedade**, n. 14, p. 79-105, abr. de 2009. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.5007/2175-7984.2009v8n14p79>>. Acesso em: 10 jul. 2013.

PORTO, Patrícia Carvalho da Rocha. **Quando a Propriedade Industrial representa qualidade:** marcas coletivas, marcas de certificação e determinações de origem. 1 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. 230p.

PORUGAL. Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. Gabinete de Planejamento e Políticas do Governo de Portugal: Programa Apícola Nacional: Triénio 2011-2013, abr. 2010. Disponível em: <<http://www.gpp.pt/MA/apicultura/>>. Acesso em: 10 jan. 2015.

PORUGAL. Ministérios da Economia e da Inovação e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. Portaria n.º 699, de 29 de julho de 2008. Regulamenta as derrogações previstas no Regulamento (CE) n.º 852/2004, para determinados géneros alimentícios na forma de fornecimento de produtos de pequenas produções para venda ou consumo direto. **Diário da República**, Portugal, série 1, n. 145, p. 5046-48. 2008.

RETIÈRE, Morgane Isabelle Hélène. Agricultores inseridos em circuitos de comercialização: modalidades de venda e adaptações dos sistemas agrícolas. Brasil/ Morgane Isabelle Hélène Retière. 114f.: il. **Dissertação** (Mestrado em Ciências, área de concentração Ecologia Aplicada) Piracicaba, Universidade de São Paulo, Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz /ESALQ, 2014.

REVISTA DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL. n. 2108. Rio de Janeiro: Instituto Nacional da Propriedade Industrial, 31 maio 2011. Disponível em: <<http://revistas.inpi.gov.br/rpi/>>. Acesso em 10 fev. 2015.

REVISTA DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL. n. 2167. Rio de Janeiro: Instituto Nacional da Propriedade Industrial, 17 jul. 2012. Disponível em: <<http://revistas.inpi.gov.br/rpi/>>. Acesso em 8 jul. 2014.

RICARDO, Sofia Isabel Andrade. A exportação de mel português: um estudo exploratório sobre as motivações, barreiras e estratégias. 99f.: il. **Dissertação** (Mestrado em Empreendedorismo e Internacionalização). Porto (Portugal): Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, Instituto Politécnico do Porto, 2013.

RIO DE JANEIRO (Estado). Lei nº 2.155, de 10 de setembro de 1993. Institui a abelha inseto útil e protege a flora melífera. Disponível em: <<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/01017f90ba503d61032564fe0066ea5b/580f84be86218c2103256516007db9c5?OpenDocument&ExpandView>>. Acesso em: 20 maio 2014.

_____. Lei nº 5548, de 24 de setembro de 2009. Institui o Programa RIO-MEL no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. Disponível em: <<http://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/819310/lei-5548-09>>. Acesso em: 28 fev. 2015.

_____. Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária – SEAPEC. **Consulte os Estabelecimentos Registrados no SIE / RJ.** [Base de Dados] Disponível em <www.rj.gov.br/web/seapc/exibeconteudo?article-id=420878>. Acesso em 26 set. 2014.

_____. Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária. Resolução SEA API nº. 574, de 18/06/2004. Cria a Câmara Setorial de Apicultura do Conselho Estadual de Política Agrícola e Pesqueira do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, RJ, 14 jan. 2014. Disponível em: <https://www.imprensaoficial.rj.gov.br/portal/modules/conteudoonline/view_pdf.php?ie=MTkwODQ=&ip=MTMy&s=YTk2ZjcyOWRmY2I4MmU0ZDg3M2QwNDcxNTAwN2FhMDk=>. Acesso em: 10 fev. 2015.

_____. Secretaria Estadual de Agricultura e Pecuária. Resolução SEA API nº 510/2012. Dispõe sobre a implantação, registro, funcionamento, inspeção e fiscalização da industrialização de produtos de origem animal, no âmbito do Programa Prosperar - agroindústrias, no Estado do Rio de Janeiro. Disponível em: <http://download.rj.gov.br/documents/10112/394900/DLFE-26163.pdf/Resol_seaapi_n_510.pdf>. Acesso em: 28 fev. 2015.

RIZELIO, Viviane Maria. Caracterização química do mel Catarinense: composição, atividade

antioxidante e o uso da eletroforese capilar como alternativa na avaliação da qualidade. **Dissertação** (Mestrado). Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Florianópolis. 2011. ROCHA, Maria Cecília de Lima e Sá de Alencar. **Efeitos dos agrotóxicos sobre as abelhas silvestres no Brasil**: proposta metodológica de acompanhamento. Brasília: IBAMA, 2012. 88p.

SABBAG, O. J.; NICODEMO, D.. Viabilidade econômica para produção de mel em propriedade familiar. **Pesquisa Agropecuária Tropical (Impresso)**, v. 41, p. 94-101, 2011. e-ISSN 1983-4063. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pat/v41n1/a08v41n1.pdf>>. Acesso em: 30 set. 2014.

SANTA RITA, L. P et al. Indicação Geográfica da Própolis Vermelha de Alagoas: antecedentes e apropriabilidade em um sistema setorial de inovação. **CONGRESSO LATINO-IBEROAMERICANA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA**, 15, 2013. Disponível em: <http://www.altec2013.org/programme_pdf/127.pdf>. Acesso em: 02 jun. 2014.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. ISBN 978-85-359-1646-1

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. Manual de Segurança e Qualidade para Apicultura. Brasília: SEBRAE/NA, 2009. 86 p.: Tab. Disponível em: <[http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/225F23E739A50E15832576410073CB29/\\$File/NT0004298E.pdf](http://www.bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/225F23E739A50E15832576410073CB29/$File/NT0004298E.pdf)>. Acesso em 23 jun 2013.

_____. Mel do Pantanal conquista selo de Indicação Geográfica. Disponível em: <<http://www.agenciasebrae.com.br/sites/asn/uf/NA/Pantanal-conquista-selo-de-Indica%C3%A7%C3%A3o-Geogr%C3%A1fica-pela-produ%C3%A7%C3%A3o-de-mel>>. Acesso em: 16 mar. 2015.

_____. O mercado da própolis. **Boletim Agronegócio**: 29 set. 2013. Disponível em: <http://www.sebrae2014.com.br/Sebrae/sebrae%202014/2013_09_20_BO_Agosto_Agronegocio_Propolis2.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2014.

SILVA, Elizabeth Ferreira; PERALTA, Patrícia Pereira. Collective Marks and Geographical Indications: competitive strategy of differentiation and appropriation of intangible heritage. **Journal of Intellectual Property Rights**, v. 16, p. 246-257, 2011. Disponível em: <[http://nopr.niscair.res.in/bitstream/123456789/11975/1/JIPR%2016\(3\)%20246-257.pdf](http://nopr.niscair.res.in/bitstream/123456789/11975/1/JIPR%2016(3)%20246-257.pdf)>. Acesso em: 18 fev. 2014.

SWISS FEDERAL INSTITUTE OF INTELLECTUAL PROPERTY. KENYA INDUSTRIAL PROPERTY INSTITUTE. Swiss-Kenyan Project on Geographical Indications (SKGI). Project Documento. Final version of 12 March 2009. Disponível em: <

[>](https://www.ige.ch/fileadmin/user_upload/Juristische_Infos/e/MoU_swiss_kenya_e.pdf). Acesso em: 11 jul. 2014.

VILELA, S. L. O.; PEREIRA, F. M (Orgs). **Cadeia produtiva do mel no Estado do Rio Grande do Norte**. Natal: SEBRAE-RN; Teresina: Embrapa Meio-Norte, 2002. 130p. ISBN 85-88779-05-6.

_____. Principais resultados do estudo da cadeia produtiva do mel de abelhas do Estado do Piauí: pesquisa socioeconômica. **Revista Científica de Produção Animal**, v. 2, [S.I.]: 2000. ISSN on line: 2176-4158. Disponível em: <[>](http://www.ojs.ufpi.br/index.php/rspa/article/view/57/55). Acesso em 11 jun. 2014.

VITROLLES, Delphine; CERDAN, C.M.T; BRUCH, Kelly Lissandra. Estudo de caso: IP Pampa Gaúcho da Campanha Meridional: IP Região do Cerrado Mineiro: IP Vale do Sinos. In: PIMENTEL, Luiz Otávio (Org.). **Curso de propriedade intelectual & inovação no agronegócio**: Módulo II, indicação geográfica. 4 ed. Brasília: MAPA, Florianópolis: FUNJAB, 2014. 415 p: il., p. 336-384.

WIESE, Helmuth (Coord.). **Nova Apicultura**. 7^a ed. Porto Alegre, Agropecuária, 1986, 493 p.

WILKINSON, John. A agricultura familiar face ao novo padrão de competitividade do sistema agroalimentar na América Latina. In: _____. **Mercados, redes e valores**: o novo mundo da agricultura familiar. Porto Alegre: Editora da UFRGS: Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural, 2008. p. 151 - 170. (c)

_____. Agricultura familiar e mercados velhos e novos. In: _____. **Mercados, redes e valores**: o novo mundo da agricultura familiar. Porto Alegre: Editora da UFRGS: Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural, 2008. p. 13 - 18. (b)

_____. Distintos enfoques e debates sobre a produção familiar no meio rural. Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável. Porto Alegre: EMATE/RS, jul./set. 2000. v. 1, n. 3, p.71-82. Disponível em: <<http://www.emater.tche.br/docs/agroeco/revista/n3/>>. Acesso em: 28 set. 2014.

_____. Sociologia econômica e funcionamento dos mercados: inputs para analisar os micro e pequenos empreendimentos agroindustriais no Brasil. In: _____. **Mercados, redes e valores**: o novo mundo da agricultura familiar. Porto Alegre: Editora da UFRGS: Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural, 2008. p. 85-104. (a)

WINKELMANN, Melissa Alves. Marca de certificação e Marca Coletiva: estudo de caso da marca coletiva Vinhos do Brasil. **Revista de Propriedade Intelectual**: Direito Contemporâneo

e Constituição (PIDCC). Aracaju, ano 3, 7 ed., p.227-248, out. 2014. ISSN ELETRÔNICO 2316-8080. Disponível em:<<http://pidcc.com.br/artigos/072014/10082014.pdf>>. Acesso em: 03 nov. 2014.

YIN, Robert K. **Estudo de caso:** planejamento e métodos. Tradução Ana Thorell; revisão técnica Cláudio Damacena. 4^a ed. Porto Alegre: Bookman, 2010. 248p.

ZANDONADI, Diogo Altoé; SILVA, Orlando Monteiro da. Competitividade das exportações brasileiras de mel. **Revista Econômica do Nordeste**. Fortaleza, v. 37, n° 1, jan. mar. 2006. Disponível em: <http://www.bnb.gov.br/projwebren/Exec/artigoRenPDF.aspx?cd_artigo_ren=388>. Acesso em: 30 mai. 2013.

ANEXOS

Anexo 1: QUESTIONÁRIO APLICADO AOS PRODUTORES

I) IDENTIFICAÇÃO

1. Nome _____ Idade: _____
2. CPF
3. Endereço/Município
4. Estabelecimento – Nome:
 Sítio Apiário Entreponto Outro: _____
5. CNPJ
6. Qual tempo na atividade?
7. É associado/cooperado? Qual o nome do agrupamento.
8. Qual a importância da associação/cooperativa para a sua atividade?
9. Você participa das reuniões e atividades promovidas por colegiados do setor?
 Sim Não
10. Qual(ais)?
 Somente das promovidas pela Associação a qual faço parte;
 Comitê Gestor de Apicultura, vinculado ao Ministério da Agricultura/RJ;
 Câmara Setorial Estadual de Apicultura, vinculada à Secretaria de Agricultura do RJ;
 Câmara Setorial Nacional, Brasília;
 Confederação Brasileira de Apicultura – CBA;
 Outros:
 Não participa de nenhum colegiado.

II) PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO

11. Qual(is) produto(s) é (são) produzido(s) no local?
 mel cera polen geleia real própolis
 apitoxina enxame abelhas rainhas hidromel
12. A apicultura é o produto/atividade/serviço principal da sua renda?
 Sim Não
13. Qual a quantidade de produção do mel?
14. N.º de colmeias?
15. Qual modo de produção?
 mel em favos (armazenado pelas abelhas nos alvéolos operculados de favos, construídos recentemente pelas próprias abelhas ou de finas folhas de cera gravada, realizada exclusivamente com cera de abelha e que não contenham criação, vendido em favos inteiros ou em secções de favos)

- mel com pedaços de favos (contém um ou vários pedaços de mel em favos)
- mel escorrido (obtido por escorrimento de favos desoperculados que não contenham criação)
- mel centrifugado (obtido por centrifugação de favos desoperculados que não contenham criação)
- mel prensado (obtido por compressão de favos que não contenham criação, sem aquecimento ou com aquecimento moderado de 45°C, no máximo)
- mel filtrado (obtido por um processo de eliminação de matérias orgânicas ou inorgânicas estranhas à sua composição que retire uma parte importante do pólen).
- outro: especificar _____

16. Qual o sistema de produção usado?

- convencional
- orgânico
- outro: _____

17. Se produção orgânica, qual forma de controle utiliza?

- Certificado
- Sistema Participativo de Garantia - SPG, através de OPAC
- venda direta (produtor registrado no MAPA)

18. Conhece a florada de ocorrência na pastagem apícola utilizada? Quais são os tipos?

19. Onde seu produto é comercializado?

- loja
- feira
- farmácia
- supermercado
- à granel
- venda direta sem ser feira
- outro: _____

20. Qual a forma de comercialização?

- pré-embalado para consumidor com rotulo próprio
- pré-embalado para consumidor sem rotulo próprio
- à granel para embaladores
- à granel para indústria
- outro: especificar _____

21. Conhece a legislação que regulamenta a produção e comercialização?

22. O produto possui algum tipo de inspeção?

- SIM
- SIE
- SIF
- Não

23. Já pensou em exportar?

24. Existe alguma dificuldade para colocar o produto no mercado? Qual?

25. Já teve problema com a rotulagem do(s) seu(s) produto(s)?

26. Possui apoio de alguma instituição? Qual?

27. Quais atividades a(s) instituição (ões) apoia(m)?

- para participação de feiras
- para gestão e comercialização
- em assistência técnica
- em capacitação
- outros motivos: _____

28. Costuma investir na produção? Como?

29. Já pegou financiamento para investir na produção?

III) DIFERENCIADA

30. Você acha que o seu produto é diferente de outros de outras regiões ou é famoso (tem reconhecimento) em algum lugar/região/mercado? Onde? Por que?

31. Sabe o que é uma marca? Qual a marca que você usa no produto?

32. Você registrou ou tentou registrar sua marca?

33. Sabe o que é Indicação Geográfica? Sabe descrever o que é? Sabe citar algum exemplo?

34. Você sabe o que é INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial?

35. Você acha que a uma marca pode agregar valor ao seu produto? Por que?

36. Você acha que a Indicação Geográfica pode agregar valor ao seu produto?

37. Qual(is) sinal(is) distintivo(s) é (são) usado(s) por você:

Orgânico Marca do Produto Marca Coletiva
 Marca de Certificação nenhum

38. Qual(is) sinal(is) distintivo(s) poderia(m) ser usado(s) por você:

Orgânico Marca do Produto Marca Coletiva
 Indicação Geográfica Marca de Certificação nenhum

39. Seria a favor de um processo de registro de uma Marca ou uma Indicação Geográfica, no qual o titular ou representante legal seria uma Associação ou a Federação?

Sim Não

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DOS PEDIDOS/REGISTROS DE INDICAÇÕES GEOGRAFICAS									
Nº	Indicação Geográfica	Espécie	Depósito	Requerente	País	UF	Produto/serviço	Situação	Publicação na RPI
IG970001	Parma	DO	22/08/1997	Consorzio del Prosciutto di Parma	IT	-	Presunto	Exigência (305)	2216, de 25/06/2013
IG970002	Região dos Vinhos Verdes	DO	19/09/1997	Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes	PT	-	Vinhos	Registro concedido (395)	1492, de 10/08/1999
IG980001	Cognac	DO	12/03/1998	Bureau National Interprofessionnel du Cognac	FR	-	Destilado viníco ou aguardente de vinho	Registro concedido (395)	1527, de 11/04/2000
IG980002	Cerrado	DO	20/05/1998	Conselho das Associações dos Cafeicultores do Cerrado	BR	MG	Café	Arquivado (325)	1479, de 11/05/1999
IG980003	San Daniele	DO	20/10/1998	Consorzio del Prosciutto di San Daniele	IT	-	Coxas de suínos frescas, presunto defumado crú	Registro concedido (395)	1996, de 07/04/2009
IG990001	Região do Cerrado Mineiro	IP	28/01/1999	Cons. das Ass. dos Cafeicultores do Cerado - CACCR	BR	MG	Café	Registro concedido (395)	1797, de 14/04/2005
IG200001	Padana (DO Grana Padano)	DO	10/02/2000	Consorzio Per La Tutela Del Formaggio Grana Padano	IT	-	Queijo	Pedido publicado (335)	1640, de 11/06/2002
IG200002	Vale dos Vinhedos	IP	06/07/2000	A. P. de Vinhos Finos do Vale dos Vinhedos - APROVALE	BR	RS	Vinho tinto, branco e espumantes	Registro concedido (395)	1663, de 19/11/2002
IG200101	Franciacorta	DO	05/06/2001	Consorzio Per la Tutela Del Franciacorta	IT	-	Vinhos, vinhos espumantes e bebidas alcoólicas	Registro concedido (395)	1711, de 21/10/2003
IG200102	Roquefort	DO	21/09/2001	Conf. Gen.des Prod. Lait de Brebis et des Ind.de Roquefort	FR	-	Queijos	Registro concedido (395)	2212, de 28/05/2013
IG200201	Solingen	IP	25/04/2002	Ind.-Und Handelskamm er Wuppertal-Solingen-Remscheid	DE	-	Facas, tesouras, pinças (...) em aço não ligado	Arquivado (325) Pedido em revisão	1912, de 28/08/2007
IG200202	Asti	DO	19/06/2002	Consorzio Per la Tutela Dell'Asti	IT	-	Vinhos	Indeferido (375)	1946, de 22/04/2008
IG200203	Terras Altas	IP	12/09/2002	Coop. Reg. dos Cafeicult. de São Sebastião do Paraíso Ltda	BR	MG	Café	Indeferido (375)	1885, de 21/02/2007
IG200204	Alto Paraíso	IP	12/09/2002	Coop. Reg. dos Cafeicult. de São Sebastião do Paraíso Ltda	BR	MG	Café	Indeferido (375)	1885, de 21/02/2007
IG200401	Água Mineral Natural Terra Alta	IP	05/01/2004	Aguas Cristalinas Ind. e Com. de Prod. Alimentícios Ltda	BR	PA	Serviços auxiliares de águas minerais e gasosas	Arquivado (325)	1853, de 11/07/2006
IG200402	Água Mineral Natural Terra Alta	IP	05/01/2004	Aguas Cristalinas Ind. e Com. de Prod. Alimentícios Ltda	BR	PA	Aguas minerais e gasosas, engarrafamento	Arquivado (325)	1853, de 11/07/2006
IG200403	Região do Seridó do Estado da Paraíba	DO	01/07/2004	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba	BR	PB	Algodão colorido	Arquivado (325)	1877, de 26/12/2006
IG200404	Santa Rita do Sapucaí - O Vale da Eletrônica	IP	20/12/2004	Sindicato das Industrias de Aparelhos Eletro-eletônicos de S. do Vale da Eletrônica	BR	MG	Equipamentos eletrônicos e de telecomunicação	Arquivado (325)	1853, de 11/07/2006

ANEXO 2: Quadro demonstrativo de pedidos depositados e pedidos reconhecidos das indicações geográficas pelo INPI (1/6). Fonte: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL [Base de Dados]. Acesso em: 10 fev. 2015.

IG200405	Região do Município de Serra Negra do Estado de São Paulo	IP	28/12/2004	Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral Serra Negra	BR	SP	Água Mineral, malhas, artesanato, hotéis, turismo	Arquivado (325)	1877, de 28/12/2006
IG200501	Pampa Gaúcho da Campanha Meridional	IP	08/08/2005	Ass. Prod. Came do Pampa Gaúcho da Campanha Meridional	BR	RS	Carne Bovina e seus derivados	Registro concedido (395)	1875, de 12/12/2006
IG200601	Chianti Classico	DO	23/03/2006	Consorzio Vino Chianti Classico	IT	-	Vinhos	Arquivado (325) Pedido em revisão	1912, de 28/08/2007
IG200602	Paraty	IP	27/11/2006	Ass. dos Produtores e Amigos da Cachaça Artesanal de Paraty	BR	RJ	Aguardentes, tipo cachaça e aguardente composta azulada	Registro concedido (395)	1905, de 10/07/2007
IG200701	Vale do Submédio São Francisco	IP	31/08/2007	Conselho da União das Ass. e Coop. dos Produtores de Uvas de Mesa e Mangas do Vale do Submédio São Francisco	BR		Uvas de Mesa e Manga	Registro concedido (395)	2009, de 07/07/2009
IG200702	Vale do Sinos	IP	14/09/2007	Associação das Indústrias de Cortumes do Rio Grande do Sul	BR	RS	Couro Acabado	Registro concedido (395)	2002, de 19/05/2009
IG200703	Alta Mogiana	IP	26/09/2007	Associação dos Produtores de Cafés Especiais da Alta Mogiana	BR	SP	Café	Registro concedido (395)	2228, de 17/09/2013
IG200704	Região da Serra da Mantiqueira de Minas Gerais	IP	03/10/2007	Associação dos Produtores de Café da Mantiqueira	BR	MG	Café	Registro concedido (395)	2108, de 31/05/2011
IG200801	Litoral Norte Gaúcho	DO	01/08/2008	Associação dos Produtores de Arroz do Litoral Norte Gaúcho	BR	RS	Arroz	Registro concedido (395)	2068, de 24/08/2010
IG200802	Tequila	DO	02/08/2008	Conselho Regulador del Tequila A.C.	MX	-	Destilado de agave tequilana weber de variedade azul	Petição não conhecida (410)	2126, de 04/10/2011
IG200803	Pinto Bandeira	IP	07/10/2008	Associação dos Produtores de Vinhos Finos de Pinto Bandeira	BR	RS	Vinhos tinto, brancos e espumantes	Registro concedido (395)	2062, de 13/07/2010
IG200804	Conegliano	DO	18/11/2008	Consorzio Tutela Vino Prosecco di Conegliano-Valdobbiadene	IT	-	Prosecco di Conegliano-Valdobbiadene	Exigência (305)	2040, de 09/02/2010
IG200901	Pelotas	IP	12/03/2009	Associação dos Produtores de Doces de Pelotas	BR	RS	Doces tradicionais e confeitearia de frutas	Registro concedido (395)	2121, de 30/08/2011
IG200902	Região do Jalapão do Estado do Tocantins	IP	18/05/2009	Associação dos Artesãos em Capim Dourado da Região do Jalapão do Estado de Tocantins	BR	TO	Artesanato em Capim Dourado	Registro concedido (395)	2121, de 30/08/2011
IG200903	Norte Pioneiro do Paraná	IP	18/05/2009	Associação dos Cafés Especiais do Norte Pioneiro do Paraná	BR	PR	Café verde em grão e industrializado em grão ou moido	Registro concedido (395)	2177, de 25/09/2012
IG200904	Paraíba	IP	27/07/2009	Cooperativa de produção textil de afins do algodão	BR	PB	Têxteis de algodão naturalmente colorido	Registro concedido (395)	2180, de 16/10/2012
IG200905	Douro	DO	20/10/2009	Instituto dos Vinhos do Douro e Porto	PT	-	Vinho	Pedido publicado (335)	2075, de 13/10/2010
IG200906	Porto	DO	20/10/2009	Instituto dos Vinhos do Douro e Porto	PT	-	Vinho generoso (vinho licoroso)	Arquivado (325)	2079, de 09/11/2010
IG200907	Região da Costa Negra	DO	20/10/2009	Associação dos Carneicultores da Costa Negra	BR	CE	Camarão	Registro concedido (395)	2119, de 16/08/2011

ANEXO 2: Quadro demonstrativo de pedidos depositados e pedidos reconhecidos das indicações geográficas pelo INPI (2/6). Fonte: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL [Base de Dados]. Acesso em: 10 fev. 2015.

IG200908	Região de Salinas	IP	22/12/2009	Associação dos Produtores de Cachaça de Salinas	BR	MG	Aguardente de cana tipo Cachaça	Registro concedido (395)	2180, de 16/10/2012
IG200909	Linhares	IP	22/12/2009	Associação dos Cacaueiros de Linhares	BR	ES	Cacau em amêndoas	Registro concedido (395)	2169, de 31/07/2012
IG200910	Barbaresco	DO	24/12/2009	Consorzio di Tutela Barolo Barbaresco Alba Langhe e Roero	IT	-	Vinho	Exigência (305)	2072, de 21/09/2010
IG200911	Barolo	DO	24/12/2009	Consorzio di Tutela Barolo Barbaresco Alba Langhe e Roero	IT	-	Vinho	Exigência (305)	2072, de 21/09/2010
IG201001	Serro	IP	16/04/2010	Associação dos Produtores Artesanais do Queijo do Serro	BR	MG	Queijo minas artesanal do serro	Registro concedido (395)	2136, de 13/12/2011
IG201002	Canastra	IP	16/04/2010	Associação dos Produtores do Queijo Canastrá	BR	MG	Queijo canastrá	Registro concedido (395)	2149, de 13/03/2012
IG201003	Goiabeiras	IP	19/05/2010	Associação das Panelas de Goiabeiras - APG	BR	ES	Panelas de barro	Registro concedido (395)	2126, de 04/10/2011
IG201004	Região Pedra Carijó Rio de Janeiro	DO	23/06/2010	Sindicato de Extração e Aparelhamento de Ganaisses no Noroeste do Estado do Rio de Janeiro - SINDGNAISSES	BR	RJ	Gnaisse fitado milonítico de coloração branca com pontos de vermelhos de diâmetro geral inferior a 1 cm. Nas pedreiras é feito o desplacamento da rocha em lajes brutas de 50x50x8cm. Nas serrarias estas lajes são beneficiadas produzindo as lajinhas comercializadas	Registro concedido (395)	2159, de 22/05/2012
IG201005	Região Pedra Madeira Rio de Janeiro	DO	23/06/2010	Sindicato de Extração e Aparelhamento de Ganaisses no Noroeste do Estado do Rio de Janeiro - SINDGNAISSES	BR	RJ	Gnaisse fitado milonítico de coloração clara com quatro variedades de cor: branca, rosa, verde e amarela. Nas pedreiras é feito o desplacamento da rocha em lajes brutas de 50x50x8cm. Nas serrarias estas lajes são beneficiadas produzindo as lajinhas comercializadas	Registro concedido (395)	2159, de 22/05/2012

ANEXO 2: Quadro demonstrativo de pedidos depositados e pedidos reconhecidos das indicações geográficas pelo INPI (3/6). FONTE: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL [Base de Dados]. Acesso em: 10 fev. 2015.

IG201006	Região Pedra Cinza Rio de Janeiro	DO	23/06/2010	Sindicato de Extração e Aparelhamento de Ganaisses no Noroeste do Estado do Rio de Janeiro - SINDGNAISSES	BR	RJ	Gnaisse fitado milonítico de coloração cinza possuindo 3 variedades: "Olho de pombo", "Pinta Rosa" e "Granito Fino". Nas pedreiras é feito o desplacamento da rocha em lajes brutas de 50x50x8cm. Nas serrarias estas lajes são beneficiadas produzindo as lajinhas comercializadas	Registro concedido (395)	2159, de 22/05/2012
IG201007	Cachoeiro de Itapemirim	IP	14/07/2010	Centro Tecnológico do Mármore e Granito - CETEMAG	BR	ES	Mármore	Registro concedido (395)	2160, de 29/05/2012
IG201008	Vale dos Vinhedos	DO	16/08/2010	Ass. Produtores de Vinhos Finos do Vale dos Vinhedos - APROVALE	BR	RS	Vinhos e espumantes	Registro concedido (395)	2077, de 25/09/2011
IG201009	Vales da Uva Goethe	IP	18/08/2010	Ass. dos Produtores da Uva e do Vinho Goethe - PROGOETHE	BR	SC	Vinho de uva Goethe	Registro concedido (395)	2145, de 14/02/2012
IG201010	São João del-Rei	IP	15/09/2010	Associação dos Artesãos de Peças em Estanho de São João del-Rei	BR	MG	Peças artesanais em Estanho	Registro concedido (395)	2144, de 07/02/2012
IG201011	Região do Cerrado Mineiro	DO	11/11/2010	Federação dos Cafeicultores do Cerrado	BR	MG	Café verde em grão e industrializado em grão ou moido	Registro concedido (395)	2243, de 31/12/2013
IG201012	Franca	IP	25/11/2010	Sindicato das Indústrias de Calçados de Franca	BR	SP	Calçados	Registro concedido (395)	2144, de 07/02/2012
IG201013	Porto	DO	27/11/2010	Instituto dos Vinhos do Douro e Porto	PT	-	Vinho generoso (vinho licoroso)	Registro concedido (395)	2154 de 17/04/2012
IG201014	Pedro II	IP	17/12/2010	IGO PEDRO II	BR	PI	Opala preciosa de Pedro II e Joias artesanais de opalas de Pedro II	Registro concedido (395)	2152, de 03/04/2012
IG201101	Manguezais de Alagoas	DO	29/03/2011	União dos Produtores de Própolis Vermelha do Estado de Alagoas	BR	AL	Própolis Vermelha e extrato de própolis vermelha	Registro concedido (395)	2167, de 17/07/2012
IG201102	Champagne	DO	04/08/2011	Comité Interprofessionnel Du Vin de Champagne	FR	-	Vinhos Espumantes	Registro concedido (395)	2188, de 11/12/2012
IG201103	Porto Digital	IP	05/08/2011	Porto Digital	BR	PE	Serviços de tecnologia da informação	Registro concedido (395)	2188, de 11/12/2012
IG201104	São Tiago	IP	23/08/2011	Associação São-Tiaguense dos produtores de biscoito	BR	MG	Biscoito	Registro concedido (395)	2169, de 05/02/2013
IG201105	Parmigiano Reggiano	DO	19/04/2011	Consorzio Del Formaggio Parmigiano-Reggiano	IT	-	Queijos	Exigência (305)	2138 de 27/12/2011

ANEXO 2: Quadro demonstrativo de pedidos depositados e pedidos reconhecidos das indicações geográficas pelo INPI (4/6). Fonte: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL [Base de Dados]. Acesso em: 10 fev. 2015.

IG201106	Napa Valley	DO	01/09/2011	Napa Valley Vitners Association	US	-	Vinho	Registro concedido (395)	2175, de 11/09/2012
IG201107	Divina Pastora	IP	22/09/2011	Associação para o Desenv. da Renda Irlandesa de Divina Pastora	BR	SE	Renda de Agulha em Iaó	Registro concedido (395)	2190, de 28/12/2012
IG201108	Mossoró	IP	28/11/2011	Comitê Executivo de fruticultura do RN	BR	RN	Melão	Registro concedido (395)	2228, de 17/09/2013
BR402012000001-2 (nova numeração)	Microrregião da Abaíra	IP	09/01/2012	Ass. dos Prod. de Aguardente de Qualidade da Micro Região de Abaíra	BR	BA	Aguardente de cana tipo cachaça	Registro concedido (395)	2284, de 14/10/2014
BR402012000002-0	Altos Montes	IP	13/03/2012	Associação de Produtores dos Vinhos dos Altos Montes	BR	RS	Vinhos	Registro concedido (395)	2188, de 11/12/2012
BR402012000003-9	Rio Negro	IP	24/04/2012	Cooperativa das pescadoras e pescadores de Peixes Ornamentais do Médio e Alto Rio Negro – ORNAPESCA	BR	AM	Peixes ornamentais	Registro concedido (395)	2279, de 09/09/2014
BR402012000004-7	Piauí	IP	13/04/2012	União das Ass. Coop. e Produtores de cajuína do Est. do Piauí - PROCAJUÍNA	BR	PI	Cajuína	Registro concedido (395)	2277, de 26/08/2014
BR402012000005-5	Cariri Paraibano	IP	13/04/2012	Conselho Ass. Coop. Emp. Ent. Renda Renascença-Conarenda	BR	PB	Renda Renascença	Registro concedido (395)	2229, de 24/09/2013
BR402012000006-3	Monte Belo	IP	23/08/2012	Associação dos vitivinicultores de Monte Belo do Sul	BR	RS	Vinhos	Registro concedido (395)	2230, de 01/10/2013
BR412012000007-8	Scotch Whisky	DO	30/08/2012	The Scotch Whisky Association	GB		Uísque	Depositado	
BR412012000009-4	Rioja	DO	31/08/2012	Cons. Regulador de la D.O. Calificada Rioja	ES		Vinho	Exigência (305)	2224, de 20/08/2013
BR402012000010-1	Mogiana de Pinhal	IP	27/12/2012	Conselho do Café de Mogiana do Pinhal	BR	SP	Café Verde e Café Torrado e Moido	Arquivado (325)	2248, de 04/02/2014
BR412012000011-6	Vale Minério de Ferro S11D	DO	28/12/2012	Vale S. A	BR	MG	Minério de Ferro	Depositado	
BR412013000001-1	Prosecco	DO	17/01/2013	Consorzio Di Tutela Della Denominazione Di Origine	IT		Vinho	Depositado	
BR412013000002-0	Ortigueira	DO	08/05/2013	Assoc. dos Prod. Ortigueirenses de Mel – APROMEL	BR	PR	Mel de abelha	Exigência (305)	2259, de 22/04/2014
BR402013000003-1	Seridó	IP	04/06/2013	Comitê Regional das Ass. e Coop. Artesanais da Região do Seridó – CRACAS	BR	RN	Bordados do Seridó	Arquivado (325)	2248, de 04/02/2014
BR402013000004-0	Pantanal	IP	22/08/2013	Conselho das Cooperativas, Associações, Entrepósitos e Empresas de Afins a Apicultura do Pantanal do Brasil – CONFENAL	BR	MS	Mel do Pantanal	Publicado para manifestação de terceiros (335)	2282, de 30/09/2014
BR412013000005-4	Vale da Própolis Verde de Minas Gerais	DO	30/09/2013	FEMAP – Federação Mineira de Apicultura	BR	MG	Própolis Verde	Exigência (305)	2284, de 14/10/2014

ANEXO 2: Quadro demonstrativo de pedidos depositados e pedidos reconhecidos das indicações geográficas pelo INPI (5/6). Fonte: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL [Base de Dados]. Acesso em: 10 fev. 2015.

BR402013000006-6	Mara Rosa	IP	15/10/2013	Cooperativa dos Produtores de Açafrão de Mara Rosa	BR	GO	Rizomas desidratados e/ou subprodutos de açafrão	Exigência (305)	2275, de 12/08/2014
BR402014000001-8	Mogiana do Pinhal	IP	25/02/2014	Conselho do Café de Mogiana do Pinhal	BR	SP	Café Verde e Café Torrado e Molido	Depositado	
BR402014000002-6	Venda Nova do Imigrante	IP	03/07/2014	Associação dos Produtores de Soco de Venda Nova do Imigrante	BR	ES	Soco	Depositado	
BR402014000003-4	Extremo Norte Capixaba	IP	03/07/2014	Associação dos Produtores de Carne de Sol do Extremo Norte Capixaba	BR	ES	Carne de sol	Depositado	
BR402014000004-2	São Bento de Urânia	IP	03/07/2014	Associação dos Produtores de Inhame de São Bento do Espírito Santo	BR	ES	Inhame	Depositado	
BR402014000005-0	Oeste da Bahia	IP	17/07/2014	Associação dos Caficultores do Oeste da Bahia - ABACAFE	BR	BA	Café	Depositado	
BR402014000006-3	Farroupilha	IP	25/07/2014	Associação Farroupilhense de Produtores de Vinhos, Espumantes e Derivados Afins	BR	RS	Vinho Fino Branco Moscatel; Vinho Moscatel Espumante; Vinho Frisante Moscatel; Vinho Licoroso Moscatel; Mistela Simples Moscatel; Brandy de Vinho Moscatel	Exigência (305)	2300, de 03/02/2015
BR402014000007-7	Maracaju	IP	03/07/2014	Associação dos Produtores da Tradicional Linguiça de Maracaju	BR	MS	Linguiça	Depositado	
BR412014000008-1	Avelro	DO	12/09/2014	APOMA - Associação de Produtores de Ovos Moles de Avelro	PT		Doce tradicional português chamado Ovos Moles de Avelro	Depositado	
BR402014000009-3	Sabará	IP	23/09/2014	Associação dos Produtores de Derivados de Jabuticaba de Sabará	BR	MG	Licor de Jabuticaba, Geleia de Jabuticaba, Molho de Jabuticaba, Casca de Jabuticaba Cristalizada	Depositado	
BR402014000010-7	Município de Tomé Açu/PA	IP	04/11/2014	Associação Cultural e Fomento Agrícola de Tomé-Açu	BR	PA	Cacau Agroflorestal de Tomé-Açu	Depositado	
BR402014000011-5	Sul da Bahia	IP	24/11/2014	Associação dos Produtores de cacau do sul da Bahia	BR	BA	Amêndoas de cacau (<i>Theobroma Cacao</i>)	Depositado	
BR0402014000012-3	Região das Lagoas	IP	09/12/2014	Instituto Bordado Filé da região das Lagoas Mundaú Manguaba	BR	AL	Bordado Filé	Depositado	
BR402015000001-0	Maués	IP	06/02/2015	Associação dos Produtores de Guaraná da Indicação Geográfica de Maués	BR	AM	Guaraná da espécie <i>Paulinia cupana</i> Var. <i>sorbilis</i>	Depositado	

ANEXO 2: Quadro demonstrativo de pedidos depositados e pedidos reconhecidos das indicações geográficas pelo INPI (6/6). FONTE: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL [Base de Dados]. Acesso em: 10 fev. 2015.

ANEXO 3: Relação dos estabelecimentos no Serviço de Inspeção Estadual -SIE e Federal – SIF localizados no Rio de Janeiro. Fonte: base de dados SISA/SFA-RJ e SEAPEC. Acesso em: set. 2014.

Qtde	Esfera	Nº do registro	Tipo de Estabelecimento	NOME	CIDADE	REGIÃO
MAPA - 1	SIF	2722	Entreponto	Apiário Amigos da Terra LTDA	Nova Friburgo	Centro Fluminense
MAPA - 2	SIF	3862	Entreponto	Salles e Salles Comércio de Mel e Cera de Abelhas LTDA ME	Barra Mansa	Sul Fluminense
MAPA - 3	ER	13	Entreponto	Apicultura Pneumoflux IND e COM Laboratório LTDA	Saquarema	Baixadas Litorâneas
MAPA - 4	ER	65	Entreponto	Natu's Minas Produtos Naturais e Apícolas LTDA	Carmo	Centro Fluminense
MAPA - 5	ER	83	Entreponto	Mel de Teresópolis Produtos Naturais e Apícolas LTDA ME	Teresópolis	Metropolitana
MAPA - 6	ER	160	Entreponto	Fumel Comercial e Industrial LTDA	Cachoeiras de Macacu	Metropolitana
SEAPEC - 1	SIE	57	Entreponto	Associação de Apicultores de Santa Maria Madalena - AMAPI	Santa Maria Madalena	Centro Fluminense
SEAPEC - 2	SIE	60	Entreponto	Clarimar Lacerda Martins	Rio Bonito	Metropolitana
SEAPEC - 3	SIE	65	Entreponto	Afonso Alves de Melo	Rio Bonito	Metropolitana
SEAPEC - 4	SIE	75	Entreponto	Mediflora Produtos Naturais e Apícolas LTDA ME	São Gonçalo	Metropolitana
SEAPEC - 5	SIE	83	Entreponto	Pedro Henrique Duarte Ferreira	Eng. Paulo de Frontin	Metropolitana
SEAPEC - 6	SIE	84	Entreponto	Zeev Lucyan Maimon	Piraí	Sul Fluminense
SEAPEC - 7	SIE	85	Entreponto	Mel Biodiversidade	Mangaratiba	Metropolitana
SEAPEC - 8	SIE	93	Entreponto	Eider Angelo Guiselli	Eng. Paulo de Frontin	Metropolitana
SEAPEC - 9	SIE	266	Entreponto	Jolema Produtos Naturais e Apícolas LTDA	Paty do Alferes	Metropolitana
SEAPEC - 10	SIE	955	Entreponto	Casa da Apicultura de Volta Redonda LTDA ME	Volta Redonda	Sul Fluminense
SEAPEC - 11	SIE	960	Entreponto	Apiário Friburgo Entrep. de Mel e Cera de Abelha LTDA ME	Nova Friburgo	Centro Fluminense
SEAPEC - 12	SIE	991	Entreponto	Apicentro Naturix LTDA ME	São Gonçalo	Metropolitana
SEAPEC - 13	SIE	992	Entreponto	O Verde do Matoso Biovitex LTDA	Rio de Janeiro	Metropolitana
SEAPEC - 14	SIE	1175	Entreponto	Orient Mix Fitoterápicos do Brasil LTDA	Rio de Janeiro	Metropolitana
SEAPEC - 15	SIE	1192	Entreponto	H.B. Farma Laboratórios LTDA	São Gonçalo	Metropolitana
SEAPEC - 16	SIE	13	Apiário	Sandra Regis Britto	Teresópolis	Metropolitana
SEAPEC - 17	SIE	16	Apiário	José Luiz Barros de Oliveira	Valença	Sul Fluminense
SEAPEC - 18	SIE	18	Apiário	Dalton dos Santos Gripp	Nova Friburgo	Centro Fluminense
SEAPEC - 19	SIE	21	Apiário	Sandra Ávila Gaspar	Eng. Paulo de Frontin	Metropolitana
SEAPEC - 20	SIE	26	Apiário	Apiário Frotté	Nova Friburgo	Centro Fluminense
SEAPEC - 21	SIE	31	Apiário	Apiário Pingo de Mel	Nova Friburgo	Centro Fluminense
SEAPEC - 22	SIE	32	Apiário	Apiário Barra Limpa	Barra do Piraí	Sul Fluminense
SEAPEC - 23	SIE	34	Apiário	Apiário Oliveira	Rio Bonito	Metropolitana
SEAPEC - 24	SIE	41	Apiário	Apiário Pedra Chorona	Valença	Sul Fluminense
SEAPEC - 25	SIE	42	Apiário	Apiários Nicola's	Volta Redonda	Sul Fluminense
SEAPEC - 26	SIE	48	Apiário	Heraldo Motta Bezz dos Santos	Trajano de Moraes	Centro Fluminense
SEAPEC - 27	SIE	68	Apiário	Alexandre Magno Teixeira Pinto - Casimel	Casimiro de Abreu	Baixadas Litorâneas
SEAPEC - 28	SIE	72	Apiário	Apiário Mel do Horto	Paty do Alferes	Metropolitana
SEAPEC - 29	SIE	86	Apiário	Apiário Flor de Angra	Angra dos Reis	Sul Fluminense
SEAPEC - 30	SIE	108	Apiário	Edésio Luiz Vieira da Silva	Casimiro de Abreu	Baixadas Litorâneas
SEAPEC - 31	SIE	987	Apiário	José Amado de Barros Guimarães	Barra do Piraí	Sul Fluminense
SEAPEC - 32	SIE	994	Apiário	Leonardo Tarquinio de Mello	Paty do Alferes	Metropolitana
SEAPEC - 33	SIE	1019	Apiário	Ricardo Neves Senna	Petrópolis	Metropolitana
SEAPEC - 34	SIE	1078	Apiário	Ipiabas Administração e Participações LTDA	Barra do Piraí	Sul Fluminense
SEAPEC - 35	SIE	1225	Apiário	Apiário da Serra LTDA ME	Petrópolis	Metropolitana

ANEXO 4: RELAÇÃO DA LEGISLAÇÃO RELACIONADO À APICULTURA E PRODUTOS DAS ABELHAS

LEI

- Lei 6.441, de 30 de abril de 2013 - Dispõe sobre questões de defesa agropecuária no Estado do Rio de Janeiro.

DECRETO

- Decreto n° 30.961/1952

Art. 2°, item 6 do Art. 5°, Art. 8°, item 5 do Art. 20, Art. 30, Art. 40, Art. 73, Art. 757, Art. 758, Art. 769, Art. 770, Art. 771, Art. 772, Art. 828, item 4 da letra G do Art. 833.

DECRETO-LEI

- Decreto-Lei Nº 986, de 21 de outubro de 1969 - Art 3°

INSTRUÇÃO NORMATIVA

- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17, DE 18 DE JUNHO DE 2014 – altera a Instrução Normativa n° 46/2011
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 50, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013 – Alterar a lista de doenças passíveis da aplicação de medidas de defesa sanitária animal
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21, DE 20 DE JUNHO DE 2013 - Incorporar ao ordenamento jurídico nacional os "Requisitos Zoossanitários dos Estados Partes para a Importação de Abelhas Rainhas e Produtos Apícolas" aprovados pela Resolução GMC - MERCOSUL Nº 11/12, de 14 de junho de 2012
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 22 DE MAIO DE 2012 - Publicar o Subprograma de Monitoramento em Carnes (Bovina, Aves, Suína e Equina), Leite, Pescado, Mel, Ovos e Avestruz para o exercício de 2012, referente ao Plano Nacional de Controle de Resíduos Biológicos em Produtos de Origem Animal – PNCRB
- Instrução Normativa n° 46/2011 - Estabelecer o Regulamento Técnico para os Sistemas Orgânicos de Produção Animal e Vegetal, bem como as listas de Substâncias Permitidas para uso nos Sistemas Orgânicos de Produção Animal e Vegetal, na forma desta Instrução Normativa e dos seus Anexos I a VII
- Instrução Normativa de 23/10/2000 – Aprova o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Mel.

- INSTRUÇÃO NORMATIVA ANVISA Nº 9, DE 17 DE AGOSTO DE 2009 - Fica aprovada a relação de produtos permitidos para dispensação e comercialização em farmácias e drogarias
- Instrução Normativa nº 64/2008 - Aprovar o Regulamento Técnico para os Sistemas Orgânicos de Produção Animal e Vegetal, constante do Anexo I à presente Instrução Normativa
- Instrução Normativa Nº 22, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005 - Aprova o Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal embalado.
- Instrução Normativa nº 16/2004 - Estabelecer os procedimentos a serem adotados, até que se concluam os trabalhos de regulamentação da Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, para registro e renovação de registro de matérias – primas e produtos de origem animal e vegetal, orgânicos, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA.
- Instrução Normativa nº 03/2001 - Aprovar os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade de Apitoxina, Cera de Abelha, Geléia Real, Geléia Real Liofilizada, Pólen Apícola, Própolis e Extrato de Própolis, conforme consta dos Anexos desta Instrução Normativa.
- Instrução Normativa nº 11/2000 - Aprovar o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Mel, conforme o Anexo a esta Instrução Normativa.
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 42, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999 - Alterar o Plano Nacional do Controle de Resíduos em Produtos de Origem Animal - PNCR e os Programas de Controle de Resíduos em Carne - PCRC, Mel - PCRM, Leite - PCRL e Pescado - PCRP.

PORTARIA

- Portaria nº 293/2006 - Criar a Câmara Setorial da Cadeia Produtiva do Mel e Produtos Apícolas Portaria nº 967, de 18 de novembro de 2009 - Alterar os arts. 2º e 3º da Portaria Ministerial nº 293, de 1º de dezembro de 2006
- Portaria nº 50, de 20 de fevereiro de 2006 - Aprovar os Programas de Controle de Resíduos em Carne (Bovina, Aves, Suína e Eqüina), Leite, Mel, Ovos e Pescado do exercício de 2006
- Portaria nº 9/2003 – Instituir o Comitê Científico Consultivo em Sanidade Apícola – CCCSA, que terá por finalidade oferecer subsídios técnico-científicos ao Departamento

de Defesa Animal – DDA, para elaboração de normas e procedimentos relacionados à sanidade do plantel apícola brasileiro e à importação de abelhas e produtos apícolas.

- Portaria nº 248, de 30 de dezembro de 1998 - Aprovar as metodologias para Pesquisa de *Bacillus larvae* em Mel
- Portaria nº 46, de 10 de fevereiro de 1998 - Instituir o Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC a ser implantado, gradativamente, nas indústrias de produtos de origem animal sob o regime do Serviço de Inspeção Federal - SIF, de acordo com o Manual Genérico de Procedimentos
- Portaria Nº 371, de 4 de Setembro de 1997. Aprova o Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos embalados.
- Portaria nº 6, de 25 de julho de 1985 - Aprovar as Normas Higiênico-Sanitárias e Tecnológicas para Mel, Cera de Abelhas e Derivados, propostas pela Divisão de Inspeção de Leite e Derivados, da Secretaria de Inspeção de Produto Animal.
- Portaria nº 1, de 07 de outubro de 1981. - Aprovar os métodos analíticos para controle de produtos de origem animal e seus ingredientes, constituindo-se em métodos microbiológicos e métodos físicos e químicos, que com esta baixa, determinando seu emprego oficial nas atividades desenvolvidas pela rede do sistema coordenado pelo Laboratório Nacional de Referência Animal - LANARA
- Portaria nº 2, de 9 de fevereiro de 1977 - Aprovar as normas, que a esta acompanha, dispendo sobre as condições higiênico-sanitárias mínimas necessárias para a aprovação dos novos estabelecimentos de produto de origem animal ou reforma dos existentes de acordo com a natureza e capacidade de produção, que não se dediquem ao comércio interestadual ou internacional.

RESOLUÇÃO

- RESOLUÇÃO - RDC Nº42, DE 29 DE AGOSTO DE 2013 – Fica aprovado o Regulamento Técnico sobre Limites Máximos de Contaminantes Inorgânicos em Alimentos
- Resolução CBA nº 1/2010 – Cria a Carteira Nacional de Apicultor
- Resolução RDC No- 27, de 6 de agosto de 2010 - Dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.
- Resolução RE nº 2313, de 26 de julho de 2006. Determina a publicação de "Procedimentos a serem observados para a implementação das Resoluções de Diretoria Colegiada RDC nº.s. 359 e 360, de 2003"

- Resolução RDC nº 278, de 22 de setembro de 2005 – Altera os Anexos I e II da Resolução nº 23, de 15 de março de 2000.
- Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003 - Aprovar o Regulamento Técnico de porções de Alimentos Embalados para Fins de Rotulagem Nutricional, conforme o Anexo.
- Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003. Aprova Regulamento Técnico sobre Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados, tornando obrigatória a rotulagem nutricional.
- Resolução nº 23, de 15 de março de 2000 - Aprovar o Regulamento Técnico sobre o Manual de Procedimentos Básicos para Registro e Dispensa da Obrigatoriedade de Registro de Produtos Pertinentes à Área de Alimentos constante do Anexo desta Resolução;
- Resolução SEAAPI nº 510/2002 - Dispõe sobre a implantação, registro, funcionamento, inspeção e fiscalização da industrialização de produtos de origem animal, no âmbito do Programa Prosperar Agroindústrias, no estado do Rio de Janeiro.
- Resolução nº 001, de 05 de julho de 1991 - A aprovação e registro dos produtos de origem animal, entendendo-se como tal a aprovação dos memoriais descritivos de fabricação dos produtos e seus respectivos rótulos, de que trata o Título X.II, Capítulo II, seção IV do RIISPOA nos Artigos 834 a 844, destinados ao comércio nacional e adiante especificados, fica sob a responsabilidade do serviço de Inspeção Federal junto as Diretorias Federais de Agricultura e Reforma Agrária nos Estados e Distrito Federal, obedecidas as instruções específicas expedidas pela DIPOA/CIPOA.
- Resolução - CNNPA nº 12, de 1978 – Normas Técnica Especiais

ANEXO 5 - NORMAS TÉCNICA – ABNT

CÓDIGO	TÍTULO	PUBLICAÇÃO	STATUS	OBJETO
ABNT NBR 16168:2013	Apicultura — Própolis — Sistema de produção no campo	08/04/2013	Em Vigor	Esta norma especifica os requisitos para instalação do apiário, manejo das colmeias, coleta, acondicionamento, transporte e armazenamento da própolis.
ABNT NBR 15713:2009	Apicultura - Equipamentos - Colméia tipo Langstroth	02/06/2009	Em Vigor	Esta Norma especifica os requisitos para fabricação de colméia do tipo Langstroth.
ABNT NBR 15714-1:2009	Apicultura - Mel Parte 1: Preparo de amostra para análises físico-químicas	02/06/2009	Em Vigor	Esta parte da ABNT NBR 15714 especifica o preparo de amostra para as determinações físico-químicas em mel.
ABNT NBR 15714-2:2009	Apicultura - Mel Parte 2: Determinação da umidade pelo método refratométrico	02/06/2009	Em Vigor	Esta parte da ABNT NBR 15714 especifica o método refratométrico para determinação do conteúdo de umidade em mel.
ABNT NBR 15714-3:2009	Apicultura - Mel Parte 3: Determinação de cinzas	02/06/2009	Em Vigor	Esta parte da ABNT NBR 15714 especifica um método para determinação do teor de cinzas em mel.
ABNT NBR 15714-5:2009	Apicultura - Mel Parte 5: Determinação de sólidos insolúveis	02/06/2009	Em Vigor	Esta parte da ABNT NBR 15714 especifica um método gravimétrico para determinação de sólidos insolúveis no mel.
ABNT NBR 15654:2009	Apicultura - Mel - Sistema de rastreabilidade	08/01/2009	Em Vigor	Esta Norma apresenta os princípios e especifica os requisitos básicos para planejar e implementar um sistema de rastreabilidade para a produção de mel no campo, beneficiamento na unidade de extração e processamento no entreposto. Pode ser aplicada por organizações que atuem em qualquer etapa da cadeia produtiva apícola para a produção de mel.
ABNT NBR 15585:2008	Apicultura - Mel - Sistema de produção no campo	19/05/2008	Em Vigor	Esta Norma especifica os requisitos para instalação e manejo do apiário, coleta e transporte dos favos e extração do mel.

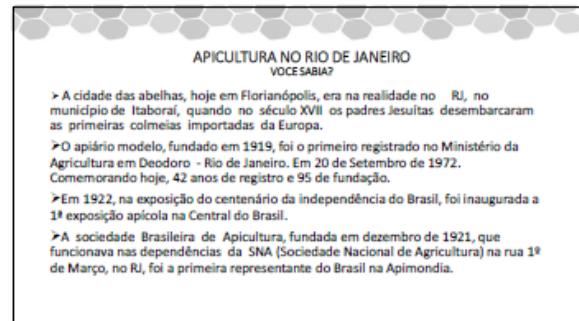
Anexo 5: Relação das normas técnicas elaboradas pela Comissão de Estudo Especial da Cadeia apícola - ABNT/CEE-087 Cadeia Apícola. Fonte: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. Disponível em: < <http://www.abnt.org.br/pesquisas/?searchword=apicultura&x=7&y=12>>. Acesso em: 09 set. 2014.

ANEXO 6: Apresentação realizada durante o 7º Fórum sobre Abelhas pela Federação das Associações de Apicultores do Estado do Rio de Janeiro³⁰.

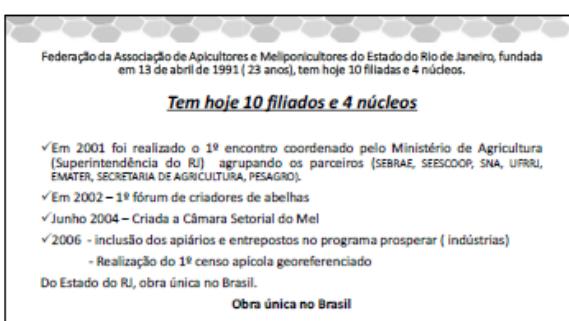
Slide 1



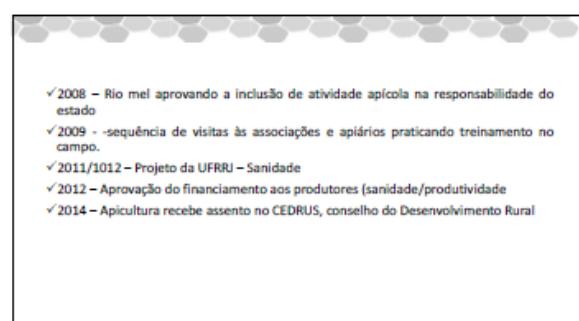
Slide 2



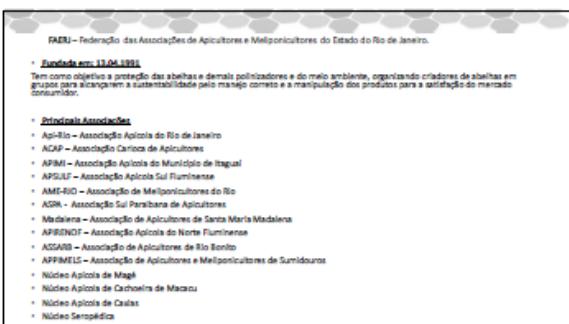
Slide 3



Slide 4



Slide 5



ESTABELECIMENTO RELACIONADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ÚLTIMOS 15 ANOS			
REGISTRO	NOME	MUNICÍPIO	ATIVOS / INATIVOS
001	COLIBRÍ	SEZ	ITABERAI
003	FLORALIA	SEZ	ITABERAI
004	ELCRAPIAR	SEZ	S. GONÇALO
005	ELCRAPIAR FLORES	SEZ	TERESÓPOLIS
008	YCARA-MEL	SEZ	S. GONÇALO
012	APIÁRIOS PARACAMBI	SEZ	PARACAMBI
013	PTELUMOFLEX APICULTURA	SEZ	SACURAIMA
014	TRAMEL	SEZ	ITABERAI
015	APÍARIO VELHO	SEZ	ITABERAI
016	APÍARIO LAGONINA	SEZ	BARRA MANSA
019	ELD FARMÁ LABORATÓRIOS	SEZ	S. GONÇALO
2720	APÍARIO AMIGOS DA TERRA	SEZ	FIRMINO
1417	COMPAC- Cooperativa Campeira	SEZ	PORCUNHICA
1447	APICENTER DO BRASIL	SEZ	RIO DE JANEIRO
181	APICENTER DO SUL	SEZ	TERESÓPOLIS
200	APIMEL APIARIA LÍZIO	SEZ	C. MACHADO
204	SA-MATER	SEZ	VASSOURA

³⁰ Para melhor visualização dos textos e das figuras, o primeiro foi inserido no formato preto-branco e o segundo colorido.

Slide 7

Nº do registro	Nome do Estabelecimento	Prosperar	Sle	Data criação
366	Jolena Produtos Naturais e Apoios Ltda.	X		16/12/94
995	Casa da Apicultura de Volta Redonda	X		26/08/02
960	Apártio Frilunge Entrada, De Mel e Cera de Abelhas Ltda ME	X		30/10/02
987	José Amado de Barros Guimarães	X		06/01/05
981	Apoionero Neurais Ltda ME	X		01/07/06
982	O Verde do Matoense Biovelas Ltda	X		01/07/04
964	Leonardo Tarcízio de Melo	X		01/07/04
1019	Ricardo Neves Senno – Parceriado	X		13/10/05
1078	Ipobas Administração e Participações Ltda	X		29/01/08
1175	Oriente Mix Empreendimentos do Brasil	X		27/06/09
1192	H.A.Terra Terra Laboratório Ltda	X		25/10/12
1225	Apártio Serra Ltda ME	X		17/10/12

Slide 8

Nº do registro	Nome do Estabelecimento	Prosperar	Sle	Data criação
13	Sandra Regis Britto	X		25/05/06
16	José Luiz Barros de Oliveira	X		09/11/06
18	Dalton dos Santos Grigo	X		08/01/07
26	Guilherme Góes	X		13/01/07
31	Rosanele Freitas	X		08/05/08
32	Carlos Mário Fernandes	X		14/11/08
40	Waldo Rodrigues Figueiredo	X		24/01/09
41	Marcelo Oliveira de Oliveira	X		14/06/09
42	Nicolau Machado da Silva	X		24/07/09
48	Henrique Monte Bezerra dos Santos	X		25/09/09
57	Associação de Apicultores de Sta. Maria Madalena	X		18/08/10
60	Clarimar Jucunda Martins	X		17/09/10
63	Adriano de Souza	X		11/09/10
68	Alexas Vitor Magno Teixeira Freitas	X		09/03/11
72	Adelcio Gonçalves	X		10/05/11
75	Mediflora Produtos Naturais e Apoios Ltda ME	X		23/06/11
83	Pedro Henrique Duarte Ferreira	X		09/05/12
84	Zélio Luciano Marinho	X		22/05/12
85	Sebastião Góes da Silva	X		14/07/12
96	José Paulo Alves Lacerda	X		17/02/12
99	Eider Angelo Gualdi	X		27/05/13
100	Edélio Luiz Viana da Silva	X		22/05/14

Slide 9

Slide 10

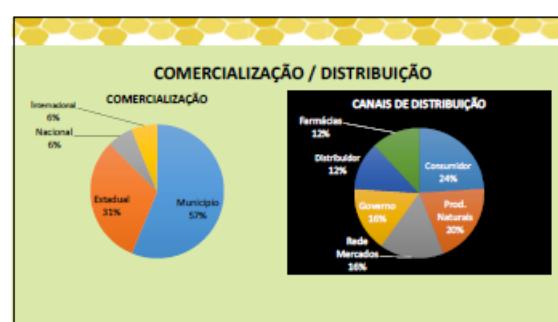
FATURAMENTO E MÃO DE OBRA					
FATURAMENTO MENSAL		Nº EMPREGADOS		MÉDIA POR ENTREPÓSITO	
		DIRETOS	INDIRETOS	DIRETOS	INDIRETOS
1	Até 15.000	9		1,0	1,33
2	De 15 a 30.000	4		4,5	4,0
3	De 30.000 a 60.000	3		3,7	4,7
3	De 60.001 a 120.000	2		13,0	6,5

PRODUTOS AUTORIZADOS E COMERCIALIZADOS			
*Foram pesquisados 18 estabelecimentos			
PRODUÇÃO	AUTORIZADOS	COMERCIALIZADOS	%
Mele	18	15	83
Própolis	15	12	80
Pólen	8	4	50
Geleia Real	5	5	100
Composto	7	5	71
Cera	3	-	-
Sprays	-	3	-
Pomadas/Sabonetes	-	1	-

Slide 11

Slide 12

MATÉRIA PRIMA – ORIGEM							
PRODUÇÃO	PRÓPRIO	R. JANEIRO	M. GERAIS	S.PAUL	BAHIA	STA CATARINA	PARANÁ
Mele	9	6	3	2	1		1
Própolis	5	4	2				
Pólen		2			1	1	1
Geleia Real				2		2	
Cera	5	3	1	1	1	1	



Slide 13

OBJETIVO P/ OS PRÓXIMOS 3 ANOS 2014-2015-2016	
	%
• Melhoria e Aumento de Produção	20
• Aumento de Vendas	16
• Treinamento e Assistência	16
• Mão de Obra	12
• Qualificação de fornecedores	10
• Vendas Fora do Município	6
• Aquisição de Veículos	6
• Vender p/ Redes de Mercado	4
• Pesquisa de Mercado	4
• Outros	2

Slide 14

ENTRAVES	
Quais as principais dificuldades encontradas em seu negócio para manutenção e desenvolvimento.	
	%
• Apoio às Vendas	16
• Apoio Financeiro	16
• Produtos Informais	13
• Burocracia	9
• Faltam Associações e Cooperativas	8
• Custo de Estocagem e Carga Tributária	7
• Mão de obra Qualificada	7
• Inspeção Punitiva	6
• Apoio Tecnológico	6
• Falta Apoio das Prefeituras (Governo)	4

Slide 15

PRINCIPAIS APOIOS – ASPIRAÇÕES	
	%
1. Atenção Política ao Setor	18
2. Financiamento e Valores Maiores	18
3. Apoio as Vendas	10
4. Treinamento e Redução da Burocracia Operacional	10
5. Apoio Municipal (vias)	10
6. Incentivo ao Consumo de Mel	10
7. Maior Fiscalização p/ Mel Adulterado	7,5
8. Imposto Sobre o Mel	5
9. Política de Preservação das abelhas e Meio Ambiente	5
10. Liberação de Compostos e Outros Derivados do Mel	2,5
11. Inclusão de Utilitário p/ Financiamento	2,5
12. Financiamento a Fundo Perdido	2,5

Slide 16

Levantamento dos Estabelecimentos, Entrepósitos de Mel e Derivados. Rio de Janeiro	
Ministério da agricultura	
Até o ano de 2000	
✓ 5 unidades relacionadas "ER" e 3 unidades com "SIF"	
No período de 2002 a 2014	
✓ 16 estabelecimentos registrados sendo 10 "ER" e 6 com "SIF"	
No período de 2002 a 2008	
✓ Foram registrados 13 estabelecimentos	
Em 2012 estavam ativos	
✓ 1 - estabelecimento com "SIF"	
✓ 3 - estabelecimentos com "ER"	
Em 2013 foram relacionados	
✓ 2 estabelecimentos com "ER"	

Slide 17

Levantamento dos Estabelecimentos, Entrepósitos de Mel e Derivados. Rio de Janeiro	
Até 2002 o Rio de Janeiro só tinha histórico de importadora.	
Em 2003 veio o 1º entreposto que abriu o canal de exportação do Rio.	
Vamos analisar: em 14 anos tivemos 19 estabelecimentos com registro no MAPA e hoje temos 6 unidades (2 SIF e 4 ER)	
POR QUE???	

Slide 18

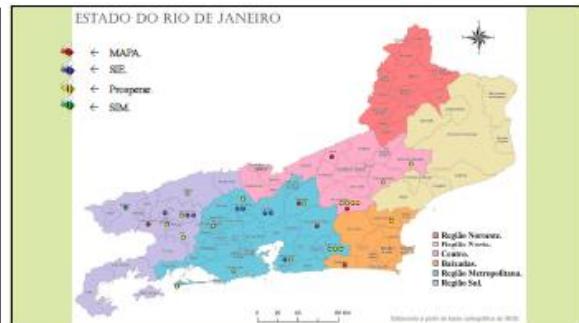
Levantamento dos Entrepósitos e Aplários com Registro na Secretaria Estadual de Agricultura do Rio de Janeiro	
SIE (Serviço de Inspeção Estadual)	
• Até 2000	
1 estabelecimento inspecionado - SIE	
• Período de 2002 a 2008	
8 registrados no SIE	
8 registrados pelo Prosperar	
• Período de 2002 a 2014	
34 estabelecimentos inspecionados	
11 registrados no SIE	
23 registrados pelo Prosperar	

Slide 19

Levantamento dos Entrepósitos e Aplários com Registro na Secretaria Estadual de Agricultura do Rio de Janeiro

- Em 2012 estabelecimentos ativos
12 registrado no SIE
21 registro pelo prosperar
- Em 2013/2014 foram relacionados
2 registros no Prosperar

Slide 20



Slide 21

AGRADECIMENTOS

Slide 22

ANEXO 7: Apresentação cedida pela EMATER-RIO sobre O Programa Especial de Fomento Agropecuário e Tecnológico do Estado do Rio de Janeiro - PEFATE para a Apicultura: Rio Mel

Slide 1



Slide 2



Slide 3



Slide 4



Slide 5



Slide 6



Slide 7

GOVERNO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

EMATER-RIO
Instituto de Assistência Técnica e Extensão
Tecnologia, Extensão e Pesquisa

O Programa Especial de Fomento Agropecuário e Tecnológico para a Apicultura - **O RIO MEL**, terá o objetivo de fomentar e modernizar o setor no Estado do Rio de Janeiro com financiamentos para custeio e investimento apícolas no que tange a aquisição de insumos, serviços de mão-de-obra para o setor e aquisição de equipamentos para a melhoria das apiculturas *a serem cadastradas na Defesa Sanitária Animal do RJ* a fim de dar condições aos apicultores de manejar, coletar, processar e envasar mel bruto e seus derivados utilizando as **boas práticas** indicadas pelos técnicos em Apicultura nessas atividades.

Slide 8

GOVERNO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

EMATER-RIO
Instituto de Assistência Técnica e Extensão
Tecnologia, Extensão e Pesquisa

Assim o produto chegará aos **Entrepósitos de Mel e Cera ou Apiário de beneficiamento individual** com a qualidade necessária para ser bem manipulado, beneficiado, fracionado e comercializado.

Espera-se com isso **melhorar a qualidade do mel** que chega a mesa dos consumidores do produto no RJ e aumentar os índices de produção e produtividade do setor.

Slide 9

GOVERNO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

EMATER-RIO
Instituto de Assistência Técnica e Extensão
Tecnologia, Extensão e Pesquisa

RIO MEL

PROSPERAR

COLMÉIAS OU APIÁRIO DE PRODUÇÃO

APIÁRIO DE BENEFICIAMENTO INDIVIDUAL

ENTREPÓSTO
Padre Agostinho, RJ

Slide 10

GOVERNO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

EMATER-RIO
Instituto de Assistência Técnica e Extensão
Tecnologia, Extensão e Pesquisa

APIÁRIO DE PRODUÇÃO

LOCAL ONDE ESTÃO AS COLMÉIAS, ONDE O APICULTOR RETIRA OS QUADROS

Slide 11

GOVERNO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

EMATER-RIO
Instituto de Assistência Técnica e Extensão
Tecnologia, Extensão e Pesquisa

APIÁRIO DE EXTRAÇÃO DE MEL INDIVIDUAL (RIO MEL E PROSPERAR)

A construção destinada às operações de extração, filtração, decantação, classificação, envase e estocagem poderá ser localizada afastada da área de terreno onde se situa as colméias, podendo, inclusive ser urbana, uma vez ouvidas as autoridades competentes municipais, com relação a códigos de postura, saúde pública e defesa do meio ambiente. Deverá ter o local de extração de mel e local de estocagem e rotulagem do mel.

Slide 12

GOVERNO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

EMATER-RIO
Instituto de Assistência Técnica e Extensão
Tecnologia, Extensão e Pesquisa

Características da Construção Civil:

1-) **Pé-Direito:** Mínimo de 3 (três) metros.

2-) **Paredes:** Em alvenaria com revestimento que confira perfeita impermeabilização, na altura mínima de 2 (dois) metros para a dependência descrita. Proíbe-se o uso de pintura descamável.

3-) **Piso:** Impermeável, resistente e que permita fácil higienização.

4-) **Teto ou Forro:** Recomenda-se laje de concreto, alumínio, cimento-amianto, plástico rígido ou similar, desde que aprovados pelo SIF.

5-) **Portas e Janelas:** As portas deverão ser metálicas ou revestidas de material impermeável. Devem ainda, ser providas de telas milimétricas à prova de insetos.

Slide 13

GOVERNO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

EMATER-RIO
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

Equipamentos pelo RIO MEL:

Desoperculadores, tanques ou mesas para desoperculação, **centrífugas**, **filtros**, tanques de decantação, **tubulações**, tanques de depósitos e mesas para manipulação.



Slide 14

GOVERNO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

EMATER-RIO
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

RESUMINDO

O APIÁRIO DE EXTRAÇÃO DE MEL É O ESTABELECIMENTO QUE RECEBE AS MELGUEIRAS OU QUADROS DE MEL DO PRODUTOR, EXTRAI O MEL, BENEFICIA E ENVAZA PODENDO COMERCIALIZAR O PRODUTO DESDE QUE SEJA REGISTRADO (APIÁRIO E RÓTULO) NA INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL.

Slide 15

GOVERNO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

EMATER-RIO
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

Entreposto de Mel e Cera de Abelhas

Definição: Estabelecimento destinado ao recebimento, classificação e **industrialização** do mel, cera de abelhas e demais produtos apícolas (só recebe o mel já extraído de quadros em latas apropriadas para essa finalidade).

POSSUI: Recepção, Seleção, Laboratório, Sala para a Inspeção, Depósito de matéria prima, Sala de manipulação, Sala de estoque e expedição. tendo todas as áreas 4 metros de pé direito. **PODE** Manipular mel de qualquer apicultor.

Slide 16

GOVERNO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

EMATER-RIO
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

O ENTREPÓSTO DE MEL E CERA PODE COMERCIALIZAR DIRETAMENTE SEU PRODUTO EM LOJA PRÓPRIA.

SÓ TRABALHA COM MEL JÁ EMBALADO EM LATAS DE ATACADO.

FRACIONA O MEL PARA VENDER A VAREJO.

O IDEAL PARA ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS E GRUPOS QUE TRABALHAM EM CONJUNTO.

Slide 17

GOVERNO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

EMATER-RIO
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

NORMAS PARA O PROGRAMA RIO MEL



BENEFICIÁRIOS:

Os Beneficiários do Programa na área de Apicultura e Meliponicultura serão produtores de mel e derivados, pessoas físicas e jurídicas, e suas diversas formas de organização que exercam suas atividades nos municípios do Estado do Rio de Janeiro, observando-se as condições a seguir:

Slide 19

SÃO 10 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS QUE DÃO ACESSO AO PROGRAMA:

- 1-) Xerox da escritura da propriedade onde o Mel é extraído caso a propriedade seja do apicultor.
- 2-) Certidão de ônus reais dessa propriedade.
- 3-) **Sem propriedade:** Carta de anuência do proprietário da propriedade onde estão as colméias com certidão de ônus reais.
- 4-) Declaração da EMATER/ASSOCIAÇÃO.

Slide 20

- 5-) CADASTRO PRELIMINAR Preenchido.
- 6-) INFORMAÇÕES PARA CADASTRO Preenchido.
- 7-) PROPOSTA DE FINANCIAMENTO.
- 8-) Último INCRA ou IPTU pagos.
- 9-) Comprovante de residência do produtor.
- 10-) Projeto Técnico.
- 11-) Xerox da identidade e CPF do Apicultor.

Slide 21

1.- Apresentação do **título da propriedade do imóvel onde está o Apíario cadastrado na Defesa Sanitária Animal do RJ, onde o mel é extraído dos quadros e envasado para ser levado as unidades beneficiadoras do mel onde será beneficiado, fracionado e comercializado.**

1.1 - No caso de impossibilidade do cumprimento do item 1 apresentar documento comprobatório do contrato de arrendamento, comodato, usufruto, parceria ou locação do imóvel, ou outra relação jurídica idônea registrada em cartório com prazo superior ao do financiamento.

Slide 22

- XEROX DA ESCRITURA REGISTRADA DA PROPRIEDADE DE ONDE O MEL É DECANTADO E ENVASADO EM LATAS DE 20 Kg PARA IREM PARA O ENTREPOSTO DE MEL

- CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS DA PROPRIEDADE

Slide 23

Slide 24

EXPLICANDO: Apresentação de **carta de anuência** onde o proprietário da área onde estão as colméias **permite ao apicultor manter seus exames** durante um período fixo, normalmente durante o período do projeto. Para cada área onde estão as colméias poderá existir reciprocamente uma carta de anuência com firma reconhecida pelos dois de acordo com o técnico. Deverá haver certidão de ônus reais dessa propriedade.

Slide 25

A collage of 12 images illustrating beekeeping activities. The images show various scenes: a top row showing a forest with a small structure and a path; a middle row showing a cluster of beehives in a field, a beehive in a tree, and a beehive in a field with a person in the background; and a bottom row showing a beehive in a field, a beehive in a tree, a beehive in a field with a person in the background, and a beehive in a field with a person in the background.

Slide 26

Slide 27

DECLARAÇÃO DA EMATER/ASSOCIAÇÃO

Documento assinado pela Emater e pela Associação local de Apicultores **Comprovando** que o apicultor está na atividade a mais de 2 anos, tem experiência na atividade e de fato parte da sua renda familiar é composta pela venda de mel e derivados.

Em caso de não haver Associação Local de Apicultores, a comprovação pode ser assinada pela Direção da Federação de Apicultores do RJ, pela Secretaria Municipal de Agricultura ou pelo Sindicato Rural do município, a critério dos técnicos do escritório local da Emater-Rio que atende o município.

Slide 28

GOVERNO DO
RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE
AGROPECUÁRIA E PESCA
SAGA

Slide 29

Slide 30

Slide 31

INFORMAÇÕES PARA CADASTRO

Ficha com dados do Apicultor

Slide 32



Slide 33

PROCURAR O ESCRITÓRIO LOCAL DA EMATER-RIO E PREENCHER O CADASTRO PRELIMINAR, COM A ASSINATURA DO TÉCNICO E DO PRODUTOR LEVAR AO BANCO DO BRASIL PARA PESQUISA CADASTRAL

ESTANDO SEM RESTRIÇÕES, O APICULTOR PRENDE O FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE FINANCIAMENTO E O DE INFORMAÇÕES PARA CADASTRO

ENQUANTO O TÉCNICO ELABORA O PROJETO BASEADO NAS INFORMAÇÕES, O APICULTOR PROVIDENCIA A DOCUMENTAÇÃO:

- 1-) Xerox da escritura do Apiário.
- 2-) Certidão de ônus reais do Apiário.
- 3-) Xerox de Identidade e CPF.
- 4-) Comprovante de residência.
- 5-) Último INCRA ou IPTU pago.
- 6-) Carta de anuência da propriedade Onde estão as colméias.
- 7-) Declaração EMATER/ASSOCIAÇÃO

Slide 35

A DOCUMENTAÇÃO, OS FORMULÁRIOS E O PROJETO TÉCNICO SÃO ENVIADOS AO COMITÊ DE DEFERIMENTO DO PEFATE QUE ANALISARÁ TODA A DOCUMENTAÇÃO E PROJETO DEFERINDO O CRÉDITO

Slide 36

RECURSOS PARA CUSTEIO (Até R\$ 10.000,00 com até 12 meses para pagar) JUROS 2% A.A.

Recurso utilizados em 1 período de safra.

- Açúcar para a entre-safra - Alimentação no inverno.
- Latas para embalagem de mel.
- Arame liso para amarrar os quadros.
- Parafina para as caixas.
- Garfos Desoperculadores.
- Fumegadores e Decantadores.
- Macacões, Luvas e Botas.
- Formão para trabalho na apicultura.
- Outros materiais a critério do Técnico junto ao Apicultor.

Slide 37

RECURSOS PARA INVESTIMENTO (Até R\$ 30.000,00 com 3 a 5 anos para pagar podendo ter de 1 a 2 anos de carência).
Recursos utilizados em vários períodos de safra.

- Colméias.
- Centrifugas.
- Tanques.
- Máquina desoperculadora.
- Reforma de apiário onde se extraí o mel.
- Outros equipamentos a critério do técnico/apiculor desde que tenha relação direta com a atividade.

37

Slide 38

TODO ESSE PROCESSO É NECESSÁRIO POIS ESSE É UM RECURSO ESTADUAL SUJEITO A AUDITORIAS; TODOS OS DOCUMENTOS PODEM SER ANALIZADOS POR UM AUDITOR E ELES TÊM QUE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO ESTADO PARA QUE NÃO HAJA COMPLICAÇÕES PARA O TÉCNICO E PARA O PRODUTOR.



Slide 39

COM TODA A DOCUMENTAÇÃO E PROJETO TÉCNICO APROVADOS OS RECURSOS ESTARÃO NA CONTA DO PRODUTOR NO MÁXIMO EM 30 DIAS



Slide 40

NÃO EXISTE CRÉDITO DIRETO OU FÁCIL COM JUROS BAIXO (TAXA DE RISCO), COM JUROS DE 2% AO ANO, SEM CORREÇÃO MONETÁRIA E COM A GARANTIA SOMENTE DA PRODUÇÃO OBTIDA, HÁ NECESSIDADE DE UM GRANDE CONTROLE SOBRE ESSE RECURSO ESTADUAL PARA QUE POSSAMOS EVITAR FUTUROS PROBLEMAS, ATENDENDO REALMENTE AOS APICULTORES NA ATIVIDADE EVITANDO MAUS PAGADORES QUE DARIAM DESCONTINUIDADE AO PROGRAMA.

Slide 41

O OBJETIVO NÃO É SÓ O FINANCIAMENTO EM SI, MAS PRINCIPALMENTE INTRODUIR UM MELHOR MANEJO NO APIÁRIO

QUEREMOS TRABALHAR COM APICULTORES QUE:

Slide 42

- 1-) QUE FAÇA INSPEÇÕES DAS COLMÉIAS NO MÍNIMO A CADA 15 DIAS;
- 2-) QUE EVITE EM APIÁRIOS MIGRATÓRIOS MIGRAR COLMÉIAS SADIAS PARA ÁREA AFETADAS;
- 3-) QUE ALIMENTE SUAS COLMÉIAS COM SUBSTITUTO DE POLEN;

OBS: O ideal é utilizar alimentador de cobertura individuais, informe-se em sua associação onde adquirir o substituto de pólen para as abelhas;

- 4-) QUE NÃO DEIXE SUAS COLMÉIAS COM FOME;

Slide 43

GOVERNO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE
Agricultura, Pecuária

EMATER-RIO
Instituto de Pesquisas, Extensão e Extensão
Educação Rural do Rio de Janeiro

5-) QUE NÃO DEIXE SUAS COLMÉIAS SEM VENTILAÇÃO;
6-) QUE NÃO USE MELGUEIRAS EXCESSIVAS, não ultrapasse três por colméia;
7-) QUE ALERTE OUTROS CRIADORES DE ABELHAS sobre a ocorrência de doenças e suas medidas de prevenção;
8-) QUE NÃO COMPRE COLMÉIAS SEM CONHECER SUA PROCEDENCIA. Não adquira aquelas de regiões afetadas por doenças;
9-) QUE NÃO UTILIZE RAINHAS DE REGIÕES DIFERENTES E NEM DE OUTROS PAÍSES;
10-) QUE PARTICIPE DAS REUNIÕES DE SUA ASSOCIAÇÃO.

Slide 44

GOVERNO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE
Agricultura, Pecuária

EMATER-RIO
Instituto de Pesquisas, Extensão e Extensão
Educação Rural do Rio de Janeiro

QUE NÃO ESTRESSE SUAS COLMÉIAS REALIZANDO AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A-) Utilizar telhado nas caixas;
B-) Limpar e desinfetar todos os materiais;
C-) Não abusar da fumaça durante a revisão;
D-) Não manejar as colméias em dias chuvosos;
E-) Realizar inspeções no verão bem cedo;
F-) Trabalhar com calma evitando machucar as abelhas;
G-) Não expor favos com crias à radiação solar (as abelhas de dentro da colméia são fotonegativas);
H-) Não ultrapassar cinco minutos nas inspeções/colméia;
I-) Ofereça favos de cera ou lâminas alveoladas livres de produtos tóxicos, ou sujidades;
J-) Não usar materiais sujos, ou danificados;

Slide 45

GOVERNO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE
Agricultura, Pecuária

EMATER-RIO
Instituto de Pesquisas, Extensão e Extensão
Educação Rural do Rio de Janeiro

OBRIGADO PELA ATENÇÃO

JOSÉ HENRIQUE CARVALHO MORAES
MÉDICO-VETERINÁRIO CRMV 5/1995
GERENTE ESTADUAL DA EMATER-RIO
jhcm.coper@emater.rj.gov.br
(0xx21) 3601-6617
(0xx21) 3601-5267

ANEXO 8: Lista dos registros de Marca Coletiva até 30/03/2015. FONTE: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL [Base de Dados] [Elaboração própria].

ORDEM	PROCESSO	ELEMENTO NOMINATIVO	TITULAR	CLASSE	DATA DO DEPÓSITO	SITUAÇÃO
1	200060872	ABAPI ASSOCIADO NEMINEM LAEDERE ABAPI	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - ABAPI [BR/RJ]	NCL(8): 42	11/06/1997	Em vigor
2	820084379	ABAPI ASSOCIADO NEMINEM LAEDERE ABAPI	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - ABAPI [BR/RJ]	NCL(8): 41	11/06/1997	Em vigor
3	820094250	IQNET	CISQ FEDERAZIONE CERTIFICAZIONE ITALIANA SISTEMI QUALITA AZIENDALI [IT]	41.50	18/06/1997	Em vigor
4	820011266	START QUÍMICA	LIMA E PERGHER IND COM E REPRESENTAÇÕES LTDA [BR/MG]	40.51	10/07/1997	Em vigor
5	820188883	ABRH	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS [BR/SP]	41.40, 41.50, 41.60	05/09/1997	Em vigor
6	820272876	COTTON USA	COTTON COUNCIL INTERNATIONAL [US]	23.10	13/10/1997	Em vigor
7	820420182	ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS PROFISSIONAIS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA - APPVS	ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS PROFISSIONAIS E VIGILANCIA [BR/SP]	NCL(8): 44	02/12/1997	Aguardando prazo extraordinário de prorrogação (registro de marca em vigor)
8	820525383	FARMES	REDE DE FARMÁCIAS ESPÍRITO SANTENSE FARMES [BR/ES]	NCL(7): 42	15/01/1998	Em vigor
9	820743712	AHBAI MEMBER THE PROUD LADY	AMERICAN HEALTH AND BEAUTY AIDS INSTITUTE [US]	20.35	13/05/1998	Em vigor
10	820941352	COPALA	COOP DOS PRODUTORES ARTESANAIS DO RIO G DO NORTE LTDA [BR/RN]	NCL(7): 42	17/07/1998	Em vigor
11	820941662	OS PASSOS DE ANCHIETA	EUSTÁQUIO PALHARES AURICH [BR/ES]	NCL(7): 41	24/07/1998	Em vigor
12	820941670	O CAMINHO DE ANCHIETA	EUSTÁQUIO PALHARES AURICH [BR/ES]	NCL(7): 41	24/07/1998	Em vigor
13	820933430	COPERTÊXTIL	COPERTÊXTIL COOPERATIVA DE PROD TÊXTIL DE PARÁ DE MINA [BR/MG]	NCL(8): 35	23/09/1998	Aguardando exame de petição de prorrogação (registro de marca em vigor)

ORDEM	PROCESSO	ELEMENTO NOMINATIVO	TITULAR	CLASSE	DATA DO DEPÓSITO	SITUAÇÃO
14	821123653	# APRESENTAÇÃO FIGURATIVA#	MEJERIFORENINGEN DANISH DAIRY BOARD [DK]	31.10, 31.20	09/10/1998	Em vigor
15	821123661	# APRESENTAÇÃO FIGURATIVA#	MEJERIFORENINGEN DANISH DAIRY BOARD [DK]	29.40	09/10/1998	Em vigor
16	821321510	UNICRED	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS CENTRAIS UNICRED'S UNICRED DO BRASIL [BR/RS]	NCL(8): 44	30/11/1998	Em vigor
17	821176579	EMBALAGEM PAPELCARTÃO APROVADA PELA NATUREZA	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CELULOSE E PAPEL [BR/SP]	20.35	12/02/1999	Em vigor
18	821176587	EMBALAGEM PAPELCARTÃO APROVADA PELA NATUREZA	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CELULOSE E PAPEL [BR/SP]	16.10	12/02/1999	Em vigor
19	821781057	UNICRED	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS CENTRAIS UNICRED'S UNICRED DO BRASIL [BR/RS]	36.20, 36.60, 36.70	15/06/1999	Em vigor
20	821781049	UNICRED	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS CENTRAIS UNICRED'S UNICRED DO BRASIL [BR/RS]	36.10	15/06/1999	Em vigor
21	821781073	UNICRED	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS CENTRAIS UNICRED'S UNICRED DO BRASIL [BR/RS]	36.20, 36.60, 36.70	15/06/1999	Em vigor
22	821783815	WWW.UNICRED.COM.BR	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS CENTRAIS UNICRED'S UNICRED DO BRASIL [BR/RS]	36.10, 36.20, 36.70	25/06/1999	Em vigor
23	821495062	F FILOSCOZIA CENTRO PROMOZIONE	CENTRO PROMOZIONE FILOSCOZIA [IT]	25.10, 25.20, 25.30	15/07/1999	Em vigor
24	821899325	PAPELCARTÃO PARA EMBALAGEM APROVADO PELA NATUREZA	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CELULOSE E PAPEL [BR/SP]	20.35	23/12/1999	Em vigor
25	821899317	PAPELCARTÃO PARA EMBALAGEM APROVADO PELA NATUREZA	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CELULOSE E PAPEL [BR/SP]	16.10	23/12/1999	Em vigor
26	822695693	DT	DT CORRETORA DE SEGUROS LTDA [BR/SP]	NCL(7): 36	09/10/2000	Em vigor
27	823308740	ENCAM	NEUMAYER TEKFOR GMBH [DE]	NCL(7): 6	24/10/2000	Em vigor
28	823308758	ENCAM	NEUMAYER TEKFOR GMBH [DE]	NCL(7): 12	24/10/2000	Em vigor
29	823326527	LURMARK	MEJERIFORENINGEN DANISH DAIRY BOARD [DK]	NCL(7): 29	26/10/2000	Em vigor
30	823326535	LURPAK	MEJERIFORENINGEN DANISH DAIRY BOARD [DK]	NCL(7): 29	26/10/2000	Em vigor
31	823382958	SUPERMERCADOS SERVEMAIAS	ASSOCIAÇÃO DOS SUPERMERCADOS INDEPENDENTES DE MATO GROSSO [BR/MT]	NCL(7): 35	09/11/2000	Em vigor
32	823401049	OSA	ORGANISATION FUER DIE SICHERHEIT VON SCHLEIFWERKZEUGEN E.V. [DE]	NCL(7): 03	16/11/2000	Em vigor
33	823401065	OSA	ORGANISATION FUER DIE SICHERHEIT VON SCHLEIFWERKZEUGEN E.V. [DE]	NCL(7): 8	16/11/2000	Em vigor

ORDEM	PROCESSO	ELEMENTO NOMINATIVO	TITULAR	CLASSE	DATA DO DEPÓSITO	SITUAÇÃO
34	823401073	OSA	ORGANISATION FUER DIE SICHERHEIT VON SCHLEIFWERKZEUGEN E.V. [DE]	NCL(7): 42	16/11/2000	Em vigor
35	823401049	OSA	ORGANISATION FUER DIE SICHERHEIT VON SCHLEIFWERKZEUGEN E.V. [DE]	NCL(7): 3	16/11/2000	Em vigor
36	823401057	OSA	ORGANISATION FUER DIE SICHERHEIT VON SCHLEIFWERKZEUGEN E.V. [DE]	NCL(7): 7	16/11/2000	Em vigor
37	823563138	EQUIPE TALISMÃ	GIANLEX PEÇAS E ACESSORIOS LTDA [BR/RJ]	NCL(7): 35	15/02/2001	Em vigor
38	823828905	RECA	ASSOC DOS PEQ AGROSSILVICULTORES DO PROJ DE REFL. ECON. [BR/RO]	NCL(7): 29	30/03/2001	Em vigor
39	824067959	LE CORBU	LOPES ALIMENTOS LTDA [BR/AL]	NCL(7): 42	03/07/2001	Em vigor
40	823457060	#APRESENTAÇÃO FIGURATIVA#	SINTE SINDICATO DOS TERAPEUTAS [BR/SP]	NCL(7): 42	24/07/2001	Em vigor
41	824300068	REDE MASTERVILLE	ASSOC. DO NUCLEO DE SUPERMERCADOS DA REGIÃO NORTE CATARINENSE MASTERVILLE [BR/SC]	NCL(7): 35	21/12/2001	Em vigor
42	824647998	ROTARY	ROTARY INTERNATIONAL [US]	NCL(8): 41	13/06/2002	Em vigor
43	824647980	ROTARY INTERNATIONAL	ROTARY INTERNATIONAL [US]	NCL(8): 41	13/06/2002	Em vigor
44	825141486	BAUERNHAUS	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE MISSAL [BR/PR]	NCL(8): 32	07/10/2002	Em vigor
45	825141508	BAUERNHAUS	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE MISSAL [BR/PR]	NCL(8): 29	07/10/2002	Em vigor
46	825141524	BAUERNHAUS	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE MISSAL [BR/PR]	NCL(8): 35	07/10/2002	Em vigor
47	825141494	BAUERNHAUS	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE MISSAL [BR/PR]	NCL(8): 33	07/10/2002	Em vigor
48	825141516	BAUERNHAUS	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE MISSAL [BR/PR]	NCL(8): 31	07/10/2002	Em vigor
49	825184347	ALPHA GESSO	INDUSTRIA DE GESSOS ESPECIAIS LTDA [BR/PE]	NCL(8): 19	08/10/2002	Em vigor
50	825123909	R REALTOR	NATIONAL ASSOCIATION OF REALTORS [US]	NCL(8): 36	13/11/2002	Em vigor
51	825337402	REDE PAPER	ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DAS PAPELARIAS E LIVRARIAS INDEPENDENTE [BR/RS]	NCL(8): 35	06/02/2003	Em vigor
52	825711827	UBRAFE	UNIÃO BRASILEIRA DOS PROMOTORES DE FEIRAS-UBRAFE [BR/SP]	NCL(8): 41	27/08/2003	Em vigor

ORDEM	PROCESSO	ELEMENTO NOMINATIVO	TITULAR	CLASSE	DATA DO DEPÓSITO	SITUAÇÃO
53	825711860	SINDIPROM	SINDIPROM - SINDICATO DE EMPRESAS DE PROMOÇÃO, ORG. E MONTAGEM DE FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO [BR/SP]	NCL(8): 41	27/08/2003	Em vigor
54	825937051	COOESO	COOPERATIVA EST. DE SERV. ADMINISTRATIVOS EM OFTALMOLOGIA DO RJ - COOESO [BR/RJ]	NCL(8): 36	23/09/2003	Em vigor
55	825937043	COOESO	COOPERATIVA EST. DE SERV. ADMINISTRATIVOS EM OFTALMOLOGIA DO RJ - COOESO [BR/RJ]	NCL(8): 44	23/09/2003	Em vigor
56	825907675	URBANUSS	SINDICATO DAS EMP DE TRANSP COLET URB DE PASAG DE SP [BR/SP]	NCL(8): 39	24/10/2003	Em vigor
57	825899834	SP URBANUSS	SINDICATO DAS EMP DE TRANSP COLET URB DE PASAG DE SP [BR/SP]	NCL(8): 39	24/10/2003	Em vigor
58	826269877	CARRO DE BOI	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CACHAÇA DE ALTA MOGIANA ASPROCAM [BR/SP]	NCL(8): 33	12/04/2004	Em vigor
59	826716105	RIO DO SUL CAPITAL DO JEANS	SINFIATEC - SIND. DAS IND. DE FIAÇÃO, TEC., CONF. E VEST. DO ALTO VALE I [BR/SC]	NCL(8): 25	09/07/2004	Em vigor
60	826794718	BIOVALE	AGROVIDA ALIMENTOS ORGÂNICOS LTDA - ME [BR/PR]	NCL(8): 42	11/08/2004	Em vigor
61	826956017	AUTORIZADA LOSANGO	LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA [BR/RJ]	NCL(8): 36	07/10/2004	Em vigor
62	827136188	REDE MULTI MARKET	MARJ - MERCADOS ASSOCIADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO [BR/RJ]	NCL(8): 29	19/01/2005	Em vigor
63	827127987	REDE MULTI MARKET	MARJ - MERCADOS ASSOCIADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO [BR/RJ]	NCL(8): 35	19/01/2005	Em vigor
64	827136218	REDE MULTI MARKET	MARJ - MERCADOS ASSOCIADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO [BR/RJ]	NCL(8): 31	19/01/2005	Em vigor
65	827136170	REDE MULTI MARKET	MARJ - MERCADOS ASSOCIADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO [BR/RJ]	NCL(8): 30	19/01/2005	Em vigor
66	827127995	REDE MULTI MARKET	MARJ - MERCADOS ASSOCIADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO [BR/RJ]	NCL(8): 29	19/01/2005	Em vigor
67	827127979	REDE MULTI MARKET	MARJ - MERCADOS ASSOCIADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO [BR/RJ]	NCL(8): 32	19/01/2005	Em vigor
68	827127960	REDE MULTI MARKET	MARJ - MERCADOS ASSOCIADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO [BR/RJ]	NCL(8): 30	19/01/2005	Em vigor

ORDEM	PROCESSO	ELEMENTO NOMINATIVO	TITULAR	CLASSE	DATA DO DEPÓSITO	SITUAÇÃO
69	827136196	REDE MULTI MARKET	MARJ - MERCADOS ASSOCIADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO [BR/RJ]	NCL(8): 35	19/01/2005	Em vigor
70	827127952	REDE MULTI MARKET	MARJ - MERCADOS ASSOCIADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO [BR/RJ]	NCL(8): 31	19/01/2005	Em vigor
71	827136200	REDE MULTI MARKET	MARJ - MERCADOS ASSOCIADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO [BR/RJ]	NCL(8): 32	19/01/2005	Em vigor
72	827276800	PEDRA AZUL	ASSOCIAÇÃO TURISTICA DE PEDRA AZUL [BR/ES]	NCL(8): 41	17/03/2005	Em vigor
73	827887019	MARMO BOTTICINO CLASSICO	CONSORZIO PRODUTTORI MARMO BOTTICINO CLASSICO [IT]	NCL(8): 19	16/11/2005	Em vigor
74	828198985	OPBB	ORDEM DOS PASTORES BATISTAS DO BRASIL [BR/RJ]	NCL(8): 41	23/02/2006	Em vigor
75	828182167	PROGRAMA DE QUALIDADE ANPM ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PRODUTORES DE PISOS DE MADEIRA	ANPM ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PRODUTORES DE PISO DE MADEIRA MACIÇA [BR/SP]	NCL(8): 35	06/03/2006	Em vigor
76	828358567	CACCIATORE	CONSORZIO CACCIATORE [IT]	NCL(8): 29	12/05/2006	Em vigor
77	828358451	CONSORZIO CACCIATORE	CONSORZIO CACCIATORE [IT]	NCL(8): 29	12/05/2006	Em vigor
78	828711232	ANADARKO PETROLEUM CORPORATION	ANADARKO PETROLEUM CORPORATION [US]	NCL(8): 36	30/08/2006	Em vigor
79	829069755	LARANJINHA	ASSOCIAÇÃO DOS SUPERMERCADISTAS DO SERIDÓ [BR/RN]	NCL(9): 35	26/02/2007	Em vigor
80	829035729	SWISSCOTTON	TVS TEXTILVERBAND SCHWEIZ [CH]	NCL(9): 25	06/03/2007	Em vigor
81	829035664	SWISSCOTTON	TVS TEXTILVERBAND SCHWEIZ [CH]	NCL(9): 24	06/03/2007	Em vigor
82	829035672	SWISSCOTTON	TVS TEXTILVERBAND SCHWEIZ [CH]	NCL(9): 23	06/03/2007	Em vigor
83	829323619	UNICERTA	UNICOMPRAIS - ASSOCIAÇÃO DOS SUPERMERCADOS DO NORTE CATARINENSE [BR/SC]	NCL(9): 35	28/08/2007	Em vigor
84	829342508	JABUGO	ASOCIACIÓN AUTENTICO JABUGO [ES]	NCL(9): 29	05/10/2007	Em vigor
85	829511180	EUCEB	EUROPEAN CERTIFICATION BOARD FOR MINERAL WOOL PRODUCTS ASBL [BE]	NCL(9): 19	10/12/2007	Em vigor
86	829511172	EUCEB	EUROPEAN CERTIFICATION BOARD FOR MINERAL WOOL PRODUCTS ASBL [BE]	NCL(9): 17	10/12/2007	Em vigor
87	829511199	EUCEB	EUROPEAN CERTIFICATION BOARD FOR MINERAL WOOL PRODUCTS ASBL [BE]	NCL(9): 37	10/12/2007	Em vigor
88	829528075	EUCEB	EUROPEAN CERTIFICATION BOARD FOR MINERAL WOOL PRODUCTS ASBL [BE]	NCL(9): 42	08/01/2008	Em vigor

ORDEM	PROCESSO	ELEMENTO NOMINATIVO	TITULAR	CLASSE	DATA DO DEPÓSITO	SITUAÇÃO
89	900702915	lecom	INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM COMUNICAÇÕES [BR/PB]	NCL(9): 42	18/01/2008	Em vigor
90	829578633	WINES FROM BRAZIL	INSTITUTO BRASILEIRO DO VINHO - IBRAVIN [BR/RS]	NCL(9): 33	24/01/2008	Em vigor
91	900802022	SABOR PREMIUM OVINOS E CAPRINOS	ASSOCIAÇÃO RIOMAFRENSE DE CRIADORES DE CAPRINOS E OUVINOS [BR/SC]	NCL(9): 29	18/03/2008	Em vigor
92	900825243	BIO MÓVEL	SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO [BR/SC]	NCL(9): 35	31/03/2008	Em vigor
93	900825170	BIO MÓVEL	SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO [BR/SC]	NCL(9): 20	31/03/2008	Em vigor
94	829839607	VINHOS DO BRASIL	INSTITUTO BRASILEIRO DO VINHO - IBRAVIN [BR/RS]	NCL(9): 33	29/05/2008	Em vigor
95	829839607	VINHOS DO BRASIL	INSTITUTO BRASILEIRO DO VINHO - IBRAVIN [BR/RS]	NCL(9): 33	29/05/2008	Em vigor
96	900969598	AUTHENTIC TRAPPIST PRODUCT	INTERNATIONALE VERENIGING TRAPPIST, IVZW [BE]	NCL(9): 32	12/06/2008	Em vigor
97	829912169	EDAPS CONSORTIUM	EDAPS CONSORTIUM [UA]	NCL(9): 32	12/06/2008	Em vigor
98	829912134	EDAPS CONSORTIUM	EDAPS CONSORTIUM [UA]	NCL(9): 1	05/08/2008	Em vigor
99	829912207	EDAPS CONSORTIUM	EDAPS CONSORTIUM [UA]	NCL(9): 41	05/08/2008	Em vigor
100	829912223	EDAPS CONSORTIUM	EDAPS CONSORTIUM [UA]	NCL(9): 45	05/08/2008	Em vigor
101	829912185	EDAPS CONSORTIUM	EDAPS CONSORTIUM [UA]	NCL(9): 37	05/08/2008	Em vigor
102	829912150	EDAPS CONSORTIUM	EDAPS CONSORTIUM [UA]	NCL(9): 16	05/08/2008	Em vigor
103	829912177	EDAPS CONSORTIUM	EDAPS CONSORTIUM [UA]	NCL(9): 35	05/08/2008	Em vigor
104	829912142	EDAPS CONSORTIUM	EDAPS CONSORTIUM [UA]	NCL(9): 9	05/08/2008	Em vigor
105	829912123	EDAPS CONSORTIUM	EDAPS CONSORTIUM [UA]	NCL(9): 45	05/08/2008	Em vigor
106	829912193	EDAPS CONSORTIUM	EDAPS CONSORTIUM [UA]	NCL(9): 40	05/08/2008	Em vigor
107	829912215	EDAPS CONSORTIUM	EDAPS CONSORTIUM [UA]	NCL(9): 42	05/08/2008	Em vigor
108	830075933	SIM-SISTEMA INTERATIVO DE MERCADO	FECOERN - FED DAS COOP DE ENERG E DESENV RURAL DO RN [BR/RN]	NCL(9): 35	12/09/2008	Em vigor
109	830076727	BRAZILIAN FOOTWEAR	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS [BR/RS]	NCL(9): 35	14/11/2008	Em vigor
110	901338362	tupy	TUPY GRAVAÇÕES FONOGRÁFICAS LTDA. [BR/MG]	NCL(9): 45	29/11/2008	Em vigor
111	830020136	PIQPET ANFAL PET PROGRAMA INTEGRADO DE QUALIDADE PET	ANFAL PET - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FABRICANTES DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO [BR/SP]	NCL(9): 35	12/12/2008	Em vigor

ORDEM	PROCESSO	ELEMENTO NOMINATIVO	TITULAR	CLASSE	DATA DO DEPÓSITO	SITUAÇÃO
112	830020144	PIQPET ANFAL PET PROGRAMA INTEGRADO DE QUALIDADE PET	ANFAL PET - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FABRICANTES DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO [BR/SP]	NCL(9): 31	12/12/2008	Em vigor
113	901385166	ACAVITIS ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DOS PRODUTORES DE VINHOS FINOS DE ALTITUDE	ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DOS PRODUTORES DE VINHOS FINOS DE [BR/SC]	NCL(9): 43	23/12/2008	Em vigor
114	901431990	BIOMÓVEL	SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO [BR/SC]	NCL(9): 20	02/02/2009	Em vigor
115	830134859	MELA ALTO ADIGE IGP SÜDTIROL	CONSORZIO MELA ALTO ADIGE [IT]	NCL(9): 31	22/04/2009	Em vigor
116	830139001	MOZZARELLA DI BUFALA CAMPANA	CONSORZIO PER LA TUTELA DEL FORMAGGIO MOZZARELLA DI [IT]	NCL(9): 29	27/04/2009	Em vigor
117	901740098	CPEG CONSÓRCIO DE PRODUTORES DE ESPUMANTES DE GARIBALDI	CONSÓRCIO DOS PRODUTORES DE ESPUMANTES DE GARIBALDI - CPEG [BR/RS]	NCL(9): 33	23/05/2009	Em vigor
118	901681326	PÓLO DE MODA SERRA GAÚCHA	ASSOCIAÇÃO PÓLO DE MODA DA SERRA GAÚCHA [BR/RS]	NCL(9): 35	29/05/2009	Em vigor
119	901808644	Sistema CFBio/CRBios	CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA [BR/DF]	NCL(9): 45	22/07/2009	Em vigor
120	830405402	MERCADO 150027051991 MATA ATLÂNTICA RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA WWW.RBMA.ORG.BR/MERCADOMATAATLANTICA SOU PARCEIRO	INST AMIGOS DA RES DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA RBMA [BR/SP]	NCL(9): 42	27/10/2009	Em vigor
121	830405410	MERCADO 1500 2705 1991 MATA ATLÂNTICA PRODUTO SUSTENTÁVEL N° 00000000/00 WWW.RBMA.ORG.BR RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA	INST AMIGOS DA RES DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA RBMA [BR/SP]	NCL(9): 35	27/10/2009	Em vigor
122	902115766	AMORANGO	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES PRODUTORES DE MORANGO DE NOVA FRIBRUGO [BR/RJ]	NCL(9): 31	13/11/2009	Em vigor
123	902689363	REDE UNIÃO DE AUTO PEÇAS	REDE UNIÃO CATARINENSE DE AUTO PEÇAS [BR/SC]	NCL(9): 35	14/06/2010	Em vigor
124	902754971	CULTURA DE PERIFERIA	AÇÃO EDUCATIVA ASSESSORIA PESQUISA E INFORMAÇÃO [BR/SP]	NCL(9): 41	07/07/2010	Em vigor
125	902783262	ADUFC	ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ [BR/CE]	NCL(9): 45	19/07/2010	Em vigor

ORDEM	PROCESSO	ELEMENTO NOMINATIVO	TITULAR	CLASSE	DATA DO DEPÓSITO	SITUAÇÃO
126	902819470	Vinhos do Brasil	INSTITUTO BRASILEIRO DO VINHO - IBRAVIN [BR/RS]	NCL(9): 33	30/07/2010	Em vigor
127	902819291	SUCO DE UVA DO BRASIL	INSTITUTO BRASILEIRO DO VINHO - IBRAVIN [BR/RS]	NCL(9): 32	30/07/2010	Em vigor
128	902819194	#APRESENTAÇÃO FIGURATIVA#	INSTITUTO BRASILEIRO DO VINHO - IBRAVIN [BR/RS]	NCL(9): 32	30/07/2010	Em vigor
129	902819380	GRAPE JUICE OF BRASIL	INSTITUTO BRASILEIRO DO VINHO - IBRAVIN [BR/RS]	NCL(9): 32	30/07/2010	Em vigor
130	902819437	#APRESENTAÇÃO FIGURATIVA#	INSTITUTO BRASILEIRO DO VINHO - IBRAVIN [BR/RS]	NCL(9): 33	30/07/2010	Em vigor
131	903064685	RISO ITALIANO	ENTE NAZIONALE RISI [IT]	NCL(9): 30	22/10/2010	Em vigor
132	903103699	AGETRON ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE ELETRÔNICAS	ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE ELETRÔNICAS [BR/RS]	NCL(9): 35	08/11/2010	Em vigor
133	903103788	AGETRON ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE ELETRÔNICAS	ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE ELETRÔNICAS [BR/RS]	NCL(9): 37	08/11/2010	Em vigor
134	830835555	LAMBRUSCO	CONSORZIO TUTELA DEL LAMBRUSCO DI MODENA [IT]	NCL(9): 33	09/11/2010	Em vigor
135	903250888	#APRESENTAÇÃO FIGURATIVA#	CONSORZIO A TUTELA DEL VINO MORELLINO DI SCANSANO [IT]	NCL(9): 33	23/12/2010	Em vigor
136	903250861	MORELLINO DI SCANSANO	CONSORZIO A TUTELA DEL VINO MORELLINO DI SCANSANO [IT]	NCL(9): 33	23/12/2010	Em vigor
137	903340470	RIQUEZAS DO VALE QUALIDADE GARANTIDA	COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DO VALE DO SAO LOURENCO [BR/MT]	NCL(9): 29	01/02/2011	Em vigor
138	830949020	PROVOLONE VALPADANA	CONSORZIO TUTELA DE PROVOLONE VALPADANA [IT]	NCL(9): 29	28/02/2011	Em vigor
139	831022353	GSPP	STICHTING THE FOUNDATION FOR GOOD SEED AND PLANT PRACTICES [NL]	NCL(9): 31	05/05/2011	Em vigor
140	831022361	GSPP	STICHTING THE FOUNDATION FOR GOOD SEED AND PLANT PRACTICES [NL]	NCL(9): 44	05/05/2011	Em vigor
141	903982528	IGREJA PENTECOSTAL ANABATISTA	IGREJA PENTECOSTAL ANABATISTA [BR/RJ]	NCL(9): 41	22/08/2011	Em vigor
142	831097604	AFAQ	ASSOCIATION FRANCAISE DE NORMALISATION (AFNOR) [FR]	NCL(9): 41	26/08/2011	Em vigor
143	831097639	AFAQ	AFNOR, ASSOCIATION FRANÇAISE DE NORMALISATION [FR]	NCL(9): 9	26/08/2011	Em vigor
144	831097655	AFAQ	AFNOR, ASSOCIATION FRANÇAISE DE NORMALISATION [FR]	NCL(9): 45	26/08/2011	Em vigor
145	831097647	AFAQ	ASSOCIATION FRANCAISE DE NORMALISATION (AFNOR) [FR]	NCL(9): 42	26/08/2011	Em vigor

ORDEM	PROCESSO	ELEMENTO NOMINATIVO	TITULAR	CLASSE	DATA DO DEPÓSITO	SITUAÇÃO
146	831097620	AFAQ	ASSOCIATION FRANCAISE DE NORMALISATION (AFNOR) [FR]	NCL(9): 16	26/08/2011	Em vigor
147	831097612	AFAQ	ASSOCIATION FRANCAISE DE NORMALISATION (AFNOR) [FR]	NCL(9): 35	26/08/2011	Em vigor
148	831221127	LURPAK SINCE 1901	MEJERIFORENINGEN DANISH DAIRY BOARD [DK]	NCL(9): 29	09/09/2011	Em vigor
149	831221097	LURPAK	MEJERIFORENINGEN DANISH DAIRY BOARD [DK]	NCL(9): 29	09/09/2011	Em vigor
150	904242838	COOPERCUC COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DE CANUDOS, UAUÁ E CURAÇÁ	COOPERCUC - COOP AGROP, FAMILIAR DE CANUDOS UAUÁ E CURAÇÁ [BR/BA]	NCL(9): 29	10/11/2011	Em vigor
151	904283828	AÍRA	ASSOCIAÇÃO DAS ARTESÃS RIBEIRINHAS DE SANTARÉM [BR/PA]	NCL(9): 21	24/11/2011	Em vigor
152	904349080	COOMILP	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA MICROBACIA DO LAJEADO PERAU [BR/SC]	NCL(9): 29	13/12/2011	Em vigor
153	904400387	REDEOX POSTOS ASSOCIADOS	ASSOC. GAUCHA DE POSTOS DE COMBUSTIVEIS INDEPENDENTES - AGAPI [BR/RS]	NCL(9): 35	23/12/2011	Em vigor
154	904400450	REDEOX POSTOS ASSOCIADOS	ASSOC. GAUCHA DE POSTOS DE COMBUSTIVEIS INDEPENDENTES - AGAPI [BR/RS]	NCL(9): 37	23/12/2011	Em vigor
155	904400336	REDEOX POSTOS ASSOCIADOS	ASSOC. GAUCHA DE POSTOS DE COMBUSTIVEIS INDEPENDENTES - AGAPI [BR/RS]	NCL(9): 4	23/12/2011	Em vigor
156	904400484	REDEOX POSTOS ASSOCIADOS	ASSOC. GAUCHA DE POSTOS DE COMBUSTIVEIS INDEPENDENTES - AGAPI [BR/RS]	NCL(9): 45	23/12/2011	Em vigor
157	904552721	AFLORALTA	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AMIGOS DA COMUNIDADE DE VARGEM ALTA [BR/RJ]	NCL(10): 31	26/02/2012	Em vigor

Observação: Onde se lê #APRESENTAÇÃO FIGURATIVA#, o requerente apenas solicitou proteção ao elemento figurativo da marca coletiva.